



PROJETO DE LEI Nº 018, DE 28 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS-RS
PROTOCOLO

Data: 30/05/2025

Nº 313/2025

RA
Responsável

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Caseiros para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Seção I

Dos objetivos e conceitos

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do município de Caseiros, para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, §1º, da Constituição Federal, e art. 109, I, da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas, com os respectivos diagnósticos do cenário atual, diretrizes, objetivos das ações, indicadores, metas e montantes de recursos para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I e II, que integram esta Lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa Finalístico: conjunto de ações orçamentárias suficientes para enfrentar problemas, que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade, conforme objetivo e meta;

III – Programa de Gestão: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;

IV – Encargos Especiais do Município: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2026-2029, sendo apenas considerado para fins de estabelecimento do cenário financeiro que orientará a fixação das metas dos demais programas;

V – Indicador: instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa em relação à meta declarada;



VI – Iniciativa: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

VII – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VIII - Meta: declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo, expressa na unidade de medida adotada.

IX – Objetivo: declaração de resultado a ser alcançado, que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade.

Seção II

Das Diretrizes para a elaboração dos Programas de Governo

Art. 3º O Plano Plurianual tem como diretrizes para a elaboração dos programas governamentais:

I – A integração com o planejamento estratégico;

II – a valorização do cidadão-usuário como motivo de qualquer ação governamental;

III – a participação da sociedade na escolha de prioridades, acompanhamento e avaliação de resultados;

IV – o equilíbrio nas contas públicas; e

V – a excelência na gestão.

CAPÍTULO II

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 4º A programação constante do Plano Plurianual (PPA) será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação e o cenário econômico em vigor à época.

Art. 5º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.



Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e atualizar por Decreto, republicar e divulgar as alterações ocorridas nos anexos desta Lei para:

- I – Readequar e adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
- II – incluir, excluir ou alterar os indicadores e metas de desempenho dos Programas de Governo.

Parágrafo único. As modificações realizadas nos termos do disposto no *caput* serão publicadas em sítio eletrônico oficial do Município para fins de acompanhamento das políticas públicas municipais.

Art. 8º O acompanhamento da execução dos programas do Plano Plurianual será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

§ 1º O acompanhamento da execução dos programas do Plano Plurianual será feito sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, a quem compete:

- I – Definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do Plano Plurianual a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;
- II - definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do Plano Plurianual; e
- III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do Plano Plurianual; e
- IV – elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados deste Plano, que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º A fiscalização sobre a elaboração, avaliação, correção e transparência das políticas públicas é de competência da Unidade Central de Controle Interno do Município.

Art. 9 Acompanham o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:

- I – Tabela 01 – Memória de Cálculo das Estimativas de Receitas e Despesas para o período de 2026 a 2029;
- II – Tabela 02 – Estimativas da Receita Corrente Líquida;
- III – Tabela 03 – Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2026 a 2029;



IV – Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;

V – Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;

VI – Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;

VII – Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;

VIII – Tabela 08 - Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos do RPPS;

IX – Tabela 09 – Avaliação Global / Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CASEIROS, AOS 28 DE MAIO DE 2025.


JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 018, DE 28 DE MAIO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

Cumpre-me o dever de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Caseiros para o quadriênio 2026-2029.

O referido Projeto de Lei fundamenta-se no disposto no inciso I, § 1º, do artigo 165 da Constituição Federal, bem como no artigo 109, I, da Lei Orgânica Municipal, observando ainda as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Plano Plurianual ora apresentado foi elaborado considerando as prioridades de governo, estruturadas em programas e ações específicos, com a devida participação popular assegurada por meio de audiência pública realizada no dia 26 de maio de 2025, conforme comprovação em anexo.

Na elaboração deste instrumento, foram consideradas as demandas sociais, o território físico do Município, as perspectivas de crescimento econômico e as necessidades essenciais dos munícipes, buscando atender aos princípios da eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública.

A estruturação das metas e programas propostos visa não apenas atender às exigências legais, mas também construir uma base sólida para o desenvolvimento local sustentável, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e a execução de políticas públicas planejadas para o período.

As receitas para o quadriênio foram projetadas de forma realista, utilizando como parâmetro as estimativas oficiais de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além da análise do comportamento histórico das receitas municipais.

As prioridades e metas para cada exercício serão detalhadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, permitindo à Administração Municipal uma atuação planejada e eficiente, em conformidade com o Plano ora proposto.

Dessa forma, solicitamos o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste importante instrumento de planejamento governamental, que norteará as ações do Poder Executivo Municipal nos próximos quatro anos, renovando votos de real estima e apreço.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CASEIROS, AOS 28 DE MAIO DE 2025.


JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Caseiros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Totl
1.0.0.0.00.0.00.00.00		Receitas Correntes	S		45.649.435,00	48.477.290,00	51.315.045,00	54.372.789,00	199.814
1.1.0.0.00.0.00.00.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	S		3.063.165,00	3.253.550,00	3.447.245,00	3.647.109,00	13.411
1.1.1.0.00.0.00.00.00		Impostos	S		2.535.245,00	2.691.845,00	2.852.065,00	3.018.154,00	11.097
1.1.1.2.50.0.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	S		872.075,00	926.650,00	981.800,00	1.039.080,00	3.819
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	A	500	602.000,00	640.000,00	678.000,00	718.000,00	2.638
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	A	500	1.075,00	1.150,00	1.200,00	1.280,00	4
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	A	500	64.500,00	68.500,00	72.600,00	76.800,00	282
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Divida Ativa	A	500	204.500,00	217.000,00	230.000,00	243.000,00	894
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	S		376.800,00	399.900,00	423.700,00	448.300,00	1.648
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	1	ITBI - Principal	A	500	376.700,00	399.800,00	423.600,00	448.200,00	1.648
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	1	ITBI - Multas e Juros	A	500	100,00	100,00	100,00	100,00	3.291
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		753.610,00	799.875,00	847.465,00	896.814,00	3.291
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	S		753.610,00	799.875,00	847.465,00	896.814,00	3.291
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		579.060,00	614.585,00	651.215,00	689.044,00	2.531
1.1.1.3.03.0.1.00.00.00	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	S		579.060,00	614.585,00	651.215,00	689.044,00	2.531
1.1.1.3.03.0.1.01.00.00	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	A	500	538.150,00	571.245,00	605.235,00	640.400,00	2.351
1.1.1.3.03.0.1.02.00.00	1	IRRF - Trabalho - Principal - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	A	500	5.380,00	5.710,00	6.050,00	6.400,00	2
1.1.1.3.03.0.1.03.00.00	1	IRRF - Trabalho - Principal - INATIVOS PAGOS PELO RPPS	A	500	32.300,00	34.200,00	36.300,00	38.400,00	14
1.1.1.3.03.0.1.05.00.00	1	IRRF - Trabalho - Principal - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	A	500	3.230,00	3.430,00	3.630,00	3.840,00	1
1.1.1.3.03.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	S		174.550,00	185.290,00	196.250,00	207.770,00	76
1.1.1.3.03.0.4.1.00.00.00	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	S		174.550,00	185.290,00	196.250,00	207.770,00	76
1.1.1.3.03.0.4.1.01.00.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - PODER EXECUTIVO	A	500	172.210,00	182.800,00	193.600,00	204.950,00	75
1.1.1.3.03.0.4.1.02.00.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - PODER LEGISLATIVO	A	500	1.050,00	1.120,00	1.200,00	1.280,00	
1.1.1.3.03.0.4.1.03.00.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - RPPS	A	500	1.290,00	1.370,00	1.450,00	1.540,00	2.33
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	S		532.760,00	565.420,00	599.100,00	633.960,00	2.33
1.1.1.4.51.0.1.00.00.00	1	ISSQN - Principal	A	500	484.400,00	514.100,00	544.700,00	576.360,00	2.11
1.1.1.4.51.0.2.00.00.00	1	ISSQN - Multas e Juros	A	500	10.700,00	11.400,00	12.100,00	12.800,00	4
1.1.1.4.51.0.3.00.00.00	1	ISSQN - Divida Ativa	A	500	26.900,00	28.500,00	30.200,00	32.000,00	1
1.1.1.4.51.0.4.00.00.00	1	ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa	A	500	10.760,00	11.420,00	12.100,00	12.800,00	4
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00		Taxas	S		393.420,00	418.705,00	443.580,00	468.455,00	1.71
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		173.500,00	184.575,00	196.000,00	207.515,00	71
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	S		114.440,00	121.875,00	129.500,00	137.265,00	5



Prefeitura Municipal de Caseiros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Tot
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	1	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Principal	A	501	5.380,00	5.710,00	6.050,00	6.400,00	23
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	1	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Principal	A	501	1.070,00	1.140,00	1.210,00	1.280,00	4
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	A	501	6.450,00	6.855,00	7.260,00	7.685,00	26
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	1	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Principal	A	501	75.340,00	79.970,00	84.730,00	89.650,00	325
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	A	759	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	116
1.1.2.1.01.0.1.99.00.00	1	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	A	501	200,00	200,00	250,00	250,00	7
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	S		1.700,00	1.720,00	1.950,00	2.000,00	
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	1	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora	A	501	200,00	200,00	250,00	250,00	
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	1	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora	A	501	300,00	300,00	350,00	350,00	
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora	A	501	200,00	200,00	250,00	250,00	
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00	1	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Multas e Juros de Mora	A	501	600,00	620,00	650,00	700,00	
1.1.2.1.01.0.2.08.00.00	1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	A	759	300,00	300,00	350,00	350,00	
1.1.2.1.01.0.2.99.00.00	1	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	19
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	S		45.360,00	48.180,00	51.050,00	54.000,00	4
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	1	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Dívida Ativa	A	501	10.760,00	11.420,00	12.100,00	12.800,00	
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	1	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Dívida Ativa	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	2
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Dívida Ativa	A	501	5.380,00	5.710,00	6.050,00	6.400,00	9
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	1	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Dívida Ativa	A	501	21.520,00	22.850,00	24.200,00	25.600,00	3
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00	1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	A	759	7.500,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	
1.1.2.1.01.0.3.99.00.00	1	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	S		12.000,00	12.800,00	13.500,00	14.250,00	
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	1	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	1	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	501	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00	1	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	501	6.500,00	6.900,00	7.300,00	7.700,00	
1.1.2.1.01.0.4.08.00.00	1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	759	3.200,00	3.400,00	3.600,00	3.800,00	
1.1.2.1.01.0.4.99.00.00	1	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	501	500,00	600,00	600,00	650,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	S		4.320,00	4.630,00	4.930,00	5.240,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	A	501	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	A	501	2.150,00	2.290,00	2.420,00	2.560,00	
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	501	1.070,00	1.140,00	1.210,00	1.280,00	



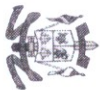
Prefeitura Municipal de Caseiros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Tot
1.1.2.00.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	S		215.600,00	229.500,00	242.650,00	255.700,00	943
1.1.2.01.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	S		32.500,00	34.400,00	36.550,00	38.600,00	142
1.1.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	S		27.800,00	29.500,00	31.300,00	33.100,00	121
1.1.2.01.0.1.01.00.00	1	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Principal	A	501	5.300,00	5.700,00	6.000,00	6.400,00	23
1.1.2.01.0.1.03.00.00	1	Taxa de Emissão de Certidões - Principal	A	501	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00	4
1.1.2.01.0.1.99.00.00	1	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	A	501	21.500,00	22.800,00	24.200,00	25.600,00	94
1.1.2.01.0.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	S		500,00	500,00	550,00	600,00	2
1.1.2.01.0.2.01.00.00	1	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros de Mora	A	501	300,00	300,00	350,00	400,00	1
1.1.2.01.0.2.03.00.00	1	Taxa de Emissão de Certidões - Multas e Juros de Mora	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.1.2.01.0.2.99.00.00	1	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	14
1.1.2.01.0.3.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	S		3.400,00	3.600,00	3.800,00	4.000,00	
1.1.2.01.0.3.01.00.00	1	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Dívida Ativa	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.1.2.01.0.3.03.00.00	1	Taxa de Emissão de Certidões - Dívida Ativa	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	11
1.1.2.01.0.4.00.00.00	1	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	S		800,00	800,00	900,00	900,00	
1.1.2.01.0.4.01.00.00	1	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.1.2.01.0.4.03.00.00	1	Taxa de Emissão de Certidões - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.1.2.01.0.4.99.00.00	1	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	A	501	600,00	600,00	700,00	700,00	80
1.1.2.53.0.0.00.00.00		Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	S		183.100,00	195.100,00	206.100,00	217.100,00	
1.1.2.53.0.1.00.00.00	1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	A	501	108.000,00	115.000,00	121.000,00	128.000,00	47
1.1.2.53.0.2.00.00.00	1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.1.2.53.0.3.00.00.00	1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	A	501	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	7
1.1.2.53.0.4.00.00.00	1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de Mora	A	501	59.000,00	63.000,00	67.000,00	70.000,00	25
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00		Contribuição de Melhoria	S		134.500,00	143.000,00	151.600,00	160.500,00	56
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00		Contribuição de Melhoria	S		134.500,00	143.000,00	151.600,00	160.500,00	56
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	S		134.500,00	143.000,00	151.600,00	160.500,00	56
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	A	501	11.000,00	11.500,00	12.000,00	12.500,00	4
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	A	501	500,00	500,00	600,00	600,00	
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	A	501	32.000,00	34.000,00	36.000,00	38.400,00	14
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	A	501	91.000,00	97.000,00	103.000,00	109.000,00	41
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	501	862.000,00	917.000,00	966.000,00	1.027.000,00	37
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00		Contribuições	S		862.000,00	917.000,00	966.000,00	1.027.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00		Contribuições Sociais	S		862.000,00	917.000,00	966.000,00	1.027.000,00	37



Prefeitura Municipal de Caseiros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Tot
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	S		862.000,00	917.000,00	966.000,00	1.027.000,00	3.772
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00		Contribuição do Servidor Civil	S		862.000,00	917.000,00	966.000,00	1.027.000,00	3.772
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00		Contribuição do Servidor Civil Ativo	S		862.000,00	917.000,00	966.000,00	1.027.000,00	3.772
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	S		862.000,00	917.000,00	966.000,00	1.027.000,00	3.772
1.2.1.5.01.1.1.00.01.00	3	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal (Destinada Pagto Benefícios)	A	800	704.000,00	750.000,00	790.000,00	840.000,00	3.084
1.2.1.5.01.1.1.00.02.00	3	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal (Destinada Taxa Administração)	A	802	158.000,00	167.000,00	176.000,00	187.000,00	686
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00		Receita Patrimonial	S		3.727.300,00	3.947.300,00	4.179.300,00	4.404.300,00	16.256
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		11.200,00	12.200,00	13.200,00	14.200,00	51
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		11.200,00	12.200,00	13.200,00	14.200,00	51
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00		Aluguéis e Arrendamentos	S		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	41
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Principal	S		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	41
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A	501	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	41
1.3.1.1.01.1.1.02.00.00	1	Aluguel de Centros Esportivos - Principal	S		100,00	100,00	100,00	100,00	
1.3.1.1.01.1.2.02.00.00	1	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	S		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.3.1.1.01.1.3.02.00.00	1	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	A	501	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros da Dívida Ativa	S		100,00	100,00	100,00	100,00	
1.3.1.1.01.1.4.02.00.00	1	Aluguel de Centros Esportivos - Dívida Ativa	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		Valores Mobiliários	S		3.716.100,00	3.935.100,00	4.166.100,00	4.390.100,00	16.20
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		Juros e Correções Monetárias	S		3.716.100,00	3.935.100,00	4.166.100,00	4.390.100,00	16.20
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	S		336.100,00	347.100,00	356.100,00	365.100,00	1.40
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		336.100,00	347.100,00	356.100,00	365.100,00	1.40
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	S		109.600,00	105.600,00	104.600,00	103.600,00	42
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	1	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	540	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	S		30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	12
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	1	Rendimentos Atensão Básica - PIES	A	621	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	8
1.3.2.1.01.0.1.01.03.10	1	Rendimentos PAB Fixo	A	600	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.03.33	1	Rem Dep Banc - Piso Enfermagem	A	605	500,00	500,00	500,00	500,00	1
1.3.2.1.01.0.1.01.03.34	1	Rem Dep Banc - Piso Enfermagem	A	605	0,00	0,00	0,00	0,00	1
1.3.2.1.01.0.1.01.03.52	1	Rem Dep Banc Assist. Farm. Basica Calamidade Publica MP Nº 1218-	A	600	0,00	0,00	0,00	0,00	1
1.3.2.1.01.0.1.01.03.53	1	Rendimentos - Transf Estadual Programa qualifica Vigilância - RS	A	621	0,00	0,00	0,00	0,00	1
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	1	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio	A	750	300,00	300,00	300,00	300,00	1



Prefeitura Municipal de Caseiros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Tot
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20
1.3.2.1.01.0.1.01.07.01	1	Rendimentos FNAS - PSB	A	660	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12
1.3.2.1.01.0.1.01.07.02	1	Rendimentos FNAS - IGDSUAS	A	660	100,00	100,00	100,00	100,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.07.03	1	Rendimentos FNAS - IGDBF	A	660	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.07.04	1	Rendimentos FNAS - PSEMC	A	660	200,00	200,00	200,00	200,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.07.06	1	Rendimentos FNAS - BPCE	A	660	100,00	100,00	100,00	100,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.07.07	1	Rendimentos FNAS - SCFV	A	660	500,00	500,00	500,00	500,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.07.11	1	Rendimentos SUAS para EPI/Portaria 369	A	660	0,00	0,00	0,00	0,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.07.13	1	Rendimentos FNAS Auxílio Brasil	A	660	100,00	100,00	100,00	100,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.07.14	1	Rendimentos FNAS Increment. Temporário PSB/MP12/18/2024	A	660	0,00	0,00	0,00	0,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.07.15	1	Rendimentos FNAS Increment. Temporário PSE/MP12/18/2024	A	660	0,00	0,00	0,00	0,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	1	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da	S		14.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	5
1.3.2.1.01.0.1.01.08.01	1	Rendimentos Salário - Educação	A	550	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.08.02	1	Rendimentos PNAE	A	552	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.08.03	1	Rendimentos PNAT	A	553	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.08.04	1	Rendimentos Brasil Carinhoso	A	569	0,00	0,00	0,00	0,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.08.08	1	Rendimentos Escola em Tempo Integral - ETI	A	569	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.08.09	1	Rendimentos Novas Turmas/Educação Infantil	A	569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00	1	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S		9.800,00	6.800,00	5.800,00	4.800,00	2
1.3.2.1.01.0.1.01.99.01	1	Rendimentos FEAS	A	665	100,00	100,00	100,00	100,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.99.02	1	Rendimentos Transporte Escolar Estado	A	570	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.99.03	1	Rendimentos FMCAD	A	759	100,00	100,00	100,00	100,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.99.05	1	Rendimentos Multa de Trânsito	A	752	100,00	100,00	100,00	100,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.99.12	1	Rendimentos Alienação de Bens Livres	A	755	0,00	0,00	0,00	0,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.99.19	1	Rendimentos FEAS - Benefícios Eventuais	A	661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.99.20	1	Rendimentos FEAS - Bloco PSB	A	661	500,00	500,00	500,00	500,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.99.21	1	Rendimentos Transf. Esp. União/Emendas Individuais/Inves	A	706	0,00	0,00	0,00	0,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.99.22	1	Rendimentos Operação de Crédito Banco do Brasil	A	899	0,00	0,00	0,00	0,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.99.25	1	Rendimentos PROCAD/SUAS	A	660	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.99.26	1	Rendimentos Prog. Qualifica RS	A	701	0,00	0,00	0,00	0,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.99.27	1	Rendimentos Convênio Pavimentação	A	701	0,00	0,00	0,00	0,00	4
1.3.2.1.01.0.1.01.99.31	1	Remun. de Dep. Fundo Especial do Petróleo - FEP	A	720	5.000,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	4



Prefeitura Municipal de Caseiros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Tot
1.3.2.1.01.0.1.01.99.32	1	Remun. de Dep. CFM	A	708	500,00	500,00	500,00	500,00	2
1.3.2.1.01.0.1.01.99.36	1	Remun. de Depósito banc. MIDR - Aquisição Retroescavadeira	A	700	0,00	0,00	0,00	0,00	1
1.3.2.1.01.0.1.01.99.37	1	Remun. de Depósito banc. Lei Aldir Blanc - Fomento a Cultura	A	719	0,00	0,00	0,00	0,00	1
1.3.2.1.01.0.1.01.99.38	1	Remun. de Depósitos Bancários - MC/CAIXA Pavimentação CR-945770/2023	A	700	0,00	0,00	0,00	0,00	1
1.3.2.1.01.0.1.01.99.39	1	Remun. de Depósitos Bancários - MIDR/CAIXA Pavimen. São Luis - 948668/2023	A	700	0,00	0,00	0,00	0,00	1
1.3.2.1.01.0.1.01.99.40	1	Remun. Convênio Pavimental II	A	701	0,00	0,00	0,00	0,00	1
1.3.2.1.01.0.1.01.99.41	1	Remun. Fundo Municipal de Meio Ambiente	A	759	500,00	500,00	500,00	500,00	1
1.3.2.1.01.0.1.01.99.43	1	Rendimentos - Avançar Ilumina Esportes 2024	A	701	0,00	0,00	0,00	0,00	1
1.3.2.1.01.0.1.01.99.44	1	Rendimentos - Recurso Convênio Aquisição Retroescavadeira	A	700	0,00	0,00	0,00	0,00	1
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	1	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	S		226.500,00	241.500,00	251.500,00	261.500,00	98
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	1	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	S		226.500,00	241.500,00	251.500,00	261.500,00	98
1.3.2.1.01.0.1.02.99.01	1	Rendimentos Recursos Livres - Executivo	A	501	225.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00	97
1.3.2.1.01.0.1.02.99.02	1	Rendimentos Recursos Livres - Legislativo	A	501	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	14.80
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	3	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		3.380.000,00	3.588.000,00	3.810.000,00	4.025.000,00	14.80
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	3	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	A	800	3.380.000,00	3.588.000,00	3.810.000,00	4.025.000,00	14.80
1.3.2.1.04.0.2.00.00.00	3	Rem Rend Conta Taxa de Administração - vinc 51	A	802	0,00	0,00	0,00	0,00	2.25
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00		Receita de Serviços	S		523.870,00	550.640,00	575.250,00	601.280,00	40
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	S		92.870,00	98.540,00	104.050,00	110.080,00	40
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	S		92.870,00	98.540,00	104.050,00	110.080,00	40
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	S		92.870,00	98.540,00	104.050,00	110.080,00	40
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	S		86.300,00	91.600,00	97.000,00	102.600,00	37
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	1	Serviços Comerc. Ingressos de Eventos Municipais - Principal	A	501	53.800,00	57.100,00	60.500,00	64.000,00	27
1.6.1.1.01.0.1.04.00.00	1	Serviços de Inscrição em Eventos Esportivos - Principal	A	501	9.900,00	10.500,00	11.100,00	11.700,00	1
1.6.1.1.01.0.1.06.00.00	1	Serviços de Comercialização de Mídia/Patrocínios	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	1
1.6.1.1.01.0.1.07.00.00	1	Serviço de Religação de Água - Principal	A	501	6.400,00	6.800,00	7.200,00	7.600,00	1
1.6.1.1.01.0.1.99.00.00	1	Outros Serviços - Principal	A	501	16.100,00	17.100,00	18.100,00	19.200,00	1
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e	S		300,00	300,00	300,00	300,00	1
1.6.1.1.01.0.2.04.00.00	1	Serviços de Inscrição em Eventos Esportivos - Multa e Juros	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	1
1.6.1.1.01.0.2.07.00.00	1	Serviço de Religação de Água - Multas e Juros	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	1
1.6.1.1.01.0.2.99.00.00	1	Outros Serviços - Multa e Juros	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	1
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Divida	S		4.800,00	5.100,00	5.150,00	5.500,00	1
1.6.1.1.01.0.3.04.00.00	1	Serviços de Inscrição em Eventos Esportivos - Divida Ativa	A	501	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.500,00	1



Prefeitura Municipal de Caseiros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Tot
1.6.1.1.01.0.3.07.00.00	1	Serviço de Religação de Água - Dívida Ativa	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	3
1.6.1.1.01.0.3.99.00.00	1	Outros Serviços - Dívida Ativa	A	501	700,00	800,00	850,00	900,00	6
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	S	501	1.470,00	1.540,00	1.600,00	1.680,00	4
1.6.1.1.01.0.4.04.00.00	1	Serviços de Inscrição em Eventos Esportivos - Dívida Ativa - Multa e Juros	A	501	1.070,00	1.140,00	1.200,00	1.280,00	1
1.6.1.1.01.0.4.07.00.00	1	Serviço de Religação de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	1
1.6.1.1.01.0.4.99.00.00	1	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multa e Juros	A	501	300,00	300,00	300,00	300,00	1
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	S	500	0,00	0,00	0,00	0,00	166
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	S	500	0,00	0,00	0,00	0,00	166
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	1	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	S	501	38.300,00	40.500,00	42.900,00	45.100,00	166
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00	1	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	S	501	38.300,00	40.500,00	42.900,00	45.100,00	166
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00	1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	A	501	32.200,00	34.200,00	36.300,00	38.400,00	141
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00	1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	A	501	6.000,00	6.200,00	6.500,00	6.600,00	21
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00	1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	1.671
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00	1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros da Dívida Ativa	S	501	392.700,00	411.600,00	428.300,00	446.100,00	1.671
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	1	Outros Serviços	S	501	392.700,00	411.600,00	428.300,00	446.100,00	561
1.6.9.00.0.0.00.00.00	1	Outros Serviços	A	501	129.000,00	137.100,00	145.200,00	153.700,00	1
1.6.9.50.1.1.00.00.00	1	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros	A	501	3.200,00	3.400,00	3.600,00	3.800,00	4
1.6.9.50.1.2.00.00.00	1	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa	A	501	10.700,00	11.400,00	12.100,00	12.800,00	1
1.6.9.50.1.3.00.00.00	1	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros da Dívida Ativa	S	501	4.300,00	4.500,00	4.800,00	5.100,00	1.03
1.6.9.99.0.0.00.00.00	1	Outros Serviços	S	501	245.500,00	255.200,00	262.600,00	270.700,00	18
1.6.9.99.0.1.00.00.00	1	Outros Serviços - Principal	A	501	43.000,00	45.700,00	48.000,00	51.000,00	18
1.6.9.99.0.1.02.00.00	1	Outros Serviços de Máquinas - Principal	S	501	300,00	300,00	300,00	300,00	18
1.6.9.99.0.2.00.00.00	1	Outros Serviços - Multas e Juros	A	501	300,00	300,00	300,00	300,00	14
1.6.9.99.0.2.02.00.00	1	Outros Serviços de Máquinas - Multas e Juros	S	501	32.200,00	34.200,00	36.300,00	38.400,00	14
1.6.9.99.0.3.00.00.00	1	Outros Serviços - Dívida Ativa	A	501	32.200,00	34.200,00	36.300,00	38.400,00	70
1.6.9.99.0.3.02.00.00	1	Outros Serviços de Máquinas - Dívida Ativa	S	501	170.000,00	175.000,00	178.000,00	181.000,00	70
1.6.9.99.0.4.00.00.00	1	Outros Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	501	170.000,00	175.000,00	178.000,00	181.000,00	70
1.6.9.99.0.4.02.00.00	1	Outros Serviços de Máquina - Dívida Ativa - Multas e Juros	S	501	37.301.500,00	39.627.300,00	41.955.500,00	44.490.500,00	163,37
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	1	Transferências Correntes	S	501	21.700.000,00	23.119.300,00	24.399.000,00	25.836.000,00	95,04
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	1	Transferências da União e de suas Entidades	S	501	19.710.800,00	21.011.500,00	22.162.100,00	23.467.900,00	86,34
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	S	501	19.710.800,00	21.011.500,00	22.162.100,00	23.467.900,00	86,34



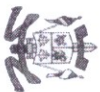
Prefeitura Municipal de Caseiros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Tot
1.7.1.1.51.0.0.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	S		19.700.000,00	21.000.000,00	22.150.000,00	23.455.000,00	86.305
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	S		17.800.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00	21.200.000,00	78.000
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Principal	A	500	17.800.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00	21.200.000,00	78.000
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	S		1.900.000,00	2.000.000,00	2.150.000,00	2.255.000,00	8.305
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	A	500	1.900.000,00	2.000.000,00	2.150.000,00	2.255.000,00	8.305
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	S		10.800,00	11.500,00	12.100,00	12.900,00	47
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	A	500	10.800,00	11.500,00	12.100,00	12.900,00	47
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	S		366.200,00	387.200,00	408.200,00	434.300,00	1.595
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00		Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	S		16.200,00	17.200,00	18.200,00	19.300,00	70
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	S		16.200,00	17.200,00	18.200,00	19.300,00	70
1.7.1.2.51.0.1.00.02.00	1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	A	708	16.200,00	17.200,00	18.200,00	19.300,00	70
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00		Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	S		350.000,00	370.000,00	390.000,00	415.000,00	1.525
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S		350.000,00	370.000,00	390.000,00	415.000,00	1.525
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S		350.000,00	370.000,00	390.000,00	415.000,00	1.525
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	A	720	350.000,00	370.000,00	390.000,00	415.000,00	1.525
1.7.1.2.52.4.1.00.02.00	1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	A	720	350.000,00	370.000,00	390.000,00	415.000,00	1.525
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	S		894.600,00	948.100,00	1.008.100,00	1.064.600,00	3.911
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de	S		894.600,00	948.100,00	1.008.100,00	1.064.600,00	3.911
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	S		678.000,00	720.000,00	767.000,00	809.000,00	2.970
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	S		678.000,00	720.000,00	767.000,00	809.000,00	2.970
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	S		375.000,00	400.000,00	425.000,00	450.000,00	1.650
1.7.1.3.50.1.1.80.00.00	1	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	A	600	375.000,00	400.000,00	425.000,00	450.000,00	1.650
1.7.1.3.50.1.1.25.00.00	1	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	A	600	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	140
1.7.1.3.50.1.1.28.00.00	1	Transf. FNS Vencimentos ACS	A	604	270.000,00	285.000,00	305.000,00	320.000,00	1.118
1.7.1.3.50.1.1.29.00.00	1	Transf. FNS Informatização APS	A	600	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	1	Implementação de Políticas Para a Rede Aynre	A	600	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	S		32.600,00	34.600,00	36.600,00	38.600,00	140
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	S		32.600,00	34.600,00	36.600,00	38.600,00	140
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	1	Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	A	600	32.500,00	34.500,00	36.500,00	38.500,00	140
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	1	Apoio a Implementação Rede Cegonha	A	600	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	S		70.000,00	73.000,00	77.000,00	82.000,00	300
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	S		70.000,00	73.000,00	77.000,00	82.000,00	300
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	1	Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitária	A	600	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	40
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00	1	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	A	600	58.000,00	61.000,00	65.000,00	70.000,00	250



Prefeitura Municipal de Caseiros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Tot
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	S		49.000,00	52.000,00	55.000,00	58.000,00	214
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	S		49.000,00	52.000,00	55.000,00	58.000,00	214
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	1	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	A	600	49.000,00	52.000,00	55.000,00	58.000,00	214
1.7.1.3.50.4.1.03.00.00	1	Transf. Programa Assist. Farm. Básica Calamidade Pública MP nº 1218-	A	600	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	S		65.000,00	68.500,00	72.500,00	77.000,00	28;
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	S		65.000,00	68.500,00	72.500,00	77.000,00	28;
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	1	Gestão SUS - Educação e Formação em Saúde	A	600	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	1	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do	A	605	65.000,00	68.500,00	72.500,00	77.000,00	28;
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	S		494.500,00	524.500,00	558.000,00	591.000,00	2.161
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00		Transferências do Salário-Educação	S		322.000,00	342.000,00	363.000,00	385.000,00	1.41;
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	1	Transferências do Salário-Educação - Principal	A	550	322.000,00	342.000,00	363.000,00	385.000,00	1.41;
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	S		134.000,00	142.000,00	151.500,00	160.000,00	58
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	1	Transferências FNDE - PNAE - Creches - Principal	A	552	32.000,00	34.000,00	36.500,00	38.500,00	14
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	1	Transferências FNDE - PNAE - Pré-Escola - Principal	A	552	32.500,00	34.500,00	36.500,00	38.500,00	14
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	1	Transferências FNDE - PNAE - Ens. Fundamental - Principal	A	552	64.000,00	68.000,00	72.500,00	76.500,00	28
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	1	Transferências FNDE - PNAE - Educ. Especial - Principal	A	552	5.500,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	2
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	S		36.500,00	40.500,00	43.500,00	46.000,00	16
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	1	Transferências FNDE - PNATE - Principal	A	553	21.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00	9
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	1	Transferências FNDE - PNATE - Educ. Infantil - Principal	A	553	11.000,00	11.500,00	12.000,00	13.000,00	4
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	1	Transferências FNDE - PNATE - Ensino Médio - Principal	A	553	6.500,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00	2
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	A	543	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S		169.300,00	179.400,00	190.000,00	201.100,00	73
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S		169.300,00	179.400,00	190.000,00	201.100,00	73
1.7.1.6.50.1.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S		169.300,00	179.400,00	190.000,00	201.100,00	73
1.7.1.6.50.1.01.01.01	1	Piso Básico Fixo - PBF	A	660	59.000,00	63.000,00	66.500,00	70.500,00	2;
1.7.1.6.50.1.01.01.02	1	Piso Básico Variável - SCFV	A	660	54.000,00	57.000,00	60.500,00	64.000,00	2;
1.7.1.6.50.1.01.01.03	1	BPC na Escola	A	660	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.7.1.6.50.1.01.01.11	1	FNAS - PSB - Auxílio Brasil	A	660	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.6.50.1.01.03.01	1	Componente IGD - BF	A	660	54.000,00	57.000,00	60.500,00	64.000,00	2;
1.7.1.6.50.1.1.02.01.01	1	Piso de Transição de Média Complexidade	A	660	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	



Prefeitura Municipal de Caseros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Tot
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	S		64.600,00	68.600,00	72.600,00	77.100,00	282
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	A	501	64.500,00	68.500,00	72.500,00	77.000,00	282
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	S		100,00	100,00	100,00	100,00	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	S		100,00	100,00	100,00	100,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	1	Transf. DNT	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		11.301.500,00	12.008.000,00	12.706.500,00	13.504.500,00	49.521
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	S		10.669.000,00	11.343.000,00	12.004.500,00	12.767.000,00	46.781
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00		Cota-Parte do ICMS	S		9.700.000,00	10.300.000,00	10.900.000,00	11.600.000,00	42.501
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	1	Cota-Parte do ICMS - Principal	A	500	9.700.000,00	10.300.000,00	10.900.000,00	11.600.000,00	42.501
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00		Cota-Parte do IPVA	S		850.000,00	915.000,00	970.000,00	1.025.000,00	3.761
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	1	Cota-Parte do IPVA - Principal	A	500	850.000,00	915.000,00	970.000,00	1.025.000,00	3.761
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios	S		107.000,00	115.000,00	121.000,00	128.000,00	47
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	1	Cota-Parte do IPI - Municípios	A	500	107.000,00	115.000,00	121.000,00	128.000,00	47
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S		12.000,00	13.000,00	13.500,00	14.000,00	5
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	A	750	12.000,00	13.000,00	13.500,00	14.000,00	5
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00		Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00		Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	A	501	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00	1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	S		298.500,00	313.500,00	329.000,00	347.000,00	1.28
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	S		298.500,00	313.500,00	329.000,00	347.000,00	1.28
1.7.2.3.50.1.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUNDO A	S		298.500,00	313.500,00	329.000,00	347.000,00	1.28
1.7.2.3.50.1.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUNDO A	S		219.000,00	231.000,00	243.500,00	258.500,00	95
1.7.2.3.50.1.01.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	S		32.000,00	34.000,00	36.000,00	38.000,00	14
1.7.2.3.50.1.01.01.00	1	Atenção Básica PIES/Núcleo de Apoio à Atenção Básica NAAB	A	621	32.000,00	34.000,00	36.000,00	38.000,00	14
1.7.2.3.50.1.01.02.00	1	PSF/NASF /ESF - Estadual	A	621	64.000,00	68.000,00	72.000,00	77.000,00	26
1.7.2.3.50.1.01.03.00	1	PIM - Primeira Infância Melhor	A	621	13.000,00	14.000,00	14.500,00	15.500,00	5
1.7.2.3.50.1.01.05.00	1	Transf. PIAPS/Rede Bem Cuidar	A	621	110.000,00	115.000,00	121.000,00	128.000,00	47
1.7.2.3.50.1.02.00.00		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	S		32.500,00	34.500,00	36.500,00	38.500,00	14
1.7.2.3.50.1.02.02.00	1	SAMU/EAS - URG. E EMERG.	A	621	32.500,00	34.500,00	36.500,00	38.500,00	14
1.7.2.3.50.1.03.00.00		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	S		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	14
1.7.2.3.50.1.03.03.00	1	Transf. Estadual Enfrent. Arboviroses	A	621	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	11
1.7.2.3.50.1.03.04.00	1	Transf. Estadual Programa qualifica Vigilância - RS	A	621	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	4



Prefeitura Municipal de Caseiros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Tot
1.7.2.3.50.1.1.04.01.00	1	Farmácia Básica - Estadual	A	621	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	50
1.7.2.3.50.1.1.04.02.00	1	Transf. Aquisição Fraldas - Estadual	A	621	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	S		302.000,00	317.500,00	338.000,00	353.500,00	1.31
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	S		270.000,00	285.000,00	305.000,00	320.000,00	1.181
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	1	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	A	570	270.000,00	285.000,00	305.000,00	320.000,00	1.181
1.7.2.4.51.0.1.99.01.00	1	Transferência do passe Livre	A	570	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	S		32.000,00	32.500,00	33.000,00	33.500,00	13
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	S		32.000,00	32.500,00	33.000,00	33.500,00	13
1.7.2.4.99.0.1.07.00.00	1	Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-familiar	A	665	11.000,00	11.500,00	12.000,00	12.500,00	4
1.7.2.4.99.0.1.99.00.00	1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	S		21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	8
1.7.2.4.99.0.1.99.01.00	1	Cota-Parte das Multas de Trânsito - Principal	A	752	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.7.2.4.99.0.1.99.03.00	1	Transf. FEAS - Benefícios Eventuais	A	661	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	8
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00		Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	S		32.000,00	34.000,00	35.000,00	37.000,00	13
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00		Transf. LC 194/2022 - Compensação Perdas ICMS	S		32.000,00	34.000,00	35.000,00	37.000,00	13
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	1	Transf. LC 194/2022 - Compensação Perdas ICMS - principal	A	502	32.000,00	34.000,00	35.000,00	37.000,00	13
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas	S		4.300.000,00	4.500.000,00	4.850.000,00	5.150.000,00	18.80
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	S		4.300.000,00	4.500.000,00	4.850.000,00	5.150.000,00	18.80
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	S		4.300.000,00	4.500.000,00	4.850.000,00	5.150.000,00	18.80
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	A	540	4.300.000,00	4.500.000,00	4.850.000,00	5.150.000,00	18.80
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		Outras Receitas Correntes	S		171.600,00	181.500,00	191.750,00	202.600,00	74
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	S		11.700,00	12.200,00	12.900,00	13.500,00	4
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	S		11.700,00	12.200,00	12.900,00	13.500,00	4
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica	S		4.300,00	4.500,00	4.800,00	5.100,00	
1.9.1.1.01.0.1.99.00.00	1	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas - Principal	A	501	4.300,00	4.500,00	4.800,00	5.100,00	
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00		Multas por Danos Ambientais	S		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00		Multas Administrativas por Danos Ambientais	S		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	A	501	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00		Multas Judiciais por Danos Ambientais	S		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00	1	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	A	759	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00		Multas e Juros Previstos em Contratos	S		5.400,00	5.700,00	6.100,00	6.400,00	
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	A	501	5.400,00	5.700,00	6.100,00	6.400,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	S		94.700,00	100.100,00	105.650,00	111.900,00	4



Prefeitura Municipal de Caseiros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Tot
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	1	Outras Restituições	S		94.700,00	100.100,00	105.650,00	111.900,00	411
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	1	Programa Troca-troca	A	501	76.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	33
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	1	Restituição Pelo Uso de Bens do Município	A	501	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	1	Restituição de Auxílios	A	501	500,00	500,00	500,00	500,00	4
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	1	Restituição de Adiantamentos - Principal	A	501	500,00	500,00	500,00	500,00	4
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00	1	Restituições Multas Trânsito de Responsabilidade dos Servidores - Principal	A	501	500,00	500,00	500,00	500,00	4
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00	1	Restituições de Programas de Incentivo a Agropecuária - Principal	A	501	500,00	500,00	500,00	500,00	4
1.9.2.2.99.0.2.02.00.00	1	Programa Troca-troca - Multas e Juros de Mora	A	501	700,00	800,00	850,00	900,00	5
1.9.2.2.99.0.3.02.00.00	1	Programa Troca-troca - Dívida Ativa	A	501	13.000,00	14.000,00	14.500,00	15.500,00	5
1.9.2.2.99.0.3.99.03.00	1	Restituições de Programas de Incentivo a Agropecuária - Dívida Ativa	A	501	500,00	500,00	500,00	500,00	5
1.9.2.2.99.0.4.02.00.00	1	Programa Troca-troca - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	501	1.500,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00	28
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	1	Demais Receitas Correntes	S		65.200,00	69.200,00	73.200,00	77.200,00	28
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	1	Outras Receitas Correntes	S		65.200,00	69.200,00	73.200,00	77.200,00	28
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	3	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	S		65.000,00	69.000,00	73.000,00	77.000,00	28
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	3	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	A	800	65.000,00	69.000,00	73.000,00	77.000,00	28
1.9.9.0.03.0.1.00.00.00	3	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	S		100,00	100,00	100,00	100,00	28
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	1	Ônus de Sucumbência	S		100,00	100,00	100,00	100,00	28
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	1	Ônus de Sucumbência - Principal	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	28
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	1	Outras Receitas	S		100,00	100,00	100,00	100,00	28
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	S		100,00	100,00	100,00	100,00	28
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	A	501	100,00	100,00	100,00	100,00	28
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	1	Receitas de Capital	S		0,00	0,00	0,00	0,00	28
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	1	Transferências de Capital	S		0,00	0,00	0,00	0,00	28
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	1	Transferências da União e de suas Entidades	S		0,00	0,00	0,00	0,00	28
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	S		0,00	0,00	0,00	0,00	28
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	S		0,00	0,00	0,00	0,00	28
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	S		0,00	0,00	0,00	0,00	28
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	1	Transf. Recursos Convênio Aquisição Retroscavadeira	A	700	0,00	0,00	0,00	0,00	28
2.4.1.4.54.0.1.00.05.00	1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	S		0,00	0,00	0,00	0,00	28
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	1	Transferência Especial da União	S		0,00	0,00	0,00	0,00	28
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	1	Transferência Especial da União - Principal	S		0,00	0,00	0,00	0,00	28
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	1	Transf. Especial/Emendas Parlamentares Individuais - Investimento	A	706	0,00	0,00	0,00	0,00	28



Prefeitura Municipal de Caseiros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Tot
2.4.2.0.00.0.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.2.2.00.0.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.2.2.54.0.1.00.02.00	1	Transf. Convênios Pavimentação RS II	A	701	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.0.0.0.00.0.00.00.00		RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.0.0.00.0.00.00.00		RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.1.0.00.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.1.1.00.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.1.1.01.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DUODÉCIMO	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.1.1.01.0.00.00.00	2	Cota Duodécimo p/Câmara Municipal de Vereadores	A	500	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.1.1.02.0.00.00.00	1	Devolução Cota Duodécimo - Câmara Municipal de Vereadores	A	500	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.2.0.00.0.00.00.00		REALIZÁVEL/REEMBOLSO	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.2.0.00.0.00.00.00		CREDITOS A RECUPERAR - FOLHA DE PAGAMENTO	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.2.1.00.0.00.00.00	1	Salário Família	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.2.1.01.0.00.00.00	2	Salário Família	A	500	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.2.1.02.0.00.00.00	1	Salário Maternidade	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.2.1.02.0.00.00.00	2	Salário Maternidade	A	500	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.2.2.00.0.00.00.00		TRIBUTOS A RECUPERAR	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.2.2.01.0.00.00.00	1	INSS a Recuperar	A	500	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.2.2.02.0.00.00.00	1	PASEP a Recuperar	A	500	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.2.9.00.0.00.00.00		OUTROS VALORES A RECUPERAR	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.2.9.03.0.00.00.00	1	IPERGSa Recuperar	A	500	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.2.9.06.0.00.00.00	1	Transf. TED Bannisul - Bruno Broilo (PAD 413/2018)	A	500	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.2.9.07.0.00.00.00	1	Restituição Emissão 2ª Via Cartão Vale Alimentação	A	500	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.0.00.0.00.00.00		RETENÇÕES/VALORES RESTITUIVEIS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.00.0.00.00.00		CONSIGNAÇÕES	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.01.0.00.00.00		INSS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.01.1.00.00.00	1	INSS - Folha	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.01.1.00.00.00	2	INSS - Folha	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.01.2.00.00.00	1	INSS - Terceiros Pessoa Física (Autônomos)	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.01.2.00.00.00	2	INSS - Terceiros Pessoa Física (Autônomos)	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.01.3.00.00.00	1	INSS - Terceiros Pessoa Jurídica	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	



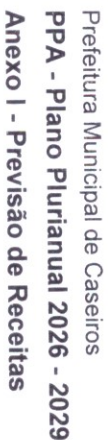
Prefeitura Municipal de Caseiros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Tot
3.1.3.1.01.3.0.00.00.00	2	INSS - Terceiros Pessoa Jurídica	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.01.4.0.00.00.00	1	INSS - Funnral	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.01.4.0.00.00.00	2	INSS - Funnral	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.02.0.0.00.00.00		IRRF A REPASSAR	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.02.1.0.00.00.00		IRRF A REPASSAR	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.02.1.2.00.00.00		IRRF A REPASSAR A PREFEITURA MUNICIPAL	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.02.1.2.01.00.00	2	Irpf a Repassar sobre Folha de Pagamento	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.02.1.2.01.00.00	3	Irpf a Repassar sobre Folha de Pagamento	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.02.1.2.02.00.00	2	Irpf a Repassar sobre Serviços de Terceiros	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.02.1.2.02.00.00	3	Irpf a Repassar sobre Serviços de Terceiros	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.03.0.0.00.00.00		PENSAO ALIMENTICIA	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.03.1.0.00.00.00	1	Pensao Alimenticia - FAPS	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.03.2.0.00.00.00	1	Pensao Alimenticia	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.04.0.0.00.00.00		CONVENIOS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.04.1.0.00.00.00		CONVENIOS BANCOS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.04.1.1.00.00.00	1	Convenio Banco do Brasil	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.04.1.1.00.00.00	2	Convenio Banco do Brasil	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.04.1.2.00.00.00	1	Convenio Caixa E. Federal	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.04.1.2.00.00.00	2	Convenio Caixa E. Federal	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.04.1.3.00.00.00	1	Convenio Bantissul	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.04.1.3.00.00.00	2	Convenio Bantissul	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.04.1.4.00.00.00	1	Convenio Sicredi	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.04.1.4.00.00.00	2	Convenio Sicredi	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.05.0.0.00.00.00		RPPS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.05.1.0.00.00.00	1	Contribuição RPPS - Ativos	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.05.1.0.00.00.00	2	Contribuição RPPS - Ativos	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.05.2.0.00.00.00	1	Contribuição RPPS - Cedidos	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.05.4.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.05.4.1.00.00.00	1	Contribuição Para Previdência Complementar	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.06.0.0.00.00.00		RETECAO SINDICAL	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.06.1.0.00.00.00	1	Retenção Sindicato Servidores	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.07.0.0.00.00.00		IPERGS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	



Prefeitura Municipal de Caseiros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Tot
3.1.3.1.07.1.0.00.00.00	1	Retenção IPERGS	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.08.0.0.00.00.00		PLANO DE SAÚDE	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.08.1.0.00.00.00	1	Plano de Saúde Servidor	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.08.1.0.00.00.00	2	Plano de Saúde Servidor	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.08.4.0.00.00.00	1	Plano de Saúde Convênio VIAMED	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.08.4.0.00.00.00	2	Plano de Saúde Convênio VIAMED	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.08.5.0.00.00.00	1	Plano de Saúde Convênio UNIMED	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.08.5.0.00.00.00	2	Plano de Saúde Convênio UNIMED	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.09.0.0.00.00.00		ISS A REPASSAR	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.09.1.0.00.00.00	2	Iss a Repassar a Prefeitura	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.10.0.0.00.00.00		RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.10.1.0.00.00.00	1	Retenções - AMUCAS	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.10.1.0.00.00.00	2	Retenções - AMUCAS	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.10.2.0.00.00.00	1	Retenções - APMC (Associação de Professores)	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.11.0.0.00.00.00		RETENÇÕES - PLANOS E SEGUROS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.1.11.1.0.00.00.00	1	Seguros de Vida em Grupo	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.2.00.0.00.00.00		GARANTIAS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.2.01.0.00.00.00		CAUÇÕES	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.2.01.1.0.00.00.00	1	Cauções de Obras/Contratos	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.2.01.2.0.00.00.00	1	Cauções de Processos Licitatórios	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.2.01.3.0.00.00.00	1	Cauções Contratos de Terceirização de Pessoal	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.3.00.0.00.00.00		DEPOSITOS JUDICIAIS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.3.01.0.00.00.00	1	Depositos Judiciais	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.4.00.0.00.00.00		DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.4.01.0.00.00.00	1	Cauções em Dinheiro	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.4.02.0.00.00.00	1	Valores Cofre com Origem Não Identificada (PAD 413/2018)	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.4.06.0.00.00.00	1	Valores Espólio Vera Lucia Zilio Mendes	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.9.00.0.00.00.00		OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.9.01.0.00.00.00		RESTITUIÇÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.9.01.1.0.00.00.00	1	Vale Alimentação	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.9.02.0.00.00.00		RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3.9.02.1.0.00.00.00	2	Rendimentos do Banco do Brasil	A	869	0,00	0,00	0,00	0,00	





Prefeitura Municipal de Caseiros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Td
9.1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	1	(R) Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros da	A	501	-48.400,00	-51.400,00	-54.400,00	-57.600,00	-21'
9.1.1.3.0.00.0.00.00.00		(R) Contribuição de Melhoria	S		-86.100,00	-91.400,00	-96.800,00	-102.400,00	-37i
9.1.1.3.1.00.0.00.00.00		(R) Contribuição de Melhoria	S		-86.100,00	-91.400,00	-96.800,00	-102.400,00	-37i
9.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00		(R) Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	S		-86.100,00	-91.400,00	-96.800,00	-102.400,00	-37i
9.1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	1	(R) Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	501	-86.100,00	-91.400,00	-96.800,00	-102.400,00	-37i
9.1.3.0.0.00.0.00.00.00		(R) Receita Patrimonial	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
9.1.3.2.0.00.0.00.00.00		(R) Valores Mobiliários	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
9.1.3.2.1.00.0.00.00.00		(R) Juros e Correções Monetárias	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
9.1.3.2.1.04.0.00.00.00		(R) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		0,00	0,00	0,00	0,00	
9.1.3.2.1.04.0.00.00.00	3	(R) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	A	800	0,00	0,00	0,00	0,00	
9.1.6.0.0.00.0.00.00.00		(R) Receita de Serviços	S		-161.400,00	-171.300,00	-181.500,00	-192.100,00	-70
9.1.6.0.0.00.0.00.00.00		(R) Outros Serviços	S		-161.400,00	-171.300,00	-181.500,00	-192.100,00	-70
9.1.6.9.0.00.0.00.00.00		(R) Outros Serviços	S		-161.400,00	-171.300,00	-181.500,00	-192.100,00	-70
9.1.6.9.0.00.0.00.00.00		(R) Outros Serviços	S		-161.400,00	-171.300,00	-181.500,00	-192.100,00	-70
9.1.6.9.9.99.0.00.00.00		(R) Outros Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa	S		-161.400,00	-171.300,00	-181.500,00	-192.100,00	-70
9.1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	1	(R) Outros Serviços de Máquina - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	501	-161.400,00	-171.300,00	-181.500,00	-192.100,00	-70
9.1.7.0.0.00.0.00.00.00		(R) Transferências Correntes	S		-5.699.960,00	-6.075.100,00	-6.407.620,00	-6.800.580,00	-24.9f
9.1.7.0.0.00.0.00.00.00		(R) Transferências da União e de suas Entidades	S		-3.562.160,00	-3.802.300,00	-4.002.420,00	-4.242.580,00	-15.6f
9.1.7.1.0.00.0.00.00.00		(R) Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	S		-3.562.160,00	-3.802.300,00	-4.002.420,00	-4.242.580,00	-15.6f
9.1.7.1.1.00.0.00.00.00		(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	S		-3.560.000,00	-3.800.000,00	-4.000.000,00	-4.240.000,00	-15.6f
9.1.7.1.1.51.0.00.00.00		(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	S		-3.560.000,00	-3.800.000,00	-4.000.000,00	-4.240.000,00	-15.6f
9.1.7.1.1.51.1.00.00.00	1	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	A	500	-3.560.000,00	-3.800.000,00	-4.000.000,00	-4.240.000,00	-15.6f
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00		(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	S		-2.160,00	-2.300,00	-2.420,00	-2.580,00	
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	1	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	A	500	-2.160,00	-2.300,00	-2.420,00	-2.580,00	
9.1.7.2.0.00.0.00.00.00		(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		-2.137.800,00	-2.272.800,00	-2.405.200,00	-2.558.000,00	-9.3'
9.1.7.2.0.00.0.00.00.00		(R) Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	S		-2.131.400,00	-2.266.000,00	-2.398.200,00	-2.550.600,00	-9.3'
9.1.7.2.1.00.0.00.00.00		(R) Cota-Parte do ICMS	S		-1.940.000,00	-2.060.000,00	-2.180.000,00	-2.320.000,00	-8.5'
9.1.7.2.1.50.0.00.00.00		(R) Cota-Parte do ICMS - Principal	A	500	-1.940.000,00	-2.060.000,00	-2.180.000,00	-2.320.000,00	-8.5'
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	1	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal	A	500	-1.940.000,00	-2.060.000,00	-2.180.000,00	-2.320.000,00	-8.5'
9.1.7.2.1.51.0.00.00.00		(R) Cota-Parte do IPVA	S		-170.000,00	-183.000,00	-194.000,00	-205.000,00	-7'
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	1	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal	A	500	-170.000,00	-183.000,00	-194.000,00	-205.000,00	-7'
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00		(R) Cota-Parte do IPI - Municípios	S		-21.400,00	-23.000,00	-24.200,00	-25.600,00	-
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	1	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	A	500	-21.400,00	-23.000,00	-24.200,00	-25.600,00	-



Prefeitura Municipal de Caseiros
PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029
Anexo I - Previsão de Receitas

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	2026	2027	2028	2029	Tot
9.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00		(R) Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	S		-6.400,00	-6.800,00	-7.000,00	-7.400,00	-27
9.1.7.2.9.53.0.0.00.00.00		(R) Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº	S		-6.400,00	-6.800,00	-7.000,00	-7.400,00	-27
9.1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	1	(R) Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº	A	502	-6.400,00	-6.800,00	-7.000,00	-7.400,00	-27
Total					40.602.675,00	43.095.490,00	45.642.425,00	48.349.609,00	177.694



Programa: 0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Diagnóstico: A Câmara Municipal de Vereadores possui sede própria, e, portanto, as despesas para os próximos exercícios deverão ser relativas a aquisição, manutenção e conservação de equipamentos; reforma, manutenção e adequação, se necessário, do imóvel; aquisição de material de expediente; pagamento de pessoal e prestadores de serviços, além da manutenção ou formalização de contratos em geral; e realização de concurso público.
Diretrizes: Realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, conforme o regimento interno; votação de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo e demais matérias atinentes ao Poder Legislativo Municipal; sendo que serão realizadas despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas, despesas com servidores da Casa (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital necessárias à manutenção do processo legislativo, entre outras.
Tipo de Programa: Programa Finalístico
Base Legal:

Iniciativa: 3 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO												
Unidade Gestora: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES												
Função: 01 Legislativa												
Subfunção: 031 Acao Legislativa												
Tipo de Iniciativa: Atividade												
Objetivos: Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, adquirindo materiais e serviços necessários ao bom funcionamento dos trabalhos. Visa ainda possibilitar o pagamento de indenizações pelo uso particular de veículos, respeitando a legislação vigente, ou aquisição de combustível para veículo próprio, bem como demais despesas com manutenção. Visa também manter em boas condições de uso as instalações físicas onde o poder legislativo desenvolve suas atividades, realizando as manutenções, adequações e ampliações que se fizerem necessárias, além de possibilitar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, inclusive veículos, inerentes ao desenvolvimento das atividades legislativas.												
Produto: Atividade Mantida												
Unidade de Medida: UN												
Prazo de Execução: Contínua												
Valor Global: R\$ 4.757.000,00												
Meta: Atividade Legislativa Mantida												
Base Legal:												
<table border="1"><thead><tr><th>Fonte</th><th>2026</th><th>2027</th><th>2028</th><th>2029</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>500/CO INFORMADO</td><td>1.085.000,00</td><td>1.150.000,00</td><td>1.222.000,00</td><td>1.300.000,00</td><td>4.757.000,00</td></tr></tbody></table>	Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	500/CO INFORMADO	1.085.000,00	1.150.000,00	1.222.000,00	1.300.000,00	4.757.000,00
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total							
500/CO INFORMADO	1.085.000,00	1.150.000,00	1.222.000,00	1.300.000,00	4.757.000,00							

**Programa:** 0002 ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**Diagnóstico:**

Atualmente setores administrativos da prefeitura municipal estão com recursos humanos suficientes e equipados de forma satisfatória cabendo a administração providenciar condições de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais e auxiliares, além da troca de equipamentos que se tornarem obsoletos e manutenção da rede de informática interna, bem como a manutenção de softwares específicos para administração pública para que se mantenha o perfeito funcionamento de suas atividades. Contratos com entidades de assessoramento deverão ser mantidos a fim de dar apoio técnico especializado aos setores. Se houver necessidade de contratação de mais profissionais será realizado concurso público ou contratações emergenciais, se for o caso. Com relação à administração das receitas municipais, o ente possui estruturado o setor tributário, composto por uma inspetora tributária. Está equipado com computadores e sistema informatizado e integrado para melhor controlar o fluxo dos créditos públicos. Possui acesso a internet facilitando a troca de informações com a finalidade de melhorar a arrecadação municipal. Promove campanhas para emissão de notas fiscais incentivando ao consumidor que exija a emissão destas com o objetivo de evitar a sonegação. Verifica-se a necessidade de qualificar e ampliar o quadro de funcionários. O setor de controle interno está estruturado com profissional concursado específico e dispõe de todas as condições para realização dos trabalhos.

Diretrizes:

Despesas em geral necessárias à manutenção de órgãos voltados para a elaboração, implementação e aprovação de planos de governo, consolidação do orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, apresentação e aprovação das peças orçamentárias, e do acompanhamento de sua execução. Despesas com atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas. Incluem-se também as despesas de qualquer natureza com admissões (através de concursos públicos ou seleções) treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade. Despesas com administração de receitas, sendo estas as relacionadas com as ações necessárias à implantação e manutenção de cadastro de contribuintes, ao lançamento, cobrança, arrecadação, fiscalização e controle de tributos municipais e de outras receitas. Despesas com manutenção do órgão de controle interno encarregado de examinar os aspectos formais e legais da execução da despesa e da captação de recursos de todas as unidades administração direta e indireta do município. Despesas com divulgação oficial e institucional de qualquer natureza com a preparação e divulgação por meios e comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais. Despesas com normatização e fiscalização, sendo estas as de qualquer natureza necessária fiscalização do cumprimento da legislação municipal disciplinadora das construções, ocupação e do parcelamento do solo em seu território, da higiene, saúde, segurança, ordem, tranquilidade públicas, a que se submete qualquer pessoa, física ou jurídica, em razão da localização, instalação e funcionamento de quaisquer atividades no Município. Visa também manter, melhorar, ampliar ou construir estruturas físicas para melhor instalar os órgãos que compõem o setor administrativo do município, bem como a manutenção ou aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, entre outros instrumentos necessários ao funcionamento regular destes órgãos. Agrega também as ações e despesas relacionadas com a informática como atividade de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamentos de informática; f) locação de softwares básicos de informática; e g) aquisição de softwares básicos de informática.

Tipo de Programa: Programa Finalístico**Base Legal:**



Iniciativa: 4 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Proporcionar condições para que os diversos órgãos da Administração Municipal possam desenvolver suas atividades normais, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços e aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes, possibilitando desta forma a manutenção da agenda e atividades que cabem à prefeita.					
Produto: Atividade Mantida			Unidade de Medida: UN		
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 2.155.000,00
Meta: Atividades do Gabinete Mantidas					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	500.000,00	525.000,00	550.000,00	580.000,00	2.155.000,00

Iniciativa: 7 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Proporcionar condições para que os diversos órgãos da Administração Municipal possam desenvolver suas atividades normais, realizando despesas de qualquer natureza para treinamento e capacitação de servidores, promovendo cursos, seminários, palestras para integração dos servidores das diversas pastas, visando a organização administrativa; realização de concurso público quando necessário; compor a equipe de assessoramento com pessoas responsáveis, honestas e disponíveis; contratação de assessorias, serviços de energia, água, comunicações, entre outras demandas, visando garantir a melhor qualidade do gasto público e condições para melhor atendimento para a população. Objetiva também promover eventuais recepções a autoridades que visitem o município, além de aquisições e manutenções de veículos, máquinas e equipamentos que forem necessários para a manutenção das atividades da secretaria. Manter um setor para centralização de todas as compras do município para o controle dos gastos e do patrimônio. Reunião dos Secretários com os servidores de cada secretaria para avaliação e planejamento dos serviços de cada setor e secretaria. Fortalecer a participação da ACICAS nas atividades, serviços e tomadas de decisões administrativas; melhorar a infraestrutura; aprimoramento das atividades da Sala do Empreendedor.					
Produto: Atividade Mantida			Unidade de Medida: UN		
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 6.255.000,00
Meta: Atividade da secretaria mantida					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	1.455.000,00	1.525.000,00	1.600.000,00	1.675.000,00	6.255.000,00



PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029

Anexo II - Metas da Administração Municipal

Iniciativa: 8 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 123 Administração Financeira					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Esta iniciativa tem por finalidade garantir a melhor qualidade das despesas públicas, otimizando tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal, dando condições para os servidores se atualizarem em sua área de atuação, e ainda promover ações de fortalecimento institucional na área de gestão fazendária, proporcionando condições para que este órgão da administração municipal possa desenvolver suas atividades normais, realizando despesas de qualquer natureza necessárias ao bom andamento dos trabalhos. Apresentar anualmente à população o resultado da receita e despesa do município (prestação de contas); monitorar permanentemente as despesas com a folha de pagamento de pessoal e proporcionar, quando possível, aumento real aos servidores municipais; disponibilizar um banco de dados permanente na área financeira, para agilizar a elaboração de projetos em todas as secretarias; assessorar, avaliar e orientar permanentemente os setores de contabilidade, tesouraria, tributos, compra, licitações e empenhos do município.					
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN		Valor Global: R\$ 2.730.000,00	
		Prazo de Execução: Contínua			
Meta: Atividade do setor mantida					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	630.000,00	660.000,00	700.000,00	740.000,00	2.730.000,00

Iniciativa: 9 MANUTENÇÃO DA ARRECADAÇÃO					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 129 Administração de Receitas					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Manter o setor de arrecadação/tributária, realizando despesas de qualquer natureza para manutenção e aprimoramento de suas atividades, bem como atender os projetos de combate a sonegação, suportando as despesas com manutenção de fiscalização, publicidade, prêmios e outros. Buscar incrementar a arrecadação municipal mediante modernização e atualização dos processos e ferramentas de arrecadação de tributos. Visa também aquisição e manutenção de equipamentos, materiais e veículos necessários para a manutenção e melhoramento da atividade. Buscar permanentemente o aumento da arrecadação municipal, buscando a mínima tributação aos munícipes; Incremento das ações do PIT - Programa de Integração Tributária; manter o Programa REFIS - Programa de Recuperação Fiscal; promover incentivo de emissão de notas fiscais ao consumidor e pelo produtor rural; realizar o recadastramento imobiliário para IPTU justo e igualitário; informatizar e promover a retirada de boletos de IPTU e demais guias via internet; implantar sistema de avaliação de ITBI via internet.					
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN		Valor Global: R\$ 726.000,00	
		Prazo de Execução: Contínua			
Meta: Atividades do setor mantidas					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	168.000,00	177.000,00	186.000,00	195.000,00	726.000,00



Iniciativa: 12 DIVULGAÇÃO OFICIAL					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos munícipes e promover diferentes formas de prestação de contas, visa também atender despesas com publicidade legal, primando pela transparência dos atos e condutas públicas.					
Produto: Produto Indefinido			Unidade de Medida: PI		
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 395.000,00
Meta: Divulgação de Atos da Administração					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	91.000,00	96.000,00	101.000,00	107.000,00	395.000,00

Iniciativa: 14 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 126 Tecnologia da Informação					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Modernizar os serviços de controles financeiros, administrativos e de prestação de serviços, entre outros, agilizando o processamento das informações através de aquisição e locação de softwares específicos, bem como adquirindo e mantendo equipamentos, redes internas e externas, proporcionando acesso a Internet de qualidade, além de outras possibilidades, visando a confiabilidade e tempestividade das informações no âmbito da administração municipal. Dotar a estrutura administrativa de sistema de registro e controles interligando todas as secretarias e setores da administração com obtenção de dados em tempo real.					
Produto: Atividade Mantida			Unidade de Medida: UN		
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 680.000,00
Meta: Manutenção dos sistemas de informação					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	157.000,00	166.000,00	174.000,00	183.000,00	680.000,00



Iniciativa: 97 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 124 Controle Interno					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Esta iniciativa tem por finalidade proporcionar condições a este setor para que possa desempenhar suas atividades com qualidade, dando condições para a servidora se aprimorar em sua área de atuação, realizando despesas de qualquer natureza necessárias ao bom andamento dos trabalhos. Visa também aquisição e manutenção de equipamentos e materiais necessários para a manutenção e melhoramento da atividade.					
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global:	R\$ 290.000,00
Meta: Atividade do setor mantida					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	67.500,00	70.500,00	74.000,00	78.000,00	290.000,00



Programa: 0003 SEGURANÇA PÚBLICA
Diagnóstico: O município de Caseiros conta com um posto da Brigada Militar e não possui corpo de bombeiros, sendo atendido pela corporação de Lagoa Vermelha. Assim faz-se necessário recursos para minimizar essas deficiências, seja através de repasse para entidades que fortaleçam essas ações ou aplicações diretas, bem como aquisição de equipamentos e materiais com a finalidade de auxiliar as forças de segurança.
Diretrizes: Classificam-se nesta categoria todas as iniciativas que abrangem toda e qualquer forma de financiamento da segurança pública.
Tipo de Programa: Programa Finalístico
Base Legal:

Iniciativa: 15 SEGURANÇA PÚBLICA																		
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS																		
Função: 06 Segurança Pública																		
Subfunção: 181 Policiamento																		
Tipo de Iniciativa: Atividade																		
Objetivos: Proporcionar maior segurança aos munícipes, disponibilizando materiais, equipamentos, serviços e recursos financeiros para entidades ligadas à área de segurança pública. Visa também proporcionar proteção ao patrimônio público municipal; auxiliar quando solicitado e valorizar a corporação da Brigada Militar do município; possibilitar e facilitar a vinda de mais efetivos da Brigada Militar, através de convênios com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - Consepro; manter o sistema de videomonitoramento em parceria com o Governo do Estado (SIM) e Brigada Militar.																		
Produto: Pessoas Atendidas																		
Unidade de Medida: UN																		
Prazo de Execução: Contínua																		
Valor Global: R\$ 141.650,00																		
Meta: Segurança pública aos munícipes																		
Base Legal:																		
<table border="1"><thead><tr><th>Fonte</th><th>2026</th><th>2027</th><th>2028</th><th>2029</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>500/CO INFORMADO</td><td>32.000,00</td><td>33.500,00</td><td>35.000,00</td><td>36.750,00</td><td>137.250,00</td></tr><tr><td>752/VG 1170</td><td>1.100,00</td><td>1.100,00</td><td>1.100,00</td><td>1.100,00</td><td>4.400,00</td></tr></tbody></table>	Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	500/CO INFORMADO	32.000,00	33.500,00	35.000,00	36.750,00	137.250,00	752/VG 1170	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total													
500/CO INFORMADO	32.000,00	33.500,00	35.000,00	36.750,00	137.250,00													
752/VG 1170	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00													



Iniciativa: 16 MANUTENÇÃO DO FUMPDEC					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 06 Segurança Pública					
Subfunção: 182 Defesa Civil					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Promover a Gestão de Riscos e Prevenção de Desastres. Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil de forma integrada com a União, o Estado e a comunidade em geral, com o objetivo de manter, de forma sistêmica, ações permanentes, para a prevenção do cenário relacionado a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco. Atuar em parceria com órgãos afins, visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.					
Produto: Pessoas Atendidas			Unidade de Medida: UN		
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 43.200,00
Meta: 100% população atingida por calamidades					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.700,00	43.200,00

Iniciativa: 99 PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EM CASOS DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 06 Segurança Pública					
Subfunção: 182 Defesa Civil					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Ações e despesas relacionadas à prevenção e atendimento em caso de desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco, bem como apoio para reconstrução do cenário destruído. Reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades. Atuar em parceria com órgãos afins, visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos. Criação do Departamento da Defesa Civil - COMPDEC.					
Produto: Pessoas Atendidas		Unidade de Medida: UN		Valor Global: R\$ 95.000,00	
		Prazo de Execução: Contínua			
Meta: 100% população atingida por calamidades					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	95.000,00



Programa: 0004 DESENVOLVIMENTO URBANO
Diagnóstico: A limpeza urbana no município é realizada através do recolhimento de entulhos, de restos de podas em calçadas e vias públicas, entre outros serviços, cabendo neste caso a manutenção dos serviços realizados, bem como ampliação, se necessário. Com relação à coleta e destinação do lixo urbano o município mantém contrato terceirizado para coleta de destinação. O município disponibiliza à população uma Casa Mortuária para realização de velórios e cerimônias fúnebres, contudo, verifica-se a necessidade de manutenção e melhorias da mesma. Desenvolver ações para a conservação e melhorias do Cemitério Público Municipal, além de regulamentar o uso. As ações a serem desenvolvidas referente à iluminação pública compõem-se de manutenção da rede de iluminação pública, troca de lâmpadas, reatores, postes, luminárias e entre outros, modernização do sistema além do pagamento de energia elétrica consumida e ampliação da rede quanto necessário. A praça central do município necessita de constante manutenção, visto que precisa ser conservada para ter condições de ser usufruída pela população municipal, além de canteiros e praças em bairros e vilas que também necessitam de conservação. Para isso a administração municipal dispõe de uma equipe que trabalha diariamente nos serviços de manutenção e melhoramento de praças, parques e jardins. As vias urbanas estão em condições de uso com a grande maioria já pavimentada, sinalizada e com infra-estrutura de esgoto pluvial. Nos próximos exercícios deverá ser dado andamento nas obras de pavimentação, canalização de águas, sinalização e ampliação de vias urbanas conforme a necessidade do município.
Diretrizes: Despesas de custeio, transferências a pessoas, pagamento de servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), entre outras despesas correntes, além das despesas de capital necessárias a estudos e projetos, construção, manutenção, pavimentação, conservação e ampliação de ruas e avenidas, praças, logradouros, monumentos, canteiros centrais, bueiros, pontilhões, entre outras estruturas situadas no perímetro urbano e destinadas a melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Inclui-se também nesta categoria os serviços de trânsito (sinalização e fiscalização, entre outros) necessários em vias públicas, bem como despesas em geral com serviços urbanos do município, sendo que se enquadram nesta categoria serviços de limpeza pública (serviços de lavagem e varrição de vias públicas, de coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários e tratamento entre outros), serviços funerários (implantação, manutenção e operação de cemitérios e foros crematórios, bem como da prestação de serviços funerários diretamente à população), iluminação pública (implantação, manutenção, modernização e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos urbanos ou na sede de localidades do interior do município), parques e jardins (implantação e manutenção de parques e jardins e da arborização de ruas e logradouros na sede ou em localidades situadas no território do município), dragagem e limpeza de galerias pluviais e cursos d'água em áreas urbanas (dragagem e limpeza de galerias de águas pluviais, rios, riachos e ribeirões situados em áreas urbanas, com a finalidade de prevenir inundações), incluindo os pagamentos de serviços ou transferências a entidades privadas, em caso de serviços terceirizados. Este programa visa também disponibilizar ou melhorar o acesso da população a redes de internet, comunicações e telecomunicações, além de sinais de televisão.
Tipo de Programa: Programa Finalístico
Base Legal:

Iniciativa: 55 MANUTENÇÃO, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Tipo de Iniciativa: Atividade
Objetivos: Despesas de qualquer natureza com ampliações, remodelações, adaptações e conservação, entre outras possibilidades, de vias e espaços públicos em perfeitas condições de uso pela população, sendo que podemos citar de forma exemplificativa as estruturas que devem ser mantidas por recursos alocados nesta ação as manutenções e melhorias da rede de esgoto pluvial na área urbana, a pavimentação das ruas com paralelepípedos ou asfalto, a sinalização das vias, a construção e manutenção de abrigos, construção e manutenção de pontes/pontilhões, bueiros, bocas-de-lobo, entre outras obras, serviços ou ações necessárias para o desenvolvimento urbano. Tem por objetivo ainda construir, ampliar, remodelar, equipar, adequar, melhorar e conservar as praças, jardins, canteiros centrais e outros espaços públicos, visando melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade, os mantendo em perfeitas condições para práticas de lazer e recreação, bem como auxiliando a desenvolver possibilidades turísticas do município. Esta atividade abrange toda e qualquer aplicação de recursos visando a melhoria de estruturas, obras, materiais ou serviços que visem manter ou aumentar a segurança, auto-estima e qualidade de vida dos munícipes residentes no perímetro urbano e, ainda, tem por objetivo, a ampliação e pavimentação das ruas paralelas à BR 285; manter limpeza das praças e vias públicas; manter o paisagismo nos canteiros das ruas, praças, trevos e às margens da BR 285; investir em obras no perímetro urbano, no mínimo o valor arrecadado com o IPTU; pavimentar com paver e asfalto as ruas e avenidas; pavimentação dos passeios públicos com projetos de parceria; melhorias e manutenção nas pavimentações existentes; realizar levantamento das redes pluviais e manter arquivo cadastral; construção de praças e parques nas áreas públicas dos loteamentos; revitalização planejada e efetiva do parque infantil da Praça da Bíblia.



Produto: Vias Lograd em boas condições		Unidade de Medida: Diversos		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 1.838.000,00
Meta: Vias e Logradouros em boas condições de uso pela população.						
Base Legal:						
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	
500/CO INFORMADO	270.000,00	300.000,00	330.000,00	370.000,00	1.270.000,00	
720/VG 1266	135.000,00	139.000,00	142.000,00	152.000,00	568.000,00	

Iniciativa: 57 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL						
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS						
Função: 15 Urbanismo						
Subfunção: 452 Serviços Urbanos						
Tipo de Iniciativa: Atividade						
Objetivos: Manutenção de serviços e instalações destinadas a cerimônias fúnebres, proporcionando à comunidade um local adequado para estes momentos de desconforto, realizando obras de melhoria no cemitério público municipal e mantendo prédios, equipamentos e materiais em boas condições de uso. Ampliar, reformar e conservar a capela mortuária, bem como adquirir materiais, bens e equipamentos para manter em perfeitas condições de uso as estruturas utilizadas para cerimônias fúnebres. Regulamentação do uso do cemitério. Ampliação do Cemitério Municipal; reforma e manutenção da Capela Mortuária.						
Produto: Estruturas Mantidas			Unidade de Medida: Diversos			
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 106.000,00	
Meta: Cemitério municipal e Capela Mortuária em boas condições						
Base Legal:						
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	
500/CO INFORMADO	24.500,00	26.000,00	27.000,00	28.500,00	106.000,00	



Iniciativa: 58 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 15 Urbanismo					
Subfunção: 452 Serviços Urbanos					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza realizadas com a coleta, transporte, reciclagem e destinação de resíduos sólidos urbanos, atendendo as exigências ambientais. Atualização e monitoramento do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Resíduos Sólidos. Melhor planejamento para coleta e destino correto do lixo orgânico e seco; retomar a coleta e destinação de lixo eletrônico.					
Produto: Pessoas Atendidas			Unidade de Medida: UN		Valor Global: R\$ 2.160.000,00
			Prazo de Execução: Contínua		
Meta: 100% dos residentes no município					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	490.000,00	520.000,00	550.000,00	600.000,00	2.160.000,00

Iniciativa: 62 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 15 Urbanismo					
Subfunção: 452 Serviços Urbanos					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando modernizar, ampliar e conservar a rede de iluminação pública na sede e aglomerados urbanos do interior do município, proporcionando maior segurança e qualidade de vida aos munícipes. Manter e ampliar a iluminação nas vias públicas nos bairros e centro da cidade. Habilitar o município no Programa de Eficiência energética da RGE - CPFL, para consumo dos prédios públicos e iluminação pública.					
Produto: Pessoas Atendidas		Unidade de Medida: UN		Valor Global: R\$ 1.964.000,00	
		Prazo de Execução: Contínua			
Meta: 100% do perímetro urbano					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	400.000,00	420.000,00	450.000,00	480.000,00	1.750.000,00
720/VG 1266	50.000,00	52.000,00	55.000,00	57.000,00	214.000,00



Iniciativa: 98 MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 15 Urbanismo					
Subfunção: 452 Serviços Urbanos					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os munícipes e visitantes. Manter limpeza de praças e vias públicas. Revitalização dos parques e praças públicas, com jardinamento e instalação de equipamentos de uso comunitário, visando a integração social e o bem estar dos munícipes.					
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN		Valor Global: R\$ 200.000,00	
		Prazo de Execução: Contínua			
Meta: Parques e praças públicas em boas condições de uso para população					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00



Programa: 0005 POLÍTICA HABITACIONAL
Diagnóstico: É necessário promover políticas de melhoria das condições de moradia da população, pois além de se verificar um déficit habitacional no município, constata-se ainda a existência de moradias em situações precárias que põem em situação de risco as pessoas que nelas residem, principalmente crianças e idosos. Verifica-se, portanto, a necessidade de promover iniciativas de ampliação da oferta de moradias, bem como reformas e ampliações em algumas já existentes. Observa-se também a necessidade de adquirir área para promover programa habitacional municipal.
Diretrizes: Despesas de qualquer natureza de órgãos da administração direta do município para as etapas compreendidas entre o planejamento até construção de residências, em áreas urbanas e rurais, destinadas à cobertura do déficit habitacional, com recursos do governo municipal ou provenientes de outras esferas governamentais. Inclui a concessão de empréstimos a empresas privadas para a construção, ou a pessoas para a aquisição de unidades residenciais ou terrenos. Despesas de qualquer natureza de órgãos da administração direta do município para melhoria de condições físicas de habitações urbanas e rurais existentes, com recursos do governo municipal ou provenientes de outras esferas governamentais. Poderá também, a critério da administração, se proceder aquisição de terreno ou gleba para realização de loteamentos ou assentamentos de famílias como a infra-estrutura necessária visando possibilitar habitação aos municípios que se enquadram nos critérios estabelecidos na legislação municipal para obtenção de moradia, visando desta forma aprimorar a política habitacional do município. Criação do Departamento da Habitação.
Tipo de Programa: Programa Finalístico
Base Legal:

Iniciativa: 59 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL												
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS												
Função: 16 Habitação												
Subfunção: 482 Habitação Urbana												
Tipo de Iniciativa: Atividade												
Objetivos: Despesas de qualquer natureza com o objetivo de desenvolver e executar ações habitacionais nas modalidades de reformas, melhorias ou construções habitacionais, sendo que a execução dessa iniciativa poderá ser feita em parceria com entes/entidades relacionadas com os setores de habitação e dependerá em sua maior parte da liberação de recursos pleiteados em outras esferas governamentais. Essa iniciativa tem como finalidade diminuir o déficit residencial e assegurar o atendimento às famílias, conforme legislação vigente, melhorias, reformas, ampliação em habitações já existentes ou construção de novas habitações, além da regularização fundiária e implantação da infra-estrutura que for necessária. Poderão ser incluídas nessa ação despesas como construção de módulos sanitários, disponibilização de redes de água e energia elétrica conforme necessidades. Apoiar e intermediar os programas de habitação em parceria com a Assistência Social, do Governo Federal, e nas diversas modalidades. Auxiliar na construção e reforma de casas, módulos sanitários, redes de água e luz, para pessoas necessitadas. Implantação dos objetivos e diretrizes com a criação do Departamento da Habitação.												
Produto: Pessoas Atendidas												
Unidade de Medida: UN												
Prazo de Execução: Contínua												
Valor Global: R\$ 1.065.000,00												
Meta: 100% da demanda municipal												
Base Legal:												
<table border="1"><thead><tr><th>Fonte</th><th>2026</th><th>2027</th><th>2028</th><th>2029</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>500/CO INFORMADO</td><td>235.000,00</td><td>255.000,00</td><td>275.000,00</td><td>300.000,00</td><td>1.065.000,00</td></tr></tbody></table>	Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	500/CO INFORMADO	235.000,00	255.000,00	275.000,00	300.000,00	1.065.000,00
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total							
500/CO INFORMADO	235.000,00	255.000,00	275.000,00	300.000,00	1.065.000,00							

**Programa:** 0006 SANEAMENTO BÁSICO**Diagnóstico:**

A estrutura de saneamento básico envolve várias frentes de trabalho, sendo de suma importância o correto funcionamento de todas, para que de modo geral, o município tenha um ganho em qualidade de vida e principalmente em saúde pública. Atualmente, o município não possui rede de coleta e tratamento de esgoto, sendo que será necessário a elaboração de planos para sua implantação, embora se deva considerar que sem auxílio de outras esferas de governo a execução desta iniciativa se torna praticamente inviável em virtude do seu custo. O município não possui sistema de captação e distribuição de água potável sendo que este serviço é realizado pela CORSAN. Já o abastecimento de água na zona rural fica a cargo do município. Observa-se também que algumas famílias carentes necessitam de auxílio para construção de sanitários ou fossas.

Diretrizes:

Despesas de qualquer natureza, incorridas por órgãos da administração direta do município, com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, de construção de fossas assépticas, de construção, manutenção e operação de sistemas de esgotamento sanitário, coleta e disposição de resíduos sólidos, drenagem destinada à melhoria de condições sanitárias, e com melhorias sanitárias em domicílios em áreas urbanas e rurais.

Tipo de Programa: Programa Finalístico**Base Legal:****Iniciativa:** 60 SANEAMENTO BÁSICO URBANO**Unidade Gestora:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**Função:** 17 Saneamento**Subfunção:** 512 Saneamento Básico Urbano**Tipo de Iniciativa:** Atividade**Objetivos:**

Esta atividade tem por objetivo realizar ações para manutenção, melhorias e ampliação do saneamento básico urbano, realizando obras de infraestrutura e outras que sejam necessárias para melhorar o atendimento deste serviço à população. Dentre outras demandas para melhorar e qualificar o fornecimento de água aos munícipes, poderá ser necessário a perfuração de poços, instalações e manutenções de redes e reservatórios cujas despesas, se realizadas, serão suportadas nesta iniciativa. Também terá por objetivo a implantação, se tiver viabilidade, a ampliação e conservação da rede de esgotos, como obras, serviços e materiais necessários a fim de oferecer condições satisfatórias à população municipal. Atualização e monitoramento do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Resíduos Sólidos; Parceria com a CORSAN com a finalidade de elaborar arquivo cadastral do sistema e da rede de abastecimento de água; Implantar sistema de coleta, transporte e tratamento de esgotos no Bairro Fátima, são outros objetivos previstos nesta pasta.

Produto: Pessoas Atendidas**Unidade de Medida:** UN**Prazo de Execução:** Contínua**Valor Global:** R\$ 78.000,00**Meta:**

100% da demanda municipal

Base Legal:

Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	78.000,00



Iniciativa: 61 SANEAMENTO BÁSICO RURAL					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 17 Saneamento					
Subfunção: 511 Saneamento Básico Rural					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Esta atividade tem por objetivo realizar ações para manutenção, melhorias e ampliação do saneamento básico rural, realizando obras de infraestrutura e outras que sejam necessárias para melhorar o atendimento deste serviço à população. Dentre outras demandas para melhorar e qualificar o fornecimento de água aos munícipes poderá ser necessário a perfuração de poços, instalações e manutenções de redes e reservatórios cujas despesas, se realizadas, serão suportadas nesta iniciativa. Também terá por objetivo a implantação, se tiver viabilidade, a ampliação e conservação da rede de esgotos, como obras, serviços e materiais necessários, a fim de oferecer condições satisfatórias à população municipal. Deverá também, se necessário e conforme legislação vigente, realizar obras em residências para reforma ou construção de sanitários, a fim de evitar situações de risco, principalmente para idosos e crianças. Atualização e monitoramento do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Resíduos Sólidos também é um objetivo previsto para esta pasta.					
Produto: Pessoas Atendidas		Unidade de Medida: UN		Valor Global: R\$ 3.090.000,00	
		Prazo de Execução: Contínua			
Meta: 100% da demanda					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	720.000,00	750.000,00	790.000,00	830.000,00	3.090.000,00



Programa: 0007 ESTRADAS VICINAIS
Diagnóstico: O município tem sua malha viária municipal com cerca de 200 Km de estradas, sendo que as mesmas necessitam de conservação constante principalmente em virtude de sua base econômica essencialmente agrícola necessitando de vias em boas condições para possibilitar o escoamento da produção. Se deve considerar também que em virtude da centralização das unidades educacionais cabe ao poder público a realização do transporte escolar dos alunos do interior necessitando desta forma de vias em boas condições de trafegabilidade reduzindo custos e mantendo a regularidade do transporte. Nos próximos exercícios deverão ser mantidos os investimentos neste programa a fim de disponibilizar boas condições de tráfego nas vias municipais, proporcionando sinalização, conservação, instalação de abrigos para paradas de ônibus ao longo das vias, bem como outras obras, ampliações e manutenções que se fizerem necessárias em conformidade com a demanda de tráfego no município.
Diretrizes: Despesas de custeio, transferências a pessoas, pagamento aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), entre outras despesas correntes, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção, ampliação, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, pontilhões, bueiros, abrigos para parada de ônibus e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais. Inclui-se também nesta categoria os serviços de trânsito (sinalização e fiscalização entre outros) necessários em vias públicas.
Tipo de Programa: Programa Finalístico
Base Legal:

Iniciativa: 70 ABERT. AMPL. MELHORAM. CONSERV. E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS																														
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS																														
Função: 26 Transporte																														
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário																														
Tipo de Iniciativa: Atividade																														
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando ampliar, melhorar, sinalizar e conservar as estradas municipais tendo por fim dar melhores condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive pontes, pontilhões e bueiros, colocação de cascalho e brita em todas as estradas do município, bem como instalar e conservar abrigos/paradas de ônibus ao longo das vias municipais, rurais e urbanas. Prestar serviços em parceria para melhoramento das propriedades rurais como: abertura de estradas, colocação de cascalho e britas, terraplenagem e outros. Será incluído também nesta atividade a possibilidade de pavimentação de trechos de estradas municipais, bem como ampliação e pavimentação das ruas paralelas à BR 285. Se houver necessidade o município poderá arrendar área para instalação de pedreira/saibreira com a finalidade de produzir e retirar material para conservação, manutenção e melhorias nas estradas municipais. Esta ação tem por objetivo primordial proporcionar segurança, qualidade, e agilidade para realização do transporte no município, seja de cargas, como para escoamento da produção ou de pessoas, como no caso do transporte escolar, entre outras modalidades.																														
Produto: Estradas e Vias Mantidas																														
Unidade de Medida: Km																														
Prazo de Execução: Contínua																														
Valor Global: R\$ 770.600,00																														
Meta: 200 KM de estradas e vias mantidas																														
Base Legal:																														
<table border="1"><thead><tr><th>Fonte</th><th>2026</th><th>2027</th><th>2028</th><th>2029</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>500/CO INFORMADO</td><td>105.000,00</td><td>120.000,00</td><td>135.000,00</td><td>150.000,00</td><td>510.000,00</td></tr><tr><td>750/VG 1031</td><td>12.300,00</td><td>13.300,00</td><td>13.800,00</td><td>14.300,00</td><td>53.700,00</td></tr><tr><td>720/VG 1266</td><td>30.000,00</td><td>32.000,00</td><td>35.000,00</td><td>37.000,00</td><td>134.000,00</td></tr><tr><td>708/VG 1267</td><td>16.700,00</td><td>17.700,00</td><td>18.700,00</td><td>19.800,00</td><td>72.900,00</td></tr></tbody></table>	Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	500/CO INFORMADO	105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	510.000,00	750/VG 1031	12.300,00	13.300,00	13.800,00	14.300,00	53.700,00	720/VG 1266	30.000,00	32.000,00	35.000,00	37.000,00	134.000,00	708/VG 1267	16.700,00	17.700,00	18.700,00	19.800,00	72.900,00
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total																									
500/CO INFORMADO	105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	510.000,00																									
750/VG 1031	12.300,00	13.300,00	13.800,00	14.300,00	53.700,00																									
720/VG 1266	30.000,00	32.000,00	35.000,00	37.000,00	134.000,00																									
708/VG 1267	16.700,00	17.700,00	18.700,00	19.800,00	72.900,00																									



Programa: 0008 INCREMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL E AGROINDUSTRIAL
Diagnóstico: Apesar de o município possuir um distrito industrial, verifica-se que o mesmo precisa de obras para melhorar a sua infraestrutura tendo por finalidade atrair investimentos para o município com consequente geração de emprego e renda promovendo desta forma inclusão social e desenvolvimento econômico para o município. Também se verifica a necessidade de incentivar a produção agroindustrial do município com a finalidade de agregar valor à produção local aumentando a renda e criando oportunidades para as famílias residentes no município. Poderá, a critério da administração municipal e com base na legislação, promover incentivos, a fim de fomentar a produção industrial e agroindustrial no município.
Diretrizes: Despesas de qualquer natureza destinadas à implantação e funcionamento de indústrias, agroindústrias e fábricas de qualquer porte e qualquer ramo de atividade que queiram se instalar no município, bem como fomentar o associativismo através da criação de cooperativas de produção, de forma a incentivar a abertura e/ou manutenção de postos de trabalho, aumentar a renda dos munícipes e elevar o valor agregado na produção.
Tipo de Programa: Programa Finalístico
Base Legal:

Iniciativa: 67 PROMOÇÃO DA ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL												
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS												
Função: 22 Indústria												
Subfunção: 661 Promoção Industrial												
Tipo de Iniciativa: Atividade												
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando incentivar e promover atividade agroindustrial oportunizando a transformação de produtos oriundos do setor agropecuário agregando valor e gerando emprego e renda no município. Implantar o Setor de Desenvolvimento Industrial e Comercial, para auxiliar na elaboração de projetos de captação de empreendedores para fomentar e geração de emprego e renda.												
Produto: Produtores Beneficiados												
Unidade de Medida: Diversos												
Prazo de Execução: Contínua												
Valor Global: R\$ 151.000,00												
Meta: Totalidade de produtores interessados												
Base Legal:												
<table border="1"><thead><tr><th>Fonte</th><th>2026</th><th>2027</th><th>2028</th><th>2029</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>500/CO INFORMADO</td><td>35.000,00</td><td>36.500,00</td><td>39.000,00</td><td>40.500,00</td><td>151.000,00</td></tr></tbody></table>	Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	500/CO INFORMADO	35.000,00	36.500,00	39.000,00	40.500,00	151.000,00
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total							
500/CO INFORMADO	35.000,00	36.500,00	39.000,00	40.500,00	151.000,00							



Iniciativa: 68 PROMOÇÃO INDÚSTRIAL/INCENTIVO À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPRESAS						
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS						
Função: 22 Indústria						
Subfunção: 661 Promoção Industrial						
Tipo de Iniciativa: Atividade						
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando incentivar a instalação e manutenção de empresas que fomentem o desenvolvimento do município, oferecendo-lhes incentivos e auxílios, realizar obras de infraestrutura, melhorando e qualificando a área industrial, construindo, ampliando, reformando e adequando pavilhões e estruturas necessárias, além de outras despesas destinadas ao aumento da atividade industrial no município como por exemplo auxílios financeiros, materiais ou de serviços às olarias e empresas extratoras de basalto, entre outras possibilidades. Entre outros objetivos esta ação deverá fomentar as políticas de emprego, trabalho e renda, apoiar e dar suporte a empresas interessadas em se instalarem no município, apoiar e incentivar a manutenção e o crescimento de empresas já estabelecidas, conservar, ampliar áreas, visando o melhoramento das condições do setor industrial do município, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços. Visa também a promoção de cursos, treinamentos, exposições, viagens para visitas técnicas, busca por novas tecnologias, busca por novos mercados, alocação para produção local, entre outras ações que gerem emprego, renda e desenvolvimento econômico no município. Também poderá, se necessário, manter linha regular de transporte para levar trabalhadores até seus respectivos locais de trabalho. Melhoramento do acesso à Área Industrial e incentivar as iniciativas dos empresários locais, com o objetivo de geração de emprego e renda.						
Produto: Empregos Gerados			Unidade de Medida: UN			
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 265.000,00	
Meta: Geração de emprego e renda.						
Base Legal:						
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	
500/CO INFORMADO	61.500,00	64.500,00	68.000,00	71.000,00	265.000,00	



Programa: 0009 PROMOÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Diagnóstico: Embora a base econômica do município seja embasada fortemente na produção agrícola, verifica que se faz necessário promover ações de incentivo aos setores de comércio e serviços, em virtude de que os mesmos são um importante fator de desenvolvimento social, bem como geração de renda. Também se faz necessário maiores investimentos na infraestrutura turística do município, a fim de se explorar suas potencialidades e atrair visitantes, o que poderá incrementar as atividades de comércio e serviços.
Diretrizes: Despesas de qualquer natureza com a pesquisa e desenvolvimento e divulgação das potencialidades locais, planejamento e fomento da indústria do turismo, inclusive pela concessão de incentivo a empreendimentos turísticos. Visa também promover o comércio local de bens ou serviços através de feiras ou outras ações visando divulgar as potencialidades municipais e incentivar os empreendedores instalados no município.
Tipo de Programa: Programa Finalístico
Base Legal:

Iniciativa: 81 PROMOÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS												
Função: 23 Comércio e Serviços												
Subfunção: 691 Promoção Comercial												
Tipo de Iniciativa: Atividade												
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando aumentar a atividade turística no município, bem como incentivar e fomentar as atividades de comércio e prestação de serviços, realizando, promovendo e incentivando feiras, exposições, promoções, disponibilizando cursos e treinamentos profissionalizantes, incentivando programas de micro-crédito, buscando e formalizando parcerias com outras entidades e organizações entre outras possibilidades para o desenvolvimento destas atividades que possam surgir. Promover Caseiros como rota e ponto turístico, visando atrair os turistas nas temporadas de verão e inverno, pela relação do município de ligação com o Mercosul. Implantar o Setor de Desenvolvimento Industrial e Comercial, para auxiliar na elaboração de projetos de captação de empreendedores para fomentar a geração de emprego e renda.												
Produto: Pessoa Beneficiadas												
Unidade de Medida: UN												
Prazo de Execução: Contínua												
Valor Global: R\$ 345.000,00												
Meta: Desenvolvim. sócio-econômico municipal												
Base Legal:												
<table border="1"><thead><tr><th>Fonte</th><th>2026</th><th>2027</th><th>2028</th><th>2029</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>500/CO INFORMADO</td><td>70.000,00</td><td>85.000,00</td><td>90.000,00</td><td>100.000,00</td><td>345.000,00</td></tr></tbody></table>	Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	500/CO INFORMADO	70.000,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00	345.000,00
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total							
500/CO INFORMADO	70.000,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00	345.000,00							



Programa: 0010 PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Diagnóstico: Nota-se a necessidade de melhorar a estrutura municipal para acompanhamento das ações com objetivo de proteção ambiental, bem como promover ações de conscientização, com a finalidade de se manter atividades sustentáveis e em equilíbrio com o meio ambiente melhorando a qualidade de vida e preservando para gerações futuras.
Diretrizes: Despesas de qualquer natureza com proteção e preservação de ecossistemas relativas a estudos e levantamentos sobre a fauna e flora e outros recursos naturais locais, e a implantação, manutenção e operação de parques e reservas destinados à conservação. Despesas com proteção e fiscalização de florestas e combate a desmatamentos predatórios e incêndios florestais, bem como a recomposição de vegetação por meio de sementeira ou plantação de mudas, despesas com conservação do solo (despesas de qualquer natureza com o planejamento e execução de medidas preventivas contra agentes causadores de desgaste ou erosão, como a ocupação urbana desordenada e manejo impróprio de lavouras), com recuperação de áreas degradadas (despesas de qualquer natureza com a correção de áreas ou terrenos urbanos e rurais constantemente alagados, ou sujeitos a erosão, ou de áreas anteriormente ocupadas por atividades danosas ao meio ambiente), com a conservação e preservação de recursos hídricos (despesas de qualquer natureza com a fiscalização do uso de rios e mananciais e de fontes de águas minerais com o monitoramento da quantidade e qualidade da água, de forma a evitar poluição de qualquer natureza e a utilização predatória de recursos hídricos, bem como a conservação, despoluição, desassoreamento dragagem ou drenagem em rios, lagoas e lagoas). Inclui as transferências a entidades privadas ou governamentais de outras esferas que tenham os mesmos objetivos.
Tipo de Programa: Programa Finalístico
Base Legal:

Iniciativa: 82 PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL																		
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS																		
Função: 18 Gestão Ambiental																		
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental																		
Tipo de Iniciativa: Atividade																		
Objetivos: Despesas de qualquer natureza para manutenção do setor de controle ambiental visando a preservação ambiental, o desenvolvimento sustentável, a conscientização e outras possibilidades que se fizerem necessárias. Visa também manter o setor responsável pela fiscalização e pela emissão de licenças ambientais com todas as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento das atividades. Proporcionar condições para que o Conselho Municipal do Meio Ambiente desenvolva suas atividades de forma satisfatória. Manter o projeto de reforestamento "MONTE CASEROS FLORESTA" (mudas de pinus, eucalipto e nativas), com a participação do município, agricultores e EMATER/RS - ASCAR. Dar continuidade nos serviços e nas operações de licenciamento ambiental nas atividades de competência do município (Licenciamento de empreendimentos rurais e urbanos e atividades como descapoeiramento e corte de espécies vegetais, conforme legislação florestal e ambiental vigente). Dar suporte aos agricultores através da elaboração de projetos para licenciamento ambiental que inserirem novas atividades rentáveis na propriedade (implantação de aviários, pocilgas, agroindústrias, leiteiras,...). Apoiar os agricultores para a recuperação das áreas de preservação permanente atendendo o Novo Código Florestal. Atualização e monitoramento do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Resíduos Sólidos.																		
Produto: Serviços Ambientais																		
Unidade de Medida: Diversos																		
Prazo de Execução: Contínua																		
Valor Global: R\$ 393.200,00																		
Meta: Fiscalização e Licenciamento Ambiental																		
Base Legal:																		
<table border="1"><thead><tr><th>Fonte</th><th>2026</th><th>2027</th><th>2028</th><th>2029</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>500/CO INFORMADO</td><td>51.500,00</td><td>54.000,00</td><td>57.000,00</td><td>60.000,00</td><td>222.500,00</td></tr><tr><td>759/VG 1219</td><td>38.600,00</td><td>41.300,00</td><td>44.050,00</td><td>46.750,00</td><td>170.700,00</td></tr></tbody></table>	Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	500/CO INFORMADO	51.500,00	54.000,00	57.000,00	60.000,00	222.500,00	759/VG 1219	38.600,00	41.300,00	44.050,00	46.750,00	170.700,00
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total													
500/CO INFORMADO	51.500,00	54.000,00	57.000,00	60.000,00	222.500,00													
759/VG 1219	38.600,00	41.300,00	44.050,00	46.750,00	170.700,00													



Programa: 0011 PROMOÇÃO DA CULTURA, DESPORTO, LAZER E EVENTOS MUNICIPAIS

Diagnóstico:

Para a promoção cultural, é preciso garantir o acesso da população aos bens e valores culturais para fins de afirmação da sua identidade. O esporte é uma atividade de lazer, integração e desenvolvimento das habilidades físicas e mentais e acima de tudo, ajuda a curar e/ou a prevenir diversas doenças. Por isso, é importante o incentivo da prática esportiva de caráter continuado, inclusive com o integração entre comunidades e outros municípios, buscando sempre a participação de toda a população, independente da faixa etária. Além das considerações acima verifica-se a necessidade de promover diferentes formas de lazer a fim de promover a inclusão social e integração dos cidadãos caseirenses.

Diretrizes:

Com o objetivo de cultivar, criar, estimular, promover e preservar as manifestações artísticas e culturais do município, torna-se necessário a promoção de oportunidades de acesso à cultura, ou seja, ao patrimônio histórico, ao teatro, à música, à literatura, à dança, às artes visuais, ao cinema e vídeo, ao folclore, à arte e às festas populares, promovendo e incentivando a participação da população em oficinas de teatro, dança, artesanato entre outras possibilidades, realizando despesas de qualquer natureza com orquestras sinfônicas e grupos de música, corpos de baile e grupos de canto cuja manutenção é de responsabilidade direta do município, e com campanhas, patrocínios, subvenções e outros incentivos à produção privada teatral e literária, de espetáculos de música e dança, manifestações folclóricas e outras atividades artísticas. Visa também a ações no sentido de implantar e manter bibliotecas, teatros e centros de cultura realizando despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à preservação, guarda, manutenção e divulgação do acervo referente ao patrimônio histórico e arqueológico, de livros e documentos, pinacotecas e estatutária, e da manutenção de centros culturais. Visa também incentivar à prática diversificada de esportes, para qualquer faixa etária, com o propósito da melhoria na qualidade de vida da população do município além de proporcionar diversas formas de lazer a fim de promover a integração dos municípios. Poderão ser realizadas despesas com ações de incentivo ao desporto praticado por equipes de bairros, ou de comunidades, ou ainda de entidades principalmente com o objetivo de afastar crianças e adolescentes das ruas. Visa também a manutenção e conservação de parques recreativos destinados ao lazer da população, bem como qualquer atividade destinada ao desporto e lazer a ser desenvolvida no município. Promover os eventos oficiais do município, seja na área da cultura, esporte ou lazer, apoiando ou realizando despesas de forma a aumentar a integração entre os municípios e aumentar a inclusão social, realizando despesas de qualquer natureza com a organização, divulgação e realização de eventos de caráter oficial do município em que haja a participação direta ou indireta da administração municipal.

Tipo de Programa: Programa Finalístico

Base Legal:

Iniciativa: 51 MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Despesas de qualquer natureza visando o bom funcionamento das bibliotecas municipais principalmente qualificando e atualizando os acervos literário, de áudio e vídeo, de filmes, fotográfico, acesso à internet, bem como a realização de outras ações com objetivo de disponibilizar à sociedade acesso ao conhecimento e cultura. Tem por finalidade também garantir boas condições físicas para a guarda dos bens e acervos, realizar despesas com pessoal, limpeza e informatização da biblioteca pública, aquisição e manutenção de equipamentos e promover ações que garantam o bom atendimento ao público, entre outras ações necessárias ao bom andamento da atividade.

Produto: Atividade Mantida

Unidade de Medida: UN

Prazo de Execução: Contínua

Valor Global: R\$ 75.000,00

Meta:

Bibliot públicas atualizadas/qualificada

Base Legal:

Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	17.500,00	18.500,00	19.000,00	20.000,00	75.000,00



Iniciativa: 53 PROMOÇÃO E INCENTIVO A CULTURA						
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS						
Função: 13 Cultura						
Subfunção: 392 Difusão Cultural						
Tipo de Iniciativa: Atividade						
Objetivos: Manter o Sistema Municipal de Cultura; realizar eventos culturais a fim de divulgar a tradição, a cultura, as potencialidades e a história do município; promover oficinas de cursos de música, dança, teatro, artesanato e outros, a fim de estimular as habilidades individuais. Manter coral, banda, apoiar grupos artísticos e culturais de teatro, dança, grêmio estudantil, e outras atividades que promovam a cultura e inclusão social. Tem por objetivo também manter, fortalecer e aplicar os recursos do fundo municipal de cultura visando o cumprimento de políticas públicas ligadas à cultura, além de disponibilizar recursos para o conselho municipal de cultura, fortalecendo e possibilitando que o órgão realize suas atribuições quanto ao controle das ações culturais do município, visando o cumprimento do seu papel de acompanhamento das políticas públicas ligadas à cultura. Promover o resgate da história do "Monte Caseros" e a relação com Mato Português e Mato Castelhanos, com municípios da região. Revitalização do Centro de Eventos Municipal, com arquitetura voltada ao tradicionalismo.						
Produto: Produto Indefinido		Unidade de Medida: PI		Prazo de Execução: Contínua		
				Valor Global:		R\$ 1.130.000,00
Meta: Promoção da cultura no município						
Base Legal:						

Iniciativa: 72 APOIO AO DESPORTO AMADOR					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 Desporto Comunitário					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza com a finalidade de promover o lazer e o esporte junto à comunidade municipal e regional conforme calendário de eventos, bem como manter áreas destinadas a práticas esportivas e de lazer. Está dentro desta atividade também a construção de academias, sendo que a realização está condicionada a liberação de recursos por parte de outras esferas de governo. Entre outras possibilidades esta ação tem por objetivo estimular, organizar e propagar o esporte em todas as modalidades e em todos os níveis na municipalidade, criar e realizar eventos de lazer ou esportivos locais e regionais em divesas modalidades, fornecer equipamentos, premiações e estruturas para realização de eventos esportivos/lazer no município, incentivar, organizar, custear e apoiar iniciativas de participação, individuais ou coletivas, em eventos esportivos/lazer no município ou em outras localidades, em qualquer modalidade. Visa também dar condições ao desenvolvimento das atividades do C.M.D. melhorando a estrutura física e dotando de equipamentos, materiais, serviços e recursos humanos, conforme suas necessidades. Retomar e apoiar a realização da Copa Verão; manter a escolinha de futsal e ampliar para demais modalidades esportivas como vôlei, handebol, e futebol de campo; incentivar e apoiar a reestruturação das olimpíadas rurais, tendo em vista a recreação e o resgate cultural e outros promovidos pelas entidades do setor; e incentivar os campeonatos municipais e regionais de futebol, futsal e bochas.					
Produto: Pessoa Beneficiadas			Unidade de Medida: UN		Valor Global: R\$ 1.150.000,00
			Prazo de Execução: Contínua		
Meta: 100 % da população municipal					
Base Legal:					



Iniciativa: 73 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Subfunção: 813 Lazer					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando promover eventos alusivos a comemorações da semana do município, eventos natalinos e outros constantes no calendário de eventos municipais. Retomar a realização da Semana Cultural. Visa também dar apoio e auxiliar na realização de eventos promovidos por entidades, grupos, associações e comunidades locais. Entre outras finalidades, também podemos incluir nesta ação a retomada do evento para escolha da Primeira Corte de soberanas do município, bem como todas as despesas posteriores com a manutenção da corte (despesas com salões de beleza, vestimenta adequada, deslocamentos, cursos e treinamentos, entre outras necessárias) sendo que as escolhidas terão o dever de auxiliar na promoção e divulgação de eventos a serem realizados pelo município, bem como participar em eventos realizados em outras localidades como representantes do município de Caseiros, a critério da administração e normas que regulamentam este evento. Também poderá ser necessário o município disponibilizar equipamento para transporte de alimentos em câmara frigorífica auxiliando as entidades e comunidades a proporcionar mais segurança alimentar nos eventos organizados no município. Realização do Evento "Domingo na Praça", com atividades recreativas (parque inflável, jogos) e culturais (apresentação de bandas musicais, teatros, cinema); retomar a realização da EXPO CASEIROS e da FRANDOCE, entre outras atividades.					
Produto: Eventos Municipais		Unidade de Medida: Diversos			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global:	R\$ 1.165.000,00
Meta: Execução do calendário de eventos					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	250.000,00	275.000,00	300.000,00	340.000,00	1.165.000,00

Iniciativa: 77 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DESTINADAS AO ESPORTE E LAZER					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Subfunção: 813 Lazer					
Tipo de Iniciativa: Projeto					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza para construção de estruturas novas ou ampliação das já existentes, visando proporcionar alternativas de lazer e desporto para a comunidade em geral. Construir piscina térmica para utilização em aula de natação para os alunos das Escolas Municipais. Execução de projeto urbanístico no Bairro Fátima, incluindo a cobertura de quadra de esportes e paisagismo. A execução desses projetos poderá estar condicionada à liberação de recursos por outras esferas de governo.					
Produto: Estrutura construída		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Temporário		Valor Global:	R\$ 56.000,00
Meta: Uma estrutura implantada					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	2.000,00	2.000,00	50.000,00	2.000,00	56.000,00



Iniciativa: 88 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DESTINADAS A DIFUSÃO CULTURAL					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 13 Cultura					
Subfunção: 392 Difusão Cultural					
Tipo de Iniciativa: Projeto					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando construir estruturas novas ou ampliar as já existentes visando proporcionar o incremento da difusão cultural no município, sendo que a execução deste projeto está condicionada a obtenção de recursos junto a outras esferas de governo. Construção do Museu Municipal, com instalações adequadas para conservação dos objetos que contam a história do município. Construir a Biblioteca Pública Municipal Pe. Fernando Negreiros de Paiva e ampliar o acervo.					
Produto: Estrutura construída		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Temporário		Valor Global:	R\$ 56.000,00
Meta: Uma estrutura implantada					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	2.000,00	50.000,00	2.000,00	2.000,00	56.000,00



PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029

Anexo II - Metas da Administração Municipal

Programa: 0012 EDUCAÇÃO BÁSICA
Diagnóstico: Atualmente o município possui uma escola de educação infantil para crianças de 0 a 5 anos de idade, com aproximadamente 170 alunos matriculados, e uma escola de ensino fundamental com aproximadamente 300 alunos matriculados, sendo que o ensino médio fica sob responsabilidade da escola estadual implantada no município. Por residirem nas mais diversas comunidades, os alunos necessitam de transporte escolar, devendo ser custeados pelo município. Além disso, torna-se necessário o desenvolvimento de muitas outras ações (remuneração condizente aos profissionais da educação, merenda escolar de qualidade, material didático adequado, etc) que melhorem a qualidade de ensino.
Diretrizes: Este programa se destina a atender despesas com ensino infantil, fundamental e médio, sendo que nessas modalidades também se incluem o ensino técnico, a educação especial (para pessoas com deficiência) e educação de jovens e adultos realizando despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, auxílios financeiros a estudantes, subvenções e contribuições sociais e transferências financeiras pagas a instituições privadas de ensino. O programa tem por objetivos, entre outros, expandir a oferta de vagas no ensino fundamental e infantil, disponibilizar livros e outros materiais didáticos de apoio ao ensino; possibilitar a qualificação, através de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento permanente dos profissionais de educação; dar assistência a estudantes; combater o analfabetismo e proporcionar educação ao portador de deficiência objetivando a inclusão social. Visa também manter e melhorar a rede de transporte escolar do município e proporcionar alimentação escolar de qualidade aos alunos da rede escolar, bem como manter, melhorar e ampliar toda infraestrutura de imóveis e móveis destinada a atender a rede de ensino implantada no município. Manter equipe administrativa e pedagógica completa, com profissionais capacitados na área de educação, proporcionando maior suporte aos professores e alunos; adaptar o plano de carreira dos professores, quanto à promoção de classe; manutenção do turno integral, com calendário adaptado; reformular o Projeto Transformar, dispondo de novas oficinas e ampliando o número de vagas; incluir nas atividades extracurriculares aulas de produção textual, matemática financeira, empreendedorismo e informática avançada para alunos da rede municipal. Reformar e estruturar a sala dos professores, proporcionando espaço com qualidade para realização de planejamento e desenvolvimento de atividades.
Tipo de Programa: Programa Finalístico
Base Legal:

Iniciativa: 36 ENSINO PROFISSIONALIZANTE												
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS												
Função: 12 Educação												
Subfunção: 363 Ensino Profissional												
Tipo de Iniciativa: Atividade												
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando fomentar políticas de emprego, trabalho e renda. Apoio para o desenvolvimento das empresas para geração de novos serviços, produtos e processos que visem o crescimento da economia do município. Fomentar a formação de mão de obra qualificada para atender a demanda do mercado. Adquirir bens e materiais necessários para manutenção do centro profissionalizante. Proporcionar cursos de nível de aperfeiçoamento e técnicos para alunos, professores e comunidade, através do Centro Profissionalizante. Ofertar cursos profissionalizantes para adolescentes e pessoas desempregadas, inclusive com a formação de parceria com entidades de nossa cidade e com participação dos governos federal e estadual.												
Produto: Alunos Atendidos												
Unidade de Medida: UN												
Prazo de Execução: Contínua												
Valor Global: R\$ 27.500,00												
Meta: 100% da demanda municipal												
Base Legal:												
<table border="1"><thead><tr><th>Fonte</th><th>2026</th><th>2027</th><th>2028</th><th>2029</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>500/CO INFORMADO</td><td>6.500,00</td><td>6.800,00</td><td>7.000,00</td><td>7.200,00</td><td>27.500,00</td></tr></tbody></table>	Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	500/CO INFORMADO	6.500,00	6.800,00	7.000,00	7.200,00	27.500,00
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total							
500/CO INFORMADO	6.500,00	6.800,00	7.000,00	7.200,00	27.500,00							



Iniciativa: 37 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 365 Educação Infantil					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando manter e ampliar o ensino infantil, atendendo a demanda por vagas e criando condições imprescindíveis para garantir educação básica de qualidade. Realizar manutenção das escolas, aquisição e manutenção de equipamentos, bens e materiais de qualquer natureza, melhorar a gestão de recursos humanos, providenciando atualização, capacitação e qualificação constantes, adquirir materiais didáticos-pedagógicos de qualidade necessários aos alunos e professores; realizar a manutenção e proporcionar a utilização de lousas digitais nas salas de aula. Construção de espaço próprio para biblioteca, brinquedoteca, sala da nutricionista e sala da direção, além de manutenção e funcionamento desses espaços; e ampliação do atendimento educacional especializado exclusivo para a Creche Municipal Crescendo com Você; manter o SIM- Sistema de Ensino da Editora FTD; Instituição de um Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância; PMPI de qualidade, com objetivos, prioridades, indicadores e metas temporais, de modo a propiciar a avaliação e reavaliação de resultados, tendo a Primeira Infância como prioridade; implementar as políticas públicas voltadas à Primeira Infância, com monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica divulgação de resultados, nos termos da legislação vigente; entre outras ações.					
Produto: Alunos Atendidos		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global:	11.388.300,00
Meta: 100% da demanda municipal					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	973.000,00	1.027.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	4.300.000,00
540/CO INFORMADO	1.506.000,00	1.580.500,00	1.658.800,00	1.776.000,00	6.521.300,00
550/VG 1002	132.000,00	138.000,00	145.000,00	152.000,00	567.000,00

Iniciativa: 38 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 361 Ensino Fundamental					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando manter e ampliar o ensino fundamental, atendendo a demanda por vagas e criando condições imprescindíveis para garantir educação básica de qualidade. Realizar manutenção das escolas, aquisição e manutenção de equipamentos, bens e materiais de qualquer natureza, melhorar a gestão de recursos humanos, providenciando atualização, capacitação e qualificação constantes, adquirir materiais didático-pedagógicos de qualidade necessários aos alunos e professores; reestruturar a sala de informática e contratar profissional especializado para atender os alunos; realizar a manutenção e proporcionar a utilização de lousas digitais nas salas de aula; manter o SIM- Sistema de Ensino da Editora FTD; entre outras ações, servem de exemplo para execução desta atividade.					
Produto: Alunos Atendidos		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global:	17.761.975,00
Meta: 100% da demanda municipal					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	1.557.775,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	6.957.775,00
540/CO INFORMADO	2.330.000,00	2.426.000,00	2.668.200,00	2.820.000,00	10.244.200,00
550/VG 1002	129.000,00	135.000,00	142.000,00	149.000,00	555.000,00
569/VG 1967	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00



Iniciativa: 39 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 365 Educação Infantil					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza para manutenção, ampliação ou renovação da frota de veículos do transporte escolar e, se necessário, contratação de prestação de serviços para transporte de alunos, visando assegurar a frequência dos educandos à escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos escolares através de meios de transporte adequados. Adquirir veículos para substituição e adequação da frota, tendo por objetivo atender as necessidades dos alunos que necessitam de locomoção, aumentando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.					
Produto: Aluno Transportado (escolar)	Unidade de Medida: Alunos				
Prazo de Execução: Contínua	Valor Global: R\$ 1.263.100,00				
Meta: 100% da demanda municipal					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	197.600,00	207.500,00	217.800,00	228.700,00	851.600,00
540/CO INFORMADO	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
550/VG 1002	30.000,00	32.000,00	34.000,00	35.000,00	131.000,00
553/VG 1058	20.500,00	21.500,00	23.500,00	25.000,00	90.500,00

Iniciativa:		40 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
Unidade Gestora:		1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS			
Função:		12 Educação			
Subfunção:		361 Ensino Fundamental			
Tipo de Iniciativa:		Atividade			
Objetivos: Despesas de qualquer natureza para manutenção, ampliação ou renovação da frota de veículos do transporte escolar e, caso necessário, contratação de prestação de serviços para transporte de alunos, visando assegurar a frequência dos educandos à escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos escolares através de meios de transporte adequados. Adquirir veículos para substituição e adequação da frota, tendo por objetivo atender as necessidades dos alunos que necessitam de locomoção, aumentando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.					
Produto: Alunos Atendidos		Unidade de Medida: UN		Valor Global: R\$ 2.282.000,00	
		Prazo de Execução: Contínua			
Meta: 100% da demanda municipal					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	282.000,00	296.000,00	310.000,00	326.000,00	1.214.000,00
540/CO INFORMADO	182.000,00	192.000,00	201.500,00	211.500,00	787.000,00
550/VG 1002	41.000,00	47.000,00	52.000,00	59.000,00	199.000,00
553/VG 1058	19.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	82.000,00



Iniciativa: 41 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 362 Ensino Médio					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza para manutenção, ampliação ou renovação da frota de veículos do transporte escolar e, caso necessário, contratação de prestação de serviços para transporte de alunos, visando assegurar a frequência dos educandos à escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos escolares através de meios de transporte adequados. Adquirir veículos para substituição e adequação da frota, tendo por objetivo atender as necessidades dos alunos que necessitam de locomoção, aumentando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.					
Produto: Alunos Atendidos			Unidade de Medida: UN		
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 657.000,00
Meta: 100% da demanda municipal					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	153.000,00	160.000,00	168.000,00	176.000,00	657.000,00

Iniciativa: 42 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL						
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS						
Função: 12 Educação						
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição						
Tipo de Iniciativa: Atividade						
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando assegurar aos educandos alimentação (merenda escolar) de qualidade.						
Produto: Alunos Atendidos			Unidade de Medida: UN			
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 1.059.000,00	
Meta: 100 % dos alunos da rede municipal						
Base Legal:						
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	
500/CO INFORMADO	110.000,00	117.000,00	125.000,00	127.000,00	479.000,00	
552/VG 1024	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00	
720/VG 1266	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00	



Iniciativa:	43 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL						
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS						
Função:	12 Educação						
Subfunção:	306 Alimentação e Nutrição						
Tipo de Iniciativa:	Atividade						
Objetivos:	Despesas de qualquer natureza visando assegurar aos educandos alimentação (merenda escolar) de qualidade.						
Produto:	Alunos Atendidos	Unidade de Medida:	UN	Prazo de Execução:	Contínua	Valor Global:	R\$ 911.500,00
Meta:	100% demanda da rede de ensino municipal						
Base Legal:							
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total		
500/CO INFORMADO	62.000,00	65.000,00	73.000,00	77.000,00	280.000,00		
552/VG 1024	65.000,00	68.000,00	72.500,00	76.000,00	281.500,00		
720/VG 1266	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00		

Iniciativa:	52 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS						
Função:	12 Educação						
Subfunção:	366 Educação de Jovens e Adultos						
Tipo de Iniciativa:	Atividade						
Objetivos:	Despesas de qualquer natureza visando disponibilizar equipamentos, materiais e serviços para possibilitar acesso a educação básica para pessoas que não tiveram a oportunidade de cursar as etapas do ensino regular no seu devido tempo. Buscar a implantação do EJA.						
Produto:	Alunos Atendidos	Unidade de Medida:	UN	Prazo de Execução:	Contínua	Valor Global:	R\$ 26.800,00
Meta:	100% da demanda no município						
Base Legal:							
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total		
500/CO INFORMADO	6.400,00	6.600,00	6.800,00	7.000,00	26.800,00		



Iniciativa: 87 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 367 Educação Especial					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando manter e ampliar a educação especial, atendendo a demanda por vagas e criando condições necessárias para o desenvolvimento da educação especial de forma satisfatória. Realizar manutenção dos espaços, aquisição e manutenção de equipamentos, bens e materiais de qualquer natureza, melhorar a gestão de recursos humanos, providenciando atualização, capacitação e qualificação constantes, adquirir materiais didático-pedagógicos de qualidade. Proporcionar assistência especial aos alunos que apresentem dificuldades na aprendizagem ou necessidades especiais, com acompanhamento de monitores e profissionais, incentivo à presença da família, aumentando a frequência e diminuição da evasão escolar. Efetivar profissionais das áreas de psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia e contratar/concursar psicomotricista e terapeuta ocupacional para atendimento especial aos alunos com dificuldade de aprendizagem. Promover formações específicas para atendimento de alunos com transtornos de neurodesenvolvimento e outras comorbidades, para professores, direção, monitores e demais profissionais que atuam na rede de educação municipal, entre outras ações, servem de exemplo para execução dessa atividade.					
Produto: Alunos Atendidos		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 880.500,00	
Meta: 100% da demanda municipal					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	124.500,00	130.500,00	137.000,00	144.000,00	536.000,00
540/CO INFORMADO	80.000,00	34.000,00	88.000,00	92.500,00	344.500,00

Iniciativa: 90 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LIGADOS A EDUCAÇÃO					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 368 Educação Básica					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Incentivar, através de auxílios, a formação de nível superior, cursos, seminários, e outros eventos, visando uma qualificação melhor dos profissionais que atuam na área de educação.					
Produto: Professores		Unidade de Medida: Un			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 70.000,00	
Meta: 100% da demanda de capacitação					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00



Programa: 0013 ASSISTÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR
Diagnóstico: O município possui uma população aproximada de 3.000 habitantes, portanto torna-se necessário investir nos alunos acadêmicos, para que após a conclusão do curso de nível superior, permaneçam no município, aplicando aqui seus conhecimentos contribuindo para o desenvolvimento do município, proporcionando os meios necessários para o deslocamento dos estudantes do Ensino Superior visando garantir maior qualidade, segurança e racionalidade dos investimentos públicos.
Diretrizes: Despesas de qualquer natureza com prestação de serviços assistenciais a estudantes do ensino superior de graduação, incluindo o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes), fornecimento de vale transporte, auxílios financeiros a estudantes para seu deslocamento ou ainda realizando transporte do ensino superior de forma direta ou indireta, dentre outras atividades de apoio à educação superior.
Tipo de Programa: Programa Finalístico
Base Legal:

Iniciativa: 48 APOIO AO ENSINO SUPERIOR												
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS Função: 12 Educação Subfunção: 364 Ensino Superior												
Tipo de Iniciativa: Atividade												
Objetivos: Despesas de qualquer natureza para manutenção dos veículos, equipamentos, serviços e materiais utilizados no transporte de alunos do ensino superior, contratando serviços para transporte do ensino superior e se necessário aquisição de veículos para disponibilização de frota adequada às necessidades de transporte, a fim de proporcionar oportunidades de desenvolvimento acadêmico para todos os interessados. Poderá também ser feito repasse de recursos financeiros para entidades representativas de alunos do ensino superior, a fim de custear despesas com transporte e outras que forem necessárias. Visa também a incentivar o ensino superior através da disponibilização de crédito educativo, se houver necessidade e disponibilidade financeira, bem como qualquer outra forma de apoio aos munícipes interessados em continuar os estudos após as etapas de ensino disponibilizadas na rede municipal. Implantar o Plano de Estágio Remunerado para universitários e secundaristas, além de manter e melhorar a disponibilidade do transporte.												
Produto: Alunos Atendidos Unidade de Medida: UN Prazo de Execução: Contínua Valor Global: R\$ 1.538.000,00												
Meta: 100% da necessidade no município												
Base Legal:												
<table border="1"><thead><tr><th>Fonte</th><th>2026</th><th>2027</th><th>2028</th><th>2029</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>500/CO INFORMADO</td><td>348.000,00</td><td>375.000,00</td><td>395.000,00</td><td>420.000,00</td><td>1.538.000,00</td></tr></tbody></table>	Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	500/CO INFORMADO	348.000,00	375.000,00	395.000,00	420.000,00	1.538.000,00
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total							
500/CO INFORMADO	348.000,00	375.000,00	395.000,00	420.000,00	1.538.000,00							



Programa: 0014 PROMOÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Diagnóstico: O município tem sua base econômica fundamentada na produção agrícola e agropecuária, sendo que desenvolve diversas ações de incentivo como realização de feiras, cursos de aperfeiçoamento, melhoramento genético do rebanho através da disponibilização de sêmen entre outros. Mantém também convênio com a EMATER, a fim de disponibilizar assessoria técnica aos produtores municipais. Com relação a mecanização agrícola são adquiridos equipamentos e implementos agrícolas que são disponibilizados aos produtores através de patrulhas agrícolas, regulamentadas por legislação própria, ou cedendo diretamente através de prévio agendamento com amparo em leis de incentivo e cobranças de hora máquina.
Diretrizes: Despesas de qualquer natureza com objetivo de incrementar, aumentar e qualificar a produção rural sendo que se enquadram nesta categoria, entre outras, despesas com sementes e mudas (despesas de qualquer natureza destinadas à produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, destinadas a elevar a produtividade da agricultura), com a mecanização agrícola (despesas qualquer natureza incorridas por órgãos da administração direta do município, encarregados de disseminar o uso de processos mecânicos no meio rural, através da divulgação dos equipamentos e do financiamento para sua compra, ou pela compra direta para cessão por aluguel ou arrendamento aos produtores rurais, bem como manutenção e ampliação de patrulhas agrícolas), de incentivo e amparo ao pequeno produtor (despesas de qualquer natureza com a compra de sementes e mudas, corretivos e fertilizantes, implementos agrícolas, sêmen, aves, gado bovino, suíno, caprino ou ovino para distribuição gratuita a produtores e suas famílias, bem como a concessão de empréstimos a produtores rurais para a compra desses produtos), de incentivo à hortas e pomares comunitários (despesas de qualquer natureza com o incentivo ao plantio de hortigranjeiros e frutas em terrenos cedidos pelo governo local, cujo cultivo seja feito pela comunidade e a produção se destine ao consumo dessa comunidade, mesmo que o excedente se destine a comercialização). Poderá incluir a distribuição de sementes e mudas, corretivos e fertilizantes, a distribuição ou cessão de implementos agrícolas e a orientação sobre uso e manejo do solo; Compreende o incentivo de culturas que possam se reproduzir em ambientes hídricos, bem como atividade como a pesca artesanal, com a melhoria da produção animal (despesas de qualquer natureza com a pesquisa e assistência para a obtenção e desenvolvimento de raças de melhor padrão genético, feitas diretamente por órgão do governo municipal ou por meio de entidades pertencentes a outras esferas de governo ou ao setor privado, para os quais o município contribua com recursos destinados a esse objetivo, pelo pagamento de serviços ou por meio de transferências intergovernamentais ou subvenções e auxílios). Inclui a concessão de empréstimos a produtores para a aquisição de sêmen, matrizes e reprodutores, de extensão e cooperativismo rural (despesas de qualquer natureza com a assistência ao produtor rural, visando orientá-lo para o emprego de técnicas novas ou mais apropriadas de produção e para utilização de créditos e incentivos, bem como as despesas incorridas com a promoção e incentivo ao cooperativismo rural), com irrigação de solos (despesas de qualquer natureza com a implantação e manutenção de sistemas de irrigação de solos agrícolas), com a defesa sanitária (despesas de qualquer natureza relativas ao combate de pragas e doenças das plantas e dos produtos agrícolas e da vigilância sanitária na produção, transporte e comercialização de produtos animais e vegetais, bem como no combate e erradicação de doenças que afetam a produção pecuária), com eletrificação rural (despesas de qualquer natureza destinadas à implantação, ampliação, construção de redes de energia elétrica, de alta e baixa tensão, com a finalidade de levar energia elétrica ao meio rural), com comunicações, telecomunicações e internet para o meio rural. Inclui despesas realização de exposições e feiras, de alcance local ou regional, destinadas a promover os produtos da agropecuária do município, bem como visitação a eventos realizados em outros municípios pelos produtores rurais locais. Visa também disponibilizar assistência técnica ao meio rural. As possibilidades descritas são de forma exemplificativa, sendo que o poder público deverá buscar de maneira contínua a melhoria da atividade agropecuária no município atentando para novas tecnologias ou possibilidades de incentivo para que isso ocorra.
Tipo de Programa: Programa Finalístico
Base Legal:



Iniciativa: 65 MANUTENÇÃO DAS PATRULHAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 20 Agricultura					
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando renovar, manter e ampliar a frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas, disponibilizados a população diretamente ou através de patrulhas, com manutenção adequada e substituição dos que estiverem sem condições de uso, a fim de oferecer melhores serviços ao produtor rural, visando a qualificação e aumento da produtividade agropecuária no município.					
Produto: Equipamento/Máquina Mantido			Unidade de Medida: UN		
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 6.185.000,00
Meta: Totalidade de Máq. e Equip. da Frota					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	1.385.000,00	1.480.000,00	1.600.000,00	1.720.000,00	6.185.000,00

Iniciativa: 66 ASSISTÊNCIA E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 20 Agricultura					
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando dar apoio técnico ao produtor rural, colocando à disposição máquinas agrícolas, horas máquina, sementes, adubos e fertilizantes, diretamente ou em convênios com órgãos oficiais estaduais e federais e através de contrato com entidades especializadas, bem como realizando ou levando agricultores para viagens técnicas, dias de campo, cursos, seminários ou exposições. Visa também a disponibilização de serviços, materiais, bens, obras e recursos financeiros para realização de feiras/exposições locais ou de alcance regional tendo por objetivo atrair visitantes e expandir as potencialidades do município. Se houver necessidade e a critério da Secretaria Municipal de Agricultura poderá ser implantado o Fundo Municipal de Agricultura com a finalidade de aumentar o apoio para os produtores residentes no município. Entre outras ações podemos citar a aquisição e distribuição de mudas para fruticultura, produção de verduras/legumes, reflorestamento, entre outras opções; incentivos e despesas de qualquer natureza para a piscicultura, aquicultura, suinocultura, avicultura, ovinocultura, bovinocultura, apicultura, produção de grãos e outras culturas que tiverem viabilidade no município tendo por objetivo a diversificação, qualificação, aumento da produtividade e renda das famílias e pessoas envolvidas no processo. Manutenção de programas de troca-troca, aquisição e distribuição de insumos agrícolas, incentivos, ampliação e qualificação da base leiteira, implantando novas técnicas de reprodução objetivando a melhoria das condições genéticas do rebanho aumentando, melhorando e qualificando a produção. Apoiar projetos de irrigação. Manter convênios e parcerias com entidades visando dar assistência técnica, e desenvolvimento aos produtores do município, como a EMATER e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por exemplo; promover a agricultura familiar; manter e incentivar a constituição de associações e pequenas cooperativas de serviços, produção e comercialização, visando dinamizar, incluir e oportunizar aos municípios interessados a participação no processo produtivo, gerando renda e diminuindo a exclusão no meio rural, promovendo cursos, disponibilizando bens, materiais e serviços além de orientação técnica; fomentar grupo de artesanato; manutenção e ampliação dos serviços da Inspeção Veterinária; viabilização de implantação de câmara-fria para desenvolver e melhor atender aos produtores de hortifrutigrangeiros; apresentar e, se possível, disponibilizar aos produtores de qualquer cultura agropecuária desenvolvida no município novas tecnologias, técnicas e produtos que venham a surgir visando sempre a qualificação e aumento da produtividade rural no município; promover ações em conjunto com a EMATER, as quais busquem assistência técnica e fomento aos produtores; incentivar a avicultura de corte e postura, suinocultura, bovinocultura de corte e de leite, apicultura e fruticultura; manter e ampliar serviços de melhoria dentro das propriedades rurais; reestruturar e otimizar a feira do peixe e apoiar a realização de feiras e remates de animais; apoiar, incentivar e ampliar projeto de vitivinicultura na pequena propriedade, com a implantação de novas áreas. Troca Troca de sementes de culturas, oleícolas e forrageiras. Dar suporte aos agricultores através da elaboração de projetos para licenciamento ambiental que inserirem novas atividades rentáveis na propriedade (implantação de aviários, poçolgas, agroindústrias, leiteiras,...). Apoiar os agricultores para a recuperação das áreas de preservação permanente atendendo o Novo Código Florestal.					



Produto: Produtores Beneficiados		Unidade de Medida: Diversos		Valor Global: R\$ 856.000,00	
		Prazo de Execução: Contínua			
Meta: 100% produtores residentes no município					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	199.000,00	209.000,00	218.000,00	230.000,00	856.000,00

Iniciativa: 69 ELETRIFICAÇÃO RURAL E ENERGIA RENOVÁVEL					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 25 Energia					
Subfunção: 752 Energia Elétrica					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando dar condições e assistência para que sejam ampliadas, qualificadas e instaladas redes de energia objetivando a eletrificação rural, mantendo, conservando, ampliando e qualificando o fornecimento de energia elétrica no município. Incentivo, através de Lei Municipal, a projetos para o uso de energia solar por Programa Municipal.					
Produto: Pessoas Atendidas			Unidade de Medida: UN		
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 29.500,00
Meta: 100% da demanda no município					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	7.000,00	7.200,00	7.500,00	7.800,00	29.500,00



Iniciativa: 100 IMPLANTAÇÃO DA CASA DO PRODUTOR FAMILIAR					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 20 Agricultura					
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária					
Tipo de Iniciativa: Projeto					
Objetivos: Construir estrutura adequada para realização da Feira da Agroindústria e Produtos da Agricultura Familiar - Feira Livre do Produtor.					
Produto: Prédios Construídos			Unidade de Medida: UN		
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 62.000,00
Meta: Construção de espaço aos produtores					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	5.000,00	50.000,00	5.000,00	2.000,00	62.000,00



Programa: 0015 AÇÕES DE ATENDIMENTO A SAÚDE
Diagnóstico: Atualmente no município, está em funcionamento a Estratégia de Saúde da Família, que é operacionalizado por uma equipe responsável pelo acompanhamento das famílias no município. Também é disponibilizado aos munícipes assistência farmacêutica, com a distribuição de medicamentos e disponibilização de exames de diagnóstico e odontológica, que presta serviços de saúde bucal junto às unidades de saúde.
Diretrizes: Despesas de custeio, despesas de transferências, despesas com servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital, subvenções e contribuições necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta e indireta do município com a finalidade de atender a demanda por saúde, sendo que se incluem nesta categoria eventuais acordos de colaboração com estado, união e municípios com a finalidade de atender ações de saúde. Entre outros este programa tem por objetivo proporcionar assistência domiciliar de saúde através de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Equipes de Saúde da Família (ESF), efetuar ações no sentido melhorar a atenção a saúde da mulher, do idoso, do trabalhador e escolar, sendo que deverão ser tomadas medidas específicas para cada grupo mencionado, manter atendimento ambulatorial e hospitalar bem como a realização de exames e procedimentos, sendo que poderão ser ressarcidas despesas com atendimentos, internações, exames, medicamentos, próteses e outras que não possam ser atendidas em parte ou na sua totalidade nos órgãos públicos de saúde. Promover a assistência farmacêutica gratuita, a vigilância sanitária de produtos e serviços que possam afetar a saúde da comunidade, a prevenção e controle de doenças (através de campanhas de vacinação, ações educacionais e outras), o atendimento da saúde bucal (através de políticas públicas saudáveis, de acesso a água tratada com fluoretação, acesso a serviços de atendimento odontológico básicos, e medidas educativas de alimentação e higiene), enfim proporcionar no mínimo o atendimento à saúde básica, sendo que poderão ser efetuadas subvenções e contribuições sociais a entidades privadas com esse objetivo. Visa também promover a saúde preventiva, bem como possibilitar a utilização de terapias complementares a fim de melhorar a saúde geral da população. Também fica incluído neste programa a manutenção, melhoramento e ampliação da infra-estrutura de bens imóveis e móveis implantada no município com a finalidade de promover a saúde pública no município e, cumprir com o estabelecido nos Planos Municipais de Saúde.
Tipo de Programa: Programa Finalístico
Base Legal:

Iniciativa: 25 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO OU REFORMA DE U.B.S												
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS												
Função: 10 Saúde												
Subfunção: 301 Atenção Básica												
Tipo de Iniciativa: Projeto												
Objetivos: Este projeto visa à construção, ampliação, melhorias ou adequação do espaço físico das Unidades de Saúde; a Implantação do Centro de Exames, para melhor atender a população garantindo e ampliando a rede de atenção básica em saúde, intensificando os serviços existentes conforme a necessidade proporcionando suporte e condições físicas ideais às atividades da SMS, contribuindo para a qualificação do serviço prestado, sendo que possivelmente para andamento deste projeto será necessária a liberação de verbas pleiteadas em outras esferas de governo.												
Produto: Estruturas Mantidas												
Unidade de Medida: Diversos												
Prazo de Execução: Temporário												
Valor Global: R\$ 16.000,00												
Meta: Uma U.B.S ampliada/readequada/reformada												
Base Legal:												
<table border="1"><thead><tr><th>Fonte</th><th>2026</th><th>2027</th><th>2028</th><th>2029</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>500/CO INFORMADO</td><td>4.000,00</td><td>4.000,00</td><td>4.000,00</td><td>4.000,00</td><td>16.000,00</td></tr></tbody></table>	Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	500/CO INFORMADO	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total							
500/CO INFORMADO	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00							



Iniciativa: 26 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 10 Saúde					
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando manter as despesas com farmácia municipal, adquirindo, distribuindo e acompanhando o uso correto de medicamentos e similares, garantindo o acesso da população a medicamentos essenciais com qualidade. Inclui-se neste programa ainda a aquisição e distribuição de medicamentos da saúde mental; ampliação da distribuição de medicamentos básicos e auxílios, além de implantação do Programa de Atendimento Contínuo aos pacientes que necessitam de medicações especiais, com entrega à domicílio para quem necessitar.					
Produto: Pessoas Atendidas		Unidade de Medida: UN		Valor Global: R\$ 3.878.000,00	
		Prazo de Execução: Contínua			
Meta: 100% população com necessidade atendida					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	800.000,00	370.000,00	940.000,00	1.000.000,00	3.610.000,00
621/VG 4050	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
600/VG 4503	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	210.000,00

Iniciativa: 27 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DE SAÚDE					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 10 Saúde					
Subfunção: 301 Atenção Básica					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza para aquisição e manutenção de equipamentos visando ampliar e qualificar as ações de saúde modernizando e melhorando as condições de atendimento aos munícipes. Se classificam nesta atividade as despesas com equipamentos que não se enquadrem em outros programas relativos a saúde.					
Produto: Equipamento/Máquina Mantido		Unidade de Medida: UN		Valor Global: R\$ 102.000,00	
		Prazo de Execução: Contínua			
Meta: Equipamentos em boas condições de uso para atendimentos aos munícipes.					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	25.000,00	25.000,00	26.000,00	26.000,00	102.000,00





Iniciativa:	30 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF, AUS, PIM)				
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS				
Função:	10 Saúde				
Subfunção:	301 Atenção Básica				
Tipo de Iniciativa:	Atividade				
Objetivos:	Despesas de qualquer natureza visando dar atendimento personalizado a famílias do município visitando e orientando a população, bem como adquirindo materiais, bens e serviços necessários para execução das atividades, em conformidade com a normatização vigente. Visa também manter o PACS, a fim de visitar e orientar a população referente à saúde preventiva. O programa utilizará o número de agentes comunitários necessários para o bom andamento da atividade no município. Aperfeiçoar, capacitar e melhor estruturar, dando condições de trabalho aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, proporcionando maior contato entre as ações da saúde e pacientes.				
Produto:	Pessoas Atendidas		Unidade de Medida:	UN	
			Prazo de Execução:	Contínua	Valor Global: R\$ 3.129.000,00
Meta:	100 % da demanda municipal				
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	300.000,00	315.000,00	330.000,00	350.000,00	1.295.000,00
621/VG 4011	120.000,00	125.000,00	132.000,00	137.000,00	515.000,00
600/VG 4500	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00	139.000,00
604/VG 4545	270.000,00	255.000,00	305.000,00	320.000,00	1.180.000,00

Iniciativa:	31 AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA E TERAPIAS COMPLEMENTARES (P.I.C.S)				
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS				
Função:	10 Saúde				
Subfunção:	301 Atenção Básica				
Tipo de Iniciativa:	Atividade				
Objetivos:	Despesas de qualquer natureza visando implementar políticas públicas de prevenção de doenças evitando assim uma demanda maior de serviços nos estabelecimentos de saúde municipais e melhorando a qualidade de vida da população. Serão incentivados programas anti-tabagismo, de combate ao alcoolismo, de controle de pressão arterial e outros que se façam necessários, garantindo assim o bem estar social. Tem por objetivo também de realizar feiras de saúde, a fim de incentivar a prevenção como melhor maneira de promover a saúde. Visa também desenvolver e implantar técnicas de terapias complementares, a fim de auxiliar e melhorar a eficiência de tratamentos de saúde. Manter as atividades de promoção de saúde preventiva (campanhas, palestras e orientações) e curativa (agendamento de consultas, exames, transporte e acompanhamento de pacientes a clínicas e hospitais) buscando humanizar a saúde. Implantar, manter, assistir e atender os grupos organizados, programas e projetos como: saúde mental; Projeto "Saudades" - Atendimento de pessoas em estado de luto; Rede Bem Cuidar; combate ao alcoolismo e tabagismo, com equipe multidisciplinar; projeto Meus Primeiros Mil Dias; Projeto Crescer - Grupo de adolescentes; Grupo de Reeducação Alimentar; Grupo Relaxamento (prevenção, cuidados com estresse, depressão), com psicóloga e fisioterapia. Implantação do PICS - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. Saúde do Homem, com a prevenção do câncer de próstata, infarto, AVC, disfunções urológicas (ESF). Grupo Multidisciplinar de agravos crônicos (Câncer, HIV, Hepatite C), com acompanhamento aos familiares durante o tratamento.				



Produto: Pessoas Atendidas		Unidade de Medida: UN		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 208.500,00
Meta: 100% da demanda do município						
Base Legal:						
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	
500/CO INFORMADO	42.000,00	44.500,00	47.000,00	49.000,00	182.500,00	
621/VG 4090	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00	

Iniciativa: 32 ATIVIDADES E AÇÕES GERAIS PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO						
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS						
Função: 10 Saúde						
Subfunção: 301 Atenção Básica						
Tipo de Iniciativa: Atividade						
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando assegurar ações diversas de atenção a saúde, a fim de manter o bem estar da população em geral. Desenvolver projetos e implantar atividades na área de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, diretamente no município ou através de serviços integrados com uma rede regionalizada. Promover a assistência médica à população na Unidade Básica de Saúde ou em hospitais, incluindo-se, despesas com enfermagem, materiais e procedimentos ambulatoriais, exames e outras despesas. Visa ainda, dar atendimento fisioterápico, entre outras especialidades na área de saúde para a população municipal. Manter contratos, termo de cooperação ou convênios realizado com hospitais ou outras instituições de saúde para realização de programas de pronto atendimento, plantões, realizações de cirurgias, internações e outros procedimentos com a finalidade de melhor atender a população municipal. Promover assistência odontológica e saúde bucal à população em consultórios das unidades de saúde ou na rede particular. Manutenção de serviços de urgência/emergência. Viabilizar e implantar serviços itinerantes de saúde. Implantar os protocolos de enfermagem disponibilizados pelo COFEN como: consultas de enfermagem ao paciente portador de doenças crônicas, prevenção e tratamento de feridas crônicas (lesões por pressão, úlceras venosas e arteriais), consulta de pré natal, puericultura, inserção de DIU; promover o dimensionamento adequado de profissionais, buscando atender o máximo de demandas reprimidas; capacitação dos profissionais para implantação, monitoramento e conclusão das metas e indicadores do PIAPS; ampliar o quadro de médicos do centro de Especialidades, através da contratação/concurso de profissionais das áreas de pneumologia, geriatria e psiquiatria para atendimento 20 horas semanais, ampliando a cobertura. Atendimento multiprofissional de psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia, com especialidade em atendimento de crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento no município, sem necessidades de deslocamentos; implantação do centro de exames; ampliar a distribuição de medicamentos básicos e auxílios, além de implantar o Programa de Atendimento Contínuo aos pacientes que necessitam de medicações especiais, com entrega à domicílio para quem necessitar. Manter os atendimentos de urgência e emergência à noite na Unidade Básica de Saúde com deslocamento dos pacientes, se necessário, durante a noite; manter agendamento de consultas e exames através do sistema SUS e através de telefone ou via whatsapp, independente da especialidade, trazendo praticidade e comodidade à população; aderir ao Programa do Ministério da Saúde de telemedicina, com consultas por vídeo chamada, garantindo acesso prioritário as pessoas com comorbidades com dificuldade de deslocamento. Implantação de programa de doação de sangue. Buscar parcerias para realização de exames de média e alta complexidade. O município poderá aderir a novos programas federais, estaduais, bem como disponibilizar novos serviços que venham beneficiar a população.						
Produto: Pessoas Atendidas		Unidade de Medida: UN				
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 17.067.400,00		
Meta: 100% da demanda municipal						
Base Legal:						
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	
500/CO INFORMADO	3.350.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00	3.850.000,00	14.400.000,00	
621/VG 4011	155.500,00	160.500,00	166.000,00	175.000,00	657.000,00	
600/VG 4500	397.600,00	419.600,00	442.600,00	465.600,00	1.725.400,00	
605/VG 4546	65.500,00	69.000,00	73.000,00	77.500,00	285.000,00	



Iniciativa:	34 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS						
Função:	10 Saúde						
Subfunção:	305 Vigilância Epidemiológica						
Tipo de Iniciativa:	Atividade						
Objetivos:	Despesas de qualquer natureza para promoção de campanhas de vacinação e controle de epidemias através de ações, fiscalização e conscientização da população, entre outras, a fim de providenciar o controle epidemiológico e imunizar a população contra possíveis enfermidades, realizando assim saúde preventiva. Também tem por objetivo promover a vigilância sanitária, a fim de proporcionar condições para que o órgão responsável pela vigilância sanitária atue através de inspeções e orientações à população municipal. Aperfeiçoar, capacitar e proporcionar melhores condições de trabalho aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, proporcionando maior contato entre as ações da saúde e pacientes.						
Produto:	Atividade Mantida	Unidade de Medida:	UN	Prazo de Execução:	Contínua	Valor Global:	R\$ 787.500,00
Meta:	Realização ações de vigilância em saúde						
Base Legal:							
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total		
500/CO INFORMADO	90.500,00	95.000,00	99.500,00	104.500,00	389.500,00		
621/VG 4190	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	112.000,00		
600/VG 4502	67.000,00	70.000,00	73.000,00	76.000,00	286.000,00		

Iniciativa:	35 ASSISTÊNCIA DIRETA A PESSOA FÍSICA						
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS						
Função:	10 Saúde						
Subfunção:	301 Atenção Básica						
Tipo de Iniciativa:	Atividade						
Objetivos:	Despesas de qualquer natureza com a finalidade de auxiliar diretamente, inclusive através de restituições financeiras se necessário (conforme legislação vigente), a população do município na compra de remédios, próteses, pagamento de aluguel de aparelhos, exames e consultas, despesas hospitalares e outras relativas à saúde da população que não possam ser atendidas nas unidades de saúde. Visa também atender despesas como fornecimento de leite ou complementos nutricionais para gestantes, crianças, idosos ou demais pessoas com carências nutricionais, bem como distribuição de fraldas conforme necessidade. Analisar, reorganizar e adaptar a realidade à legislação de auxílios financeiros a pacientes para custeio de medicamentos, exames e atendimentos específicos.						
Produto:	Pessoas Atendidas	Unidade de Medida:	UN	Prazo de Execução:	Contínua	Valor Global:	R\$ 1.172.000,00
Meta:	100% da necessidade no município						
Base Legal:							
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total		
500/CO INFORMADO	272.000,00	285.000,00	300.000,00	315.000,00	1.172.000,00		



Programa: 0019 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Diagnóstico: Para assistir as crianças e adolescentes, idosos, deficientes físicos e demais munícipes que estejam em situação de risco ou vulnerabilidade social, o município conta com a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência da Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e dos recursos que devem ser alocados ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e/ou Fundo Municipal de Assistência Social. Também há a rede de proteção social básica, que tem a finalidade de proteger a todos os indivíduos que dela necessite, Grupo de Convivência Idosos além benefícios eventuais.
Diretrizes: Despesas de qualquer natureza com ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através dos serviços de assistência social. Visa também dar amparo assistencial ao idoso, às pessoas com deficiência, à criança e ao adolescente, bem como promover ações que se destinem a erradicação do trabalho infantil, a valorização da juventude e assistência a comunidades, sejam elas urbanas ou rurais, sendo que serão objetivos do programa, entre outros, a recuperação e inserção de pessoas que estão à margem da sociedade, a valorização de comunidades e entidades com fins de proteção social, o desenvolvimento econômico local, a identificação e eliminação de situações de risco para com munícipes, além da manutenção de conselhos e promoção de eventos destinados a assistência social. Tem por objetivo também a defesa dos direitos da criança e do adolescente realizando despesas de qualquer natureza com a manutenção de corpo jurídico e/ou órgãos encarregados da defesa dos direitos assegurados à criança e ao adolescente, como Conselhos Tutelares. Além das ações elencadas anteriormente deverá realizar a defesa e assistência à população atingida por calamidades prevenindo efeitos de cheias e inundações, incêndios de grandes proporções, deslizamentos de encostas, e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas. Serão incluídas as subvenções e contribuições sociais a entidades privadas voltadas para estes fins específicos, bem como ações de Defesa Civil.
Tipo de Programa: Programa Finalístico
Base Legal:

Iniciativa: 18 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR												
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS												
Função: 14 Direitos da Cidadania												
Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Tipo de Iniciativa: Atividade												
Objetivos: Despesas de qualquer natureza com objetivo de dar condições de subsistência ao conselho tutelar da criança e do adolescente, realizando despesas por ele requerido, visando atender a demanda da população com relação a fiscalização e orientação em questões relacionadas a crianças e adolescentes. Se houver necessidade de aquisição e manutenção de veículo e equipamentos para melhor atendimento da atividade será suportado nesta ação seus respectivos custos.												
Produto: Criança/adolescente atendido												
Unidade de Medida: UN												
Prazo de Execução: Contínua												
Valor Global: R\$ 844.000,00												
Meta: 100% da necessidade												
Base Legal:												
<table border="1"><thead><tr><th>Fonte</th><th>2026</th><th>2027</th><th>2028</th><th>2029</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>500/CO INFORMADO</td><td>196.000,00</td><td>205.000,00</td><td>216.000,00</td><td>227.000,00</td><td>844.000,00</td></tr></tbody></table>	Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	500/CO INFORMADO	196.000,00	205.000,00	216.000,00	227.000,00	844.000,00
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total							
500/CO INFORMADO	196.000,00	205.000,00	216.000,00	227.000,00	844.000,00							



Iniciativa: 91 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Realizar despesas de qualquer natureza visando o bem estar social, desenvolver trabalhos de mutirão para socorrer pessoas em situações de calamidade, conceder auxílio a funeral de pessoas carentes, auxiliar famílias e pessoas que estão em dificuldades, seja financeiramente, através de doações de materiais, ou prestação de serviços e outros, a fim de promover a assistência a famílias que estão em risco social melhorando as condições de vida da população em geral. Auxiliar comunidades e associações, rurais ou urbanas, na manutenção de seus bens imóveis e móveis, e outras despesas diversas, através de materiais, equipamentos, serviços ou disponibilização de recursos financeiros, a fim de melhorar as condições para realização de encontros e promover a integração social. Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de proteção social básica a fim de garantir os direitos fundamentais do indivíduo em situação de vulnerabilidade social e reestabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços, auxílios e benefícios. Poderão ser realizadas despesas com a construção de módulos sanitários, e disponibilização de redes de água e energia elétrica para pessoas carentes, conforme normas da assistência social. Atualizar legislação de auxílios - Benefícios Eventuais - de modo a deixar mais claras algumas situações peculiares.					
Produto: Pessoas Atendidas			Unidade de Medida: UN		
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 2.100.600,00
Meta: 100% das pessoas necessitadas atendidas.					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	400.000,00	440.000,00	480.000,00	530.000,00	1.850.000,00
660/VG 1238	58.000,00	61.000,00	64.000,00	67.600,00	250.600,00

Iniciativa: 92 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Executar ações com qualidade e eficiência para aprimorar a Gestão do PBF e do Cadastro Único, como aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e demais materiais, capacitação e eventos, elaboração de estudos e pesquisas, melhoria no ambiente de trabalho e instalações na gestão, aquisição ou locação de veículos, divulgação e comunicação de campanhas, soluções para melhorar o atendimento às famílias e pagamento de pessoal temporário ou permanente. Dar continuidade aos serviços de manutenção do Cadastro Único da população do município, para o uso de todas as secretarias, para o conhecimento real da situação de cada família e como forma de conhecer e controlar as ajudas, auxílios e outros serviços concedidos.					
Produto: Pessoa Beneficiadas			Unidade de Medida: UN		
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 285.900,00
Meta: 100% da necessidade do município					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
660/VG 1225	54.000,00	56.900,00	60.000,00	63.000,00	233.900,00



Iniciativa: 93 BLOCO DE GESTÃO DO IGD SUAS					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Dar qualidade aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal, através de atividades vinculadas ao aprimoramento da gestão do SUAS como ações de gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais, gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado, gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola, gestão e organização da rede de serviços assistenciais. Para melhor atendimento poderá ocorrer aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, entre outros equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet destinados à gestão do SUAS, controle social ou à execução dos serviços socioassistenciais, aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, aparelhos de ar condicionado, aparelhos telefônicos, e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias, aquisição de materiais de consumo e expediente. Poderá ser realizado, disponibilizado ou custeado despesas para capacitações, encontros, seminários e oficinas regionais e locais para trabalhadores do SUAS, preferencialmente servidores concursados, gestores e conselheiros de Assistência Social, ou Contratação de Pessoas Jurídicas ou Físicas, por tempo determinado, para ministrar as capacitações ou treinamentos referentes ao SUAS. Deslocamentos e apoio às atividades de equipes dos serviços socioassistenciais para realização de visitas, busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, e, caso necessário, aquisição de veículos e de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados na oferta de serviços socioassistenciais.					
Produto: Pessoas Atendidas		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 40.000,00	
Meta: 100% da necessidade do município					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
660/VG 1224	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00



Iniciativa:	94 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	08 Assistência Social
Subfunção:	245 Serviços Socioassistenciais
Tipo de Iniciativa:	Atividade
Objetivos:	Realizar o trabalho social com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos entre seus membros e a vivência de situações de violência na família ou comunidade. Executar serviços, programas, projetos e benefícios, destinados a pessoas, famílias e comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social. Apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Auxiliar crianças/adolescentes em situação de risco, marginalizadas ou abandonadas, a fim de amparar estas fases com objetivo de proporcionar alternativas ao desenvolvimento e integração com a sociedade. Executar o conjunto de serviços e benefícios com atenção voltada a crianças e



Iniciativa: 94 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Realizar o trabalho social com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos entre seus membros e a vivência de situações de violência na família ou comunidade. Executar serviços, programas, projetos e benefícios, destinados a pessoas, famílias e comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social. Apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Auxiliar crianças/adolescentes em situação de risco, marginalizadas ou abandonadas, a fim de amparar estas fases com objetivo de proporcionar alternativas ao desenvolvimento e integração com a sociedade. Executar o conjunto de serviços e benefícios com atenção voltada a crianças e adolescentes para que superem situações de risco e vulnerabilidade social. Atender o idoso através de ações que possibilitem a convivência social e o exercício da cidadania, e a inclusão na vida comunitária, evitando o isolamento, a discriminação e a institucionalização. Executar o conjunto de serviços e benefícios com atenção voltada a pessoa com deficiência para que superem situações de risco e vulnerabilidade social. Manter e melhorar os serviços de convivência e PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família). Apoiar e incentivar as iniciativas das associações locais e melhor idade. Manter os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) a todos os grupos e grupos prioritários.					
Produto: Pessoas Atendidas		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global:	R\$ 610.400,00
Meta:					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
665/VG 1163	11.100,00	11.600,00	12.100,00	12.600,00	47.400,00
660/VG 1222	58.000,00	61.000,00	64.000,00	67.000,00	250.000,00
661/VG 1259	21.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	83.000,00



Iniciativa: 95 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Executar a política de proteção social através de um conjunto de serviços e benefícios executados com foco nas famílias referenciadas, com atenção voltada à criança, ao adolescente, à pessoa idosa, à pessoa portadora de deficiência, à pessoa adulta, para que superem situações de vulnerabilidade social; executar ações integradas de enfrentamento à violência infanto-juvenil e ao trabalho infantil; continuar o projeto de atendimento sócio educativo em meio aberto para crianças e adolescentes.					
Produto: Pessoa Beneficiadas		Unidade de Medida: UN		Valor Global: R\$ 41.000,00	
		Prazo de Execução: Contínua			
Meta:					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
660/VG 1223	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.000,00

Iniciativa: 96 PROCAD - SUAS					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Garantir que pessoas, famílias em situação de vulnerabilidade, população em situação de rua, povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais que precisam de benefícios sociais tenham acesso ao mesmo. Realizar despesas com pagamento de pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, entre outras despesas relacionadas à gestão do Cadastro Único, para o bom andamento da atividade.					
Produto: Pessoa Beneficiadas		Unidade de Medida: UN		Valor Global: R\$ 26.000,00	
		Prazo de Execução: Contínua			
Meta:					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00



Iniciativa: 102 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA PARA O IDOSO					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 241 Assistência a Pessoa Idosa					
Tipo de Iniciativa: Projeto					
Objetivos: Construção/implantação do Centro Dia ou Centro de Convivência para os idosos, visando auxiliar os familiares na proteção e no cuidado da pessoa idosa, com espaço físico para atividades voltadas ao acolhimento, cuidado, convívio social, relaxamento, acompanhamento nutricional, entre outros, conforme a necessidade. Atender o idoso através de ações que possibilitem a convivência social e o exercício da cidadania, e a inclusão na vida comunitária, evitando o isolamento, a discriminação e a institucionalização. Para tanto, haverá a necessidade de busca de recursos, nas esferas federal e estadual.					
Produto: Idoso Atendido		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global:	R\$ 200.000,00
Meta: Estrutura atendimento a pessoa idosa					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00



Programa:	0099 OUTROS PROGRAMAS FINALÍSTICOS
Diagnóstico:	Algumas atividades, de caráter temporário ou não, que não tenham vinculação específica com os demais programas serão classificadas nesta categoria, sendo que deverão ser relativas a alguma contraprestação direta de serviço ou bens para a sociedade.
Diretrizes:	Classificam-se nesta categoria programas que não se enquadrem em nenhuma das outras categorias
Tipo de Programa:	Programa Finalístico
Base Legal:	

Iniciativa:	63 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES						
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS						
Função:	24 Comunicações						
Subfunção:	452 Serviços Urbanos						
Tipo de Iniciativa:	Atividade						
Objetivos:	Despesa de qualquer natureza visando ampliar, melhorar e conservar sistemas de telefonia, rádio, sinais de televisão tendo por objetivo dar melhores condições de utilização destes serviços pela população municipal. Visa também possibilitar a inclusão digital através de disponibilização de acesso a internet, e outras formas que forem necessárias. Disponibilização de incentivos a rádios comunitárias.						
Produto:	Pessoas Atendidas	Unidade de Medida:	UN	Prazo de Execução:	Contínua	Valor Global:	R\$ 94.000,00
Meta:	100% da população residente no município						
Base Legal:							
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total		
500/CO INFORMADO	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	94.000,00		



Iniciativa: 86 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 11 Trabalho					
Subfunção: 333 Empregabilidade					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Fomentar meios para ampliação do mercado de trabalho no município como objetivo de proporcionar a geração de emprego e renda para os munícipes, a fim de promover a inclusão social e a dignidade humana através do trabalho. Se necessário o município poderá subsidiar transporte de trabalhadores para outras localidades, a fim de proporcionar acesso dos munícipes a vagas de trabalho oferecidas em outros municípios, entre outras possibilidades que surgirem sempre com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda.					
Produto: Pessoa Beneficiadas		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global:	R\$ 65.700,00
Meta: 100% da demanda municipal					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	12.700,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00	65.700,00

**Programa:** 1001 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**Diagnóstico:**

A gestão de políticas públicas no município se fundamenta no trabalho articulado com todos os conselhos demandados pelos aspectos legais, na medida em que todos estão ativos, dispondo das condições básicas para funcionamento. Observa também toda a legislação e normatização vigente para cada setor. Cabe neste programa apenas realizar despesas com a manutenção das atividades já desenvolvidas bem como melhorar os aspectos físicos, materiais e de equipamentos a fim de aprimorar o desenvolvimento de cada função.

Diretrizes:

Despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de assistência social, saúde, educação, esporte e lazer, cultura, desenvolvimento urbano e rural, saneamento, meio ambiente, agropecuária, transportes, e outras conforme demanda do município, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo das respectivas secretarias municipais, com auxílio aos conselhos ou fundos municipais, responsáveis por cada área de atuação.

Tipo de Programa: Programa de Gestão de Política Pública**Base Legal:****Iniciativa:** 11 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS**Unidade Gestora:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**Função:** 04 Administração**Subfunção:** 122 Administração Geral**Tipo de Iniciativa:** Atividade**Objetivos:**

Garantir o bom funcionamento das atividades da secretaria municipal de obras, bem como qualificar e dar maior efetividade aos serviços prestados pelo município.

Produto: Atividade Mantida**Unidade de Medida:** UN**Prazo de Execução:** Continua**Valor Global:** R\$ 8.972.000,00**Meta:**

Atividades da secretaria mantida

Base Legal:

Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	2.086.000,00	2.186.000,00	2.290.000,00	2.410.000,00	8.972.000,00



Iniciativa: 17 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 244 Assistência Comunitária					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Prestar assistência social a população carente do município, dando proteção e acompanhamento necessário, integrando o programa com a saúde e educação. Constituir equipe técnica para qualificar a prestação de serviços aos usuários. Visa também dar condições de operacionalização e capacitação contínua da equipe de referência e para conselhos ligados à Assistência Social e organizar eventos de responsabilidade do setor de Assistência Social, como por exemplo conferências, entre outras atividades e demandas que possam surgir no município visando proteger pessoas em situação de vulnerabilidade e promover a inclusão social. Para realização desta atividade a secretaria poderá realizar despesas de qualquer natureza, incluindo aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e materiais ou serviços que se fizerem necessários para o bom andamento dos trabalhos. Atualizar legislação de auxílios - Benefícios Eventuais - de modo a deixar mais claras algumas situações peculiares. Dar continuidade aos serviços de manutenção do Cadastro Único da população do município, para o uso de todas as secretarias, para o conhecimento real da situação de cada família e como forma de conhecer e controlar as ajudas, auxílios e outros serviços concedidos. Implantação do Programa Potencialidades e Desenvolvimento, objetivando a realização de cursos profissionalizantes e facilitadores do 1º emprego para jovens e adultos. Concursar/contratar profissional para oficinas de pilates, relaxamento e terapia ocupacional para atendimento dos grupos prioritários.					
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN		Valor Global: R\$ 3.910.000,00	
		Prazo de Execução: Contínua			
Meta: Manutenção das atividades da secretaria					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	880.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.080.000,00	3.910.000,00

Iniciativa: 29 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E CONSELHO DE SAÚDE					
Unidade Gestora:		1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS			
Função:		10 Saúde			
Subfunção:		301 Atenção Básica			
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando proporcionar condições para que a Secretaria de Saúde junto com o Conselho de Saúde, além de outras instituições ligadas a área de saúde, possam desenvolver suas atividades normais, visando qualificar, ampliar, gerenciar e controlar os programas e ações finalísticas, bem como garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde prestados a população. Organizar sistema de agendamento de consultas e exames via telefone/whatsapp, independente da especialidade, trazendo praticidade e comodidade à população; aderir ao Programa do Ministério da Saúde de telemedicina, com consultas por video chamada, garantindo acesso prioritário às pessoas com comorbidades com dificuldade de deslocamento. Implantar setor de planejamento, suporte e acompanhamento de políticas públicas na área da saúde, para fins de atingir metas/indicadores do Previne Brasil, entre outros, bem como melhor utilizar os valores repassados pelo Estado e União.					
Produto: Atividade Mantida			Unidade de Medida: UN		
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 3.538.125,00
Meta: Manutenção das atividades da secretaria					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	783.000,00	822.000,00	871.125,00	930.000,00	3.406.125,00
600/VG 4500	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00



Iniciativa: 45 MANUT DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CONSELHOS E SETORES LIGADOS A ÁREA DE EDUCAÇÃO					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 368 Educação Básica					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza com a finalidade de proporcionar condições para que a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto possa desenvolver suas atividades normais, executando, gerindo e avaliando as ações finalísticas, bem como a educação de forma geral no município. Visa também assessorar, dar condições de operação, capacitação e qualificação aos Conselhos Municipais da área, como por exemplo o Conselho do FUNDEB, Conselho de Educação e Conselho de Alimentação Escolar, realizando despesas com viagens, alimentação e adquirindo materiais e serviços necessários ao bom andamento de suas atividades tendo por objetivo o fortalecimento destas instituições. Visa também adquirir e manter bens, equipamentos, veículos e materiais necessários à manutenção das atividades, e a ainda dar condições físicas para o bom funcionamento dos diversos setores existentes.					
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 3.717.490,00	
Meta: Manut. das atividades da Sec de Educação					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	639.000,00	370.490,00	720.000,00	770.000,00	2.804.490,00
540/CO INFORMADO	212.000,00	222.500,00	233.500,00	245.000,00	913.000,00

Iniciativa: 64 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 20 Agricultura					
Subfunção: 606 Extensão Rural					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando dar condições para que os diversos órgãos da agricultura possam desenvolver suas atividades normais, garantindo as ações finalísticas da secretaria, gerindo e qualificando a sua gestão, dotando de ambiente físico adequado, proporcionando cursos de qualificação e capacitação aos seus servidores, mantendo e fortalecendo o Fundo Municipal de Agricultura. Poderá também adquirir e manter veículos, equipamentos e materiais necessários à execução das atividades. Concursar/contratar profissional Engenheiro Agrônomo para acompanhar os pequenos produtores. Reformar a sede da Secretaria, promovendo melhor acolhimento e atendimento da população. Organização do atendimento médico veterinário, concursando/contratando profissional para atendimento 40 horas semanais, priorizando os casos urgentes e focando na prevenção. Implantação de Programa, com a finalidade de realização de cadastro de cães e gatos, como forma de identificação, registro de vacinas e posse de animal, castração e acompanhamento médico veterinário para controle da população desses animais.					
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 3.761.000,00	
Meta: Manutenção das atividades da secretaria					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	861.000,00	925.000,00	965.000,00	1.010.000,00	3.761.000,00



Iniciativa: 89 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DO CRAS					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 244 Assistência Comunitária					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Qualificar e manter os prédios municipais proporcionando melhores condições de trabalho e de atendimento ao público; ampliação da sede do CRAS.					
Produto: Prédios Mantidos			Unidade de Medida: UN		
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 129.000,00
Meta: Sede do CRAS em condições de utilização					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00	129.000,00



Prefeitura Municipal de Caseiros

PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029

Anexo II - Metas da Administração Municipal

Programa:	1101 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Diagnóstico:	Os imóveis do município encontram-se em bom estado de conservação sendo que são realizadas manutenções periódicas bem como pagamento de tarifas públicas, limpeza, zeladoria, pintura, jardinamento e outras, observando que nos próximos exercícios serão previstas despesas com a manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados pelo município. Poderá ser necessário alguma remodelação, adaptação ou ampliação, ficando a critério da administração municipal a realização destas obras se houver necessidade.
Diretrizes:	Atividade referente à manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgãos da administração governamental, compreendendo aluguéis, despesas de condomínio, seguros, locação de mão de obra para serviços de vigilância e de limpeza, conservação, reforma e adaptação de imóveis, pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores e outros afins, ou seja, toda e qualquer despesa relacionada a manutenção, adequação, remodelação ou ampliação de bens imóveis necessários para o melhor atendimento das demandas da população municipal.
Tipo de Programa:	Programa de Apoio Administrativo
Base Legal:	

Iniciativa:	5 MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REMODELAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO						
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS						
Função:	04 Administração						
Subfunção:	122 Administração Geral						
Tipo de Iniciativa:	Atividade						
Objetivos:	Visa a manutenção do Centro Administrativo Municipal realizando qualquer despesa necessária para a perfeita conservação do imóvel ou adequações, remodelações, melhoramentos e ampliações que se fizerem necessárias para melhorar o andamento dos trabalhos no âmbito da Administração Pública. Adequação do Plano de Proteção Contra Incêndio, em conformidade com a legislação do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul.						
Produto:	Prédios Mantidos	Unidade de Medida:	UN	Prazo de Execução:	Contínua	Valor Global:	R\$ 102.000,00
Meta:	Um Prédio Mantido						
Base Legal:							
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total		
500/CO INFORMADO	23.800,00	24.900,00	26.100,00	27.200,00	102.000,00		



Iniciativa: 13 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM GERAL					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Reformar, conservar e manter os prédios municipais proporcionando melhores condições de trabalho e de atendimento ao público. Adequação do Plano de Proteção Contra Incêndio, em conformidade com a legislação do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul.					
Produto: Prédios Mantidos		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global:	R\$ 158.000,00
Meta: Todas as Edificações da Administração					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	36.500,00	38.500,00	40.500,00	42.500,00	158.000,00

Iniciativa: 46 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS EDUCACIONAIS - ENSINO INFANTIL					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 365 Educação Infantil					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza como ampliações, reformas, remodelações ou readequações na estrutura educacional implantada no município visando assegurar condições físicas e de segurança qualificando e melhorando a educação básica no município. Ajardinamento; ampliação do número de salas de aula, construção de espaço próprio para biblioteca, brinquedoteca, sala da nutricionista e sala da direção, na Creche Municipal Crescendo com Você. Adequação do Plano de Proteção Contra Incêndio, em conformidade com a legislação do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul.					
Produto: Estruturas Mantidas		Unidade de Medida: Diversos			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global:	R\$ 146.000,00
Meta: Estruturas do ensino infantil mantidas					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	34.000,00	35.500,00	37.250,00	39.250,00	146.000,00



Iniciativa: 47 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 361 Ensino Fundamental					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza como ampliações, reformas, remodelações ou readequações na estrutura educacional implantada no município visando assegurar condições físicas e de segurança qualificando e melhorando a educação básica no município. Ampliar, reformar e manter a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza. Adequação do Plano de Proteção Contra Incêndio, em conformidade com a legislação do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul.					
Produto: Estruturas Mantidas			Unidade de Medida: Diversos		
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 240.500,00
Meta: Estruturas ensino fundamental mantidas					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	56.000,00	58.500,00	61.500,00	64.500,00	240.500,00

Iniciativa: 54 MANUTENÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 13 Cultura					
Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando manter, ampliar, reformar, readequar, equipar ou melhorar o espaço reservado para eventos municipais em boas condições de uso pela comunidade. Concluir o anfiteatro, criando espaço para eventos culturais e cívicos, seminários, palestras, reuniões e outros, com um cronograma na forma de agenda cultural para a população em geral. Adequação do Plano de Proteção Contra Incêndio, em conformidade com a legislação do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul.					
Produto: Prédios Mantidos			Unidade de Medida: UN		
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 40.000,00
Meta: Anfiteatro em boas condições de uso					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	9.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	40.000,00



Iniciativa: 56 MANUTENÇÃO, MELHORAMENTO OU AMPLIAÇÃO DA SMOV					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza com melhoramento, adequação, ampliação, reforma, além de outras a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e segurança para as atividades desenvolvidas pela SMOV. Ampliação e informatização do almoxarifado central. Ampliação das instalações da Secretaria de Obras e Viação para guarda de máquinas e veículos. Adequação do Plano de Proteção Contra Incêndio, em conformidade com a legislação do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul.					
Produto: Estruturas Mantidas		Unidade de Medida: Diversos			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 69.000,00	
Meta: Manutenção instalações da SMOV					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	16.500,00	17.000,00	17.500,00	18.000,00	69.000,00

Iniciativa: 75 CONSERV. E MELHORIAS EM GINÁSIOS E DEMAIS ESTRUTURAS ESPORTIVAS E DE LAZER						
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS						
Função: 27 Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 Desporto Comunitário						
Tipo de Iniciativa: Atividade						
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando conservar, adequar, reformar e promover melhorias em geral no ginásio poliesportivo, praças, quadras, espaços públicos e demais estruturas e complexos destinados ao desporto e lazer existentes no município a fim de incentivar práticas poliesportivas e de lazer diversas. Conservar, remodelar, reformar ou adequar o módulo esportivo localizado junto à escola (estádio da escola) visando manter e ampliar as possibilidades de desenvolvimento de atividades de desporto e lazer oferecidas à população; melhorar e manter a estrutura física do Estádio Municipal Moacir Lunelli. Adequação do Plano de Proteção Contra Incêndio, em conformidade com a legislação do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul.						
Produto: Estruturas Mantidas			Unidade de Medida: Diversos			
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 1.141.000,00	
Meta: Conserv. estruturas de esporte e lazer						
Base Legal:						
Fonte		2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO		265.000,00	278.000,00	292.000,00	306.000,00	1.141.000,00



PPA - Plano Plurianual 2026 - 2029

Anexo II - Metas da Administração Municipal

Iniciativa: 76 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EVENTOS					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Subfunção: 813 Lazer					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando conservar, manter, adequar, ao ampliar a infra-estrutura, o espaço a qualidade e a capacidade do parque de eventos municipal a fim de oferecer espaço apropriado para atividades de lazer a população do município. Reestruturação do Centro de Eventos, voltado ao tradicionalismo, buscando resgatar a cultura gaúcha. Adequação do Plano de Proteção Contra Incêndio, em conformidade com a legislação do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul. Revitalização do Parque de Eventos Municipais, com arquitetura voltada ao tradicionalismo.					
Produto: Espaço de Lazer Mantido		Unidade de Medida: Diversos		Valor Global: R\$ 116.000,00	
		Prazo de Execução: Contínua			
Meta: Parque de eventos em boas condições					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	27.000,00	28.500,00	29.500,00	31.000,00	116.000,00

Iniciativa: 85 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 10 Saúde					
Subfunção: 301 Atenção Básica					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando conservar, manter, modernizar, reformar e adequar as unidades onde são prestados os serviços de saúde a fim de proporcionar estruturas adequadas ao bom atendimento da população. Adequação do Plano de Proteção Contra Incêndio, em conformidade com a legislação do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul.					
Produto: Estruturas Mantidas		Unidade de Medida: Diversos		Valor Global: R\$ 299.000,00	
		Prazo de Execução: Contínua			
Meta: Manutenção das UBS em boas condições					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	69.000,00	73.000,00	76.500,00	80.500,00	299.000,00



Iniciativa: 101 MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 20 Agricultura					
Subfunção: 606 Extensão Rural					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Reformar, ampliar, conservar e manter os prédios municipais proporcionando melhores condições de trabalho e de atendimento ao público. Adequação do Plano de Proteção Contra Incêndio, em conformidade com a legislação do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul.					
Produto: Prédios Mantidos		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Continua		Valor Global:	R\$ 94.000,00
Meta: Manutenção do prédio da secretaria da agricultura					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	20.000,00	22.000,00	25.000,00	27.000,00	94.000,00



Programa:	1102 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
Diagnóstico:	A manutenção da frota e equipamentos da administração municipal é feita periodicamente, mas se constatado que a manutenção de algum item não está compensando o custo, este deverá ser alienados e substituídos por novos a fim de aumentar a eficiência na prestação dos serviços públicos. A frota municipal alocada nas secretarias de saúde e educação deverá ser assegurada.
Diretrizes:	Atividade relacionada à frota de veículos e equipamentos em geral utilizados pelo governo, envolvendo veículos próprios ou de terceiros e as despesas com serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos, combustíveis (gasolina, álcool, diesel, lubrificantes, etc), aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, licenciamento e seguros, aluguéis ou contratação de serviços de transporte, além de outras despesas destinadas ao bom funcionamento de veículos, máquinas e equipamentos necessários ao bom andamento dos trabalhos no âmbito da administração pública municipal.
Tipo de Programa:	Programa de Apoio Administrativo
Base Legal:	

Iniciativa:	28 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC. SAÚDE						
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS						
Função:	10 Saúde						
Subfunção:	301 Atenção Básica						
Tipo de Iniciativa:	Atividade						
Objetivos:	Despesas de qualquer natureza para manter, renovar, modernizar ou ampliar a frota de veículos da secretaria da saúde a fim de disponibilizar veículos em bom estado de conservação para o transporte de pacientes e realização de programas de saúde, distribuição e entrega de medicamentos em casa para pessoas com dificuldades de deslocamento, devido ao seu estado físico, incluindo despesas com motoristas e outras necessárias ao bom andamento das atividades.						
Produto:	Veículo Mantido	Unidade de Medida:	UN	Prazo de Execução:	Contínua	Valor Global:	R\$ 4.300.000,00
Meta:	100 % da frota em boas condições de uso						
Base Legal:							
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total		
500/CO INFORMADO	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.160.000,00	4.300.000,00		



Iniciativa:	71 RENOVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQ. E IMPLEMENTO DA SEC. DE OBRAS						
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS						
Função:	26 Transporte						
Subfunção:	782 Transporte Rodoviário						
Tipo de Iniciativa:	Atividade						
Objetivos:	Despesas de qualquer natureza visando manter, renovar, ampliar, qualificar e modernizar a frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários desta secretaria em perfeitas condições de uso objetivando manter os serviços necessários com qualidade e eficiência a fim de proporcionar segurança nas vias e bem estar social com a prestação de serviços para a comunidade em geral. Aquisição de novos equipamentos para poder atender as necessidades desta municipalidade.						
Produto:	Equipamento/Máquina Mantido	Unidade de Medida:	UN	Prazo de Execução:	Continua	Valor Global:	R\$ 4.909.000,00
Meta:	Totalidade da frota mantida em condições						
Base Legal:							
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total		
500/CO INFORMADO	1.140.000,00	1.195.000,00	1.248.000,00	1.326.000,00	4.909.000,00		



Programa:	1201 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA EM GERAL
Diagnóstico:	O município atualmente possui uma operação de crédito em fase de pagamento. Poderão surgir pontualmente alguns parcelamentos ou sentenças judiciais que deverão ser contemplados na Lei Orçamentária Anual. O município também poderá contratar novas operações de crédito visando o desenvolvimento municipal.
Diretrizes:	Despesas com o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal dos contratos) relacionados com a dívida interna decorrente de contratos firmados com bancos e/ou agências de fomento, inclusive pertencentes aos governos estaduais, desde que firmados diretamente com a administração municipal. Despesas com o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal dos contratos) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com empreiteiros e fornecedores ou outros credores do setor privado, quando a despesa não pôde ser reconhecida no exercício financeiro de sua execução, mas o foi posteriormente, inclusive com autorização do legislativo. Despesas com o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou com institutos e caixas de previdência de servidores públicos pertencentes ao governo municipal, em decorrência de atraso de recolhimento de contribuições do empregador e dos empregados. Despesa com pagamento de decisões judiciais, de qualquer natureza e valor, e seus encargos. Considera-se que os itens mencionados acima não são de caráter exaustivo, sendo que classifica-se neste programa qualquer despesa que se relacione a endividamento interno do ente, seja de forma contratada ou reconhecida.
Tipo de Programa:	Programa de Serviço ao Estado
Base Legal:	

Iniciativa:	50 PAGAMENTO DE DÍVIDAS, PARCELAMENTOS E SENTENÇAS						
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS						
Função:	28 Encargos Especiais						
Subfunção:	843 Serviço da Dívida Interna						
Tipo de Iniciativa:	Operação Especial						
Objetivos:	Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e de parcelamentos em geral, incluindo-se os encargos decorrentes. Visa também o pagamento de possíveis despesas com decisões judiciais e encargos incidentes.						
Produto:	Serviços da Dívida	Unidade de Medida:	Diversos	Prazo de Execução:	Contínua	Valor Global:	R\$ 990.000,00
Meta:	Manutenção dos pagamentos em dia						
Base Legal:							
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total		
500/CO INFORMADO	200.000,00	250.000,00	260.000,00	280.000,00	990.000,00		



Programa:	1202 INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA
Diagnóstico:	O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caseiros (RPPS), instituído por lei, está em funcionamento até os dias atuais, visando a cobertura dos riscos a que estão sujeitos os beneficiários. Verifica-se que até o momento o respectivo fundo apresenta-se equilibrado financeiramente, sendo que todo ano é realizado o cálculo atuarial, conforme legislação, a fim de se evitar distorções ou déficits que comprometam a viabilidade do mesmo. Este fundo deverá manter desta forma (equilibrada financeiramente) a fim de garantir para os atuais e futuros servidores a cobertura de seguridade social necessária.
Diretrizes:	Pagamento de despesas com manutenção dos objetivos do RPPS, realizando pagamentos de aposentadorias e pensões a servidores do regime estatutário e seus dependentes beneficiários, quando feito pela administração direta municipal
Tipo de Programa:	Programa de Serviço ao Estado
Base Legal:	

Iniciativa: 24 MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO MUNICIPAL					
Unidade Gestora: 3 RPPS					
Função: 09 Previdência Social					
Subfunção: 272 Previdência do Regime Estatutário					
Tipo de Iniciativa: Operação Especial					
Objetivos: Rea lização de despesas de qualquer natureza visando garantir o financiamento previdenciário dos servidores públicos municipais, realizando o pagamento de aposentados, pensionistas, segurados e demais benefícios, bem como realizando despesas com a manutenção das atividades do RPPS.					
Produto: Produto Indefinido		Unidade de Medida: PI			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 12.765.000,00	
Meta: Manutenção da finalidade do RPPS					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
800/CO 1111	2.801.000,00	2.953.000,00	3.083.000,00	3.240.000,00	12.077.000,00
802/VG 51	158.000,00	167.000,00	176.000,00	187.000,00	688.000,00



Programa: 1203 OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS
Diagnóstico: Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, e que não se enquadre em outros programas.
Diretrizes: Se enquadram neste programa o pagamento de contribuições a entidades associativas como FAMURS, AMUNOR, CNM, entre outras, sendo que, a critério da administração, o município poderá manter-se membro nos próximos exercícios bem como se associar em outras dependendo dos interesses municipais. Este programa visa também apropriar despesas com pagamento de PASEP e outras que não contribuam para prestação de serviços ou disponibilização de bens para comunidade. Visa também agregar as despesas com devoluções de sobras de convênios e transferências que devem ser restituídas para outras esferas de governo, além de eventuais indenizações e restituições diversas que o município tenha que pagar. Se classifica neste programa qualquer despesa com encargos especiais que não se enquadre em outros programas.
Tipo de Programa: Programa de Serviço ao Estado
Base Legal:

Iniciativa: 6 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES ASSOCIATIVAS DE MUNICIPIOS												
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS												
Função: 28 Encargos Especiais												
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais												
Tipo de Iniciativa: Operação Especial												
Objetivos: Visa o pagamento a entidades associativas de municípios como a Famurs, Amunor, CNM e outras a critério da administração.												
Produto: Atividade Mantida												
Unidade de Medida: UN												
Prazo de Execução: Contínua												
Valor Global: R\$ 438.259,00												
Meta: Convênios com associações mantidos												
Base Legal:												
<table border="1"><thead><tr><th>Fonte</th><th>2026</th><th>2027</th><th>2028</th><th>2029</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>500/CO INFORMADO</td><td>102.000,00</td><td>106.000,00</td><td>112.000,00</td><td>118.259,00</td><td>438.259,00</td></tr></tbody></table>	Fonte	2026	2027	2028	2029	Total	500/CO INFORMADO	102.000,00	106.000,00	112.000,00	118.259,00	438.259,00
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total							
500/CO INFORMADO	102.000,00	106.000,00	112.000,00	118.259,00	438.259,00							



Iniciativa: 10 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 28 Encargos Especiais					
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais					
Tipo de Iniciativa: Operação Especial					
Objetivos: Pagamento de despesas gerais encargos especiais e que não se enquadrem em outras iniciativas, como por exemplo PASEP. Também se classificam aqui, entre outras despesas, as restituições de valores remanescentes de transferências e convênios recebidas de outras esferas de governo ou entidades, além de indenizações e restituições diversas de valores recebidos pelo município. Poderão ser alocadas nesta operação também as despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadorias.					
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Continua		Valor Global:	R\$ 1.855.000,00
Meta: Manutenção da atividade					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	428.000,00	450.000,00	472.000,00	505.000,00	1.855.000,00



Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Diagnóstico: A reserva de contingência deverá ser prevista em todos os exercícios a fim de atender as disposições constantes na LDO, LOA e outras legislações vigentes.
Diretrizes: Categoria destinada ao atendimento de passivos contingentes e riscos ou eventos fiscais imprevistos. Servirá também para abertura de créditos adicionais.
Tipo de Programa: Programa de Serviço ao Estado
Base Legal:

Iniciativa: 79 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS					
Unidade Gestora: 3 RPPS					
Função: 99 Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 Reserva de Contingência					
Tipo de Iniciativa: Operação Especial					
Objetivos: Visa esta atividade guardar recursos para riscos fiscais conforme determinado na LDO, e demais legislações vigentes, e para suplementações diversas.					
Produto: Reserva de Contingência		Unidade de Medida: Diversos			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 11.508.000,00	
Meta: Reserva de contingência do RPPS					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
800/CO 1111	2.585.000,00	2.767.000,00	2.982.000,00	3.174.000,00	11.508.000,00



Iniciativa: 80 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS					
Função: 99 Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 Reserva de Contingência					
Tipo de Iniciativa: Operação Especial					
Objetivos: Visa esta atividade guardar recursos para riscos fiscais conforme determinado na LDO, e demais legislações vigentes, e para suplementações diversas.					
Produto: Reserva de Contingência			Unidade de Medida: Diversos		
			Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: R\$ 4.500.000,00
Meta: Reserva de contingência executivo/legisl					
Base Legal:					
Fonte	2026	2027	2028	2029	Total
500/CO INFORMADO	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	4.500.000,00

Município de Caseiros

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Tabela 01 - Memória de Cálculo das Estimativas das Principais Receitas

Valores em R\$ 1,00

CONTAS	CONSIDERADAS ANUAIS	ARRECADADA		(RE) ESTIMADA		PROJETADO		PROJETADO		PROJETADO	
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029			
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	37.285.446,37	41.170.165,64	42.731.000,00	41.597.183,94	43.033.586,20	43.653.061,56	43.979.673,67			
1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	1.933.218,53	2.048.195,95	2.356.300,00	2.206.590,92	2.290.738,14	2.371.590,65	2.375.723,45			
1.1.2.00.0.00.00.00	Taxas	213.887,10	212.892,73	367.000,00	276.367,68	296.694,23	325.292,76	310.710,93			
1.1.3.00.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	82.639,28	31.074,89	125.500,00	83.286,40	83.111,94	101.006,55	92.486,44			
1.2.0.00.0.00.00.00	Contribuições	677.966,63	989.232,30	800.000,00	858.996,43	917.611,25	891.592,14	922.841,38			
1.2.1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais	677.966,63	989.232,30	800.000,00	858.996,43	917.611,25	891.592,14	922.841,38			
1.2.1.5.XX.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	677.966,63	989.232,30	800.000,00	858.996,43	917.611,25	891.592,14	922.841,38			
1.2.1.5.YY.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-			
1.2.1.0.99.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-			
1.2.2.0.00.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-			
1.2.4.0.00.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.020.392,68	3.610.247,62	3.828.000,00	4.337.683,27	4.080.360,05	4.237.539,19	4.377.144,14			
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Recursos Vinculados	9.171,80	5.172,00	11.200,00	8.893,50	8.754,50	9.982,37	9.555,42			
1.3.1.0.00.0.00.00.00	Recursos Vinculados	4.680.420,89	3.605.075,62	3.816.800,00	4.213.616,23	4.031.697,93	4.173.993,97	4.285.389,98			
1.3.2.1.01.0.X.AA.00.00	Recursos Vinculados	27.742,72	58.999,32	65.300,00	52.901,15	61.365,31	62.135,98	61.011,73			
1.3.2.1.01.0.X.BB.00.00	Recursos Vinculados	69.228,31	66.012,56	30.500,00	57.705,45	53.436,54	49.012,85	55.392,22			
1.3.2.1.01.0.X.CC.00.00	Recursos Vinculados	5.586,35	6.363,22	5.500,00	6.075,36	6.215,72	6.156,31	6.380,33			
1.3.2.1.01.0.X.DD.00.00	Recursos Vinculados	397.875,80	416.266,19	364.400,00	410.329,04	412.679,85	410.893,05	426.762,09			
1.3.2.1.01.0.X.EE.00.00	Recursos Vinculados	209.307,59	87.119,09	211.100,00	176.703,87	164.560,81	191.136,59	184.139,65			
1.3.2.1.04.0.X.00.00	Recursos Vinculados	3.970.690,12	2.970.415,24	3.140.000,00	3.509.901,37	3.333.439,70	3.454.568,79	3.561.703,76			
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-			
1.3.2.9.00.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-			
1.3.3.0.00.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	330.800,00	-	-	115.173,53	39.907,63	53.663,25	72.197,73			
1.3.6.0.00.0.00.00.00	Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-			
1.3.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-			
1.4.0.0.00.0.00.00.00	Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-			
1.5.0.0.00.0.00.00.00	Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-			
1.6.0.0.00.0.00.00.00	Recursos Vinculados	447.580,89	283.910,96	489.900,00	425.247,93	415.473,91	460.439,51	450.028,34			
1.7.0.0.00.0.00.00.00	Recursos Vinculados	28.703.545,09	33.725.809,49	34.605.500,00	33.188.347,06	34.724.969,07	35.086.571,37	35.224.424,17			
1.7.1.0.00.0.00.00.00	Recursos Vinculados	16.699.619,99	19.482.597,88	20.102.500,00	19.318.643,43	20.220.201,42	20.473.194,47	20.599.846,81			
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Recursos Vinculados	13.227.409,97	15.334.476,55	16.500.000,00	15.471.247,71	16.241.631,99	16.553.088,70	16.571.315,82			
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Recursos Vinculados	1.309.530,73	1.583.058,99	1.700.000,00	1.576.789,14	1.666.547,86	1.697.899,03	1.697.177,70			
1.7.1.1.52.0.00.00.00	Recursos Vinculados	95.534,03	103.047,20	10.000,00	71.612,89	63.399,96	49.787,75	63.448,21			
1.7.1.2.00.0.00.00.00	Recursos Vinculados	317.385,12	320.302,57	335.000,00	333.956,11	339.645,48	346.286,54	350.161,59			
1.7.1.3.00.0.00.00.00	Recursos Vinculados	805.747,51	1.274.859,14	878.100,00	1.015.822,62	1.087.948,40	1.023.775,72	1.073.791,05			
1.7.1.4.00.0.00.00.00	Recursos Vinculados	371.021,24	571.516,50	461.000,00	481.881,29	519.943,24	502.296,42	516.394,28			
1.7.1.5.52.0.00.00.00	Recursos Vinculados	-	58.996,17	-	20.255,35	27.209,69	16.296,33	21.891,40			
1.7.1.5.XX.0.00.00.00	Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-			
1.7.1.6.50.0.00.00.00	Recursos Vinculados	144.451,43	147.543,56	158.100,00	154.532,61	157.993,82	161.591,74	162.777,14			

1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - SAÚDE/SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-------------------------	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



2.9.0.00.1.0.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.00.1.0.04.00.00	Deduzidas Receitas de Capital	83.444,68	-	-	-	29.052,86	10.066,75	13.536,62	18.211,96
7.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.360.775,20	1.836.134,23	1.160.000,00	1.513.100,80	1.558.638,44	1.460.862,50	1.567.875,85	1.567.875,85
7.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	1.360.775,20	1.836.134,23	1.160.000,00	1.513.100,80	1.558.638,44	1.460.862,50	1.567.875,85	1.567.875,85
7.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2.1.3.0.00.00.00.00	(R) Deduzidas da Receita	4.453.088,43	5.144.363,54	5.831.000,00	5.282.883,63	5.666.107,74	5.710.656,60	5.688.846,34	5.688.846,34
6.2.1.3.0.00.00.00.00	Deduções da Receita de impostos (digitar com sinal negativo)	(138.397,22)	(179.376,64)	(543.000,00)	299.692,77	354.147,05	414.146,47	369.380,86	369.380,86
6.2.1.3.0.00.00.00.00	Deduções para o FUNDEB	(4.314.691,21)	(4.964.966,90)	(5.288.000,00)	(4.983.190,87)	(5.211.960,70)	(5.296.510,13)	(5.299.465,49)	(5.299.465,49)
6.2.1.3.0.00.00.00.00	Deduzidas da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2.1.3.0.00.00.00.00	Deduzidas da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS		36.086.189,82	41.056.729,57	38.050.000,00	39.192.265,50	40.546.715,30	40.375.981,86	41.161.752,22	41.161.752,22

Informação Complementar

Recursos Próprios Aportados para o Fundo Municipal de Assistência Social

Município de Caselinos

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Memória de Cálculo das Estimativas de Despesas Fixas / Obrigatórias

CONTAS		EXECUTADA		EXECUTADA	REESTIMADA	PROJETADA		PROJETADA	PROJETADA	PROJETADA
CONSOLIDADAS ANUAIS		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Valores em R\$ 1,00	
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais - Poder Legislativo	13.175.448,56	14.872.670,63	16.210.900,00	15.409.515,18	16.109.854,23	16.516.264,23	16.613.924,49		
	Pessoal e Encargos Sociais - Saude	438.254,22	411.261,00	603.000,00	505.117,38	526.672,51	565.899,42	552.795,00		
	Pessoal e Encargos Sociais - Educação	3.132.994,25	3.159.500,00	3.159.500,00	3.164.246,58	3.276.760,70	3.322.095,54	3.376.731,83		
	Pessoal e Encargos Sociais - Assist. Social	4.419.073,93	5.081.344,13	5.526.500,00	5.231.827,97	5.488.461,63	5.621.945,99	5.652.249,77		
	Pessoal e Encargos Sociais - Do RPPS	4.262.866,46	5.169.966,67	5.21.800,00	5.100.086,15	5.366.697,90	5.442.778,90	5.497.773,38		
	Pessoal e Encargos Sociais - Demais Areas	1.831.200,11	2.143.586,08	2.612.500,00	2.293.473,48	2.442.672,29	2.542.876,42	2.517.571,17		
	Juros e Encargos da Dívida	3.264.838,14	3.586.488,50	3.787.600,00	3.704.119,63	3.898.599,12	3.920.667,96	3.964.803,35		
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Poder Legislativo	651.983,22	450.517,35	420.000,00	530.083,95	485.308,35	496.693,58	522.980,10		
	Juros e Encargos da Dívida - Saude	-	-	-	-	-	-	-		
	Juros e Encargos da Dívida - Educação	-	-	-	-	-	-	-		
	Juros e Encargos da Dívida - Assist. Social	-	-	-	-	-	-	-		
	Juros e Encargos da Dívida - Do RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
	Juros e Encargos da Dívida - Demais Areas	651.983,22	450.517,35	420.000,00	530.083,95	485.308,35	496.693,58	522.980,10		
3.3.XX.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	239,28	359,07	1.000,00	556,49	653,74	768,26	887,76		
	Outros Benef. Assistenciais - Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-		
	Outros Benef. Assistenciais - Saude	59,82	119,74	-	62,52	63,15	43,49	58,50		
	Outros Benef. Assistenciais - Educação	59,82	-	-	20,83	7,22	9,70	13,06		
	Outros Benef. Assistenciais - Assist. Social	-	-	-	-	-	-	-		
	Outros Benef. Assistenciais - Do RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
	Outros Benef. Assistenciais - Demais Areas	-	-	-	-	-	-	-		
3.3.XX.46.00.00.00	Auxílio - Alimentação	119,64	239,33	1.000,00	473,15	593,37	715,09	616,20		
	Auxílio - Alimentação - Poder Legislativo	148.042,94	282.722,20	346.000,00	270.443,73	311.560,99	321.120,57	312.360,93		
	Auxílio - Alimentação - Saude	557,90	67.964,64	85.000,00	1.753,88	2.159,89	2.392,39	2.181,09		
	Auxílio - Alimentação - Educação	30.058,73	123.064,27	147.000,00	63.722,64	75.082,14	77.443,91	74.793,21		
	Auxílio - Alimentação - Assist. Social	6.181,60	11.590,95	13.000,00	117.694,62	134.358,52	136.095,76	134.836,11		
	Auxílio - Alimentação - Do RPPS	-	-	-	10.713,98	12.233,16	12.439,91	12.238,85		
	Auxílio - Alimentação - Demais Areas	43.267,38	78.622,78	98.000,00	76.558,42	87.727,29	90.759,60	88.211,67		
3.3.XX.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	306.478,39	352.623,87	401.050,00	366.761,51	386.523,86	400.961,06	400.737,18		
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-		

[illegible]

Município de Caseiros
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
Tabela 02 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida para fins dos Limites de Pessoal

ESPECIFICAÇÃO		2026	2027	2028	2029
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)		41.597.183,94	43.033.586,20	43.663.061,56	43.979.673,67
II - DEDUÇÕES		9.747.531,44	9.934.084,26	10.151.172,37	10.259.583,06
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		858.996,43	917.611,25	891.592,14	922.841,38
Compensação Financeira entre Regimes		95.750,01	116.925,55	94.354,84	106.191,58
Rendimentos de Aplicações de Rec. Previdenciários		3.509.901,37	3.333.439,70	3.454.568,79	3.561.703,76
Deduções da Receita Corrente		5.282.883,63	5.566.107,74	5.710.656,60	5.668.846,34
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)			-	-	-
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)			-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA FINS DO LIMITE DAS DESPESAS COM PESSOAL (I-II)		31.849.652,49	33.099.501,94	33.511.889,19	33.720.090,61

Município de Caseiros
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
Tabela 03 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO		2026	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)		17.198.812,35	17.873.731,05	18.096.420,16	18.208.848,93
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)		16.338.871,73	16.980.044,50	17.191.599,15	17.298.406,48
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)		15.478.931,11	16.086.357,95	16.286.778,15	16.387.964,04
PODER LEGISLATIVO		2026	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)		1.910.979,15	1.985.970,12	2.010.713,35	2.023.205,44
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)		1.815.430,19	1.886.671,61	1.910.177,68	1.922.045,16
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)		1.719.881,23	1.787.373,11	1.809.642,02	1.820.884,89

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

- a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
- b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
 - II - criação de cargo, emprego ou função;
 - III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
 - IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
 - V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de Caseiros
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo

RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA ANO ANTERIOR	BASE DE CÁLCULO PARA O ANO DA DESPESA			
	2026 /2025	2027 / 2026	2028 / 2027	2029 / 2028
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	2.356.300,00	2.206.580,92	2.290.738,14	2.371.580,
Contribuições dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	800.000,00	858.996,43	917.611,25	891.592,
Contribuições P/ Custeio da Iluminação Pública	-	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	28.151.000,00	26.500.024,27	27.737.663,75	28.189.831,
FPM (Art.159, CF/1998)	16.500.000,00	15.471.247,71	16.241.631,99	16.553.088,
FPM Cotas Extras	1.700.000,00	1.576.789,14	1.668.547,86	1.697.899,
ITR (Art.158, CF/1998)	10.000,00	71.612,89	63.399,96	49.787,
ICMS (Art.158, CF/1998)	9.000.000,00	8.341.891,75	8.739.608,66	8.867.710,
IPVA (Art.158, CF/1998)	800.000,00	768.566,98	810.043,35	808.727
IPLEX (Art.159, CF/1998)	100.000,00	93.684,51	101.803,39	100.465
Cota Parte da CIDE / Combustíveis	11.000,00	7.280,79	9.312,41	9.381
Transferência da Comp.Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	30.000,00	168.950,51	103.316,12	102.770
Deduções das Receitas Correntes - Exceto para o Fundeb (F)	543.000,00	299.692,77	354.147,05	414.146
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA NO ANO ANTERIOR - RAEA	30.764.300,00	29.265.908,86	30.591.866,09	31.038.857
Limite Percentual Estabelecido pelo Art. 29-A da Constituição da República	7,0%			
Limite da despesa para o ano	2.153.501,00	2.048.613,62	2.141.430,63	2.172.720
Legislativo Total 7,0% da RAEA				
Legislativo: Folha de Pagamento = 70% do Limite Total	1.507.450,70	1.434.029,53	1.499.001,44	1.520.904
Estimativas de Gastos do Poder Legislativo	2026	2027	2028	2029
Pessoal e Encargos Sociais	505.717,38	526.672,51	565.899,42	552.795
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	-	-	-	-
Auxílio - Alimentação	1.753,88	2.159,89	2.392,39	2.181
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	-	-
Sentenças Judiciais (Exceto Precatórios de Pessoal)	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	12.330,57	11.815,88	13.545,98	13.036
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	519.801,82	540.648,28	581.837,78	568.012
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas do Legislativo	1.633.699,18	1.507.965,34	1.559.592,84	1.604.707

Município de Caseiros
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação

DISCRIMINAÇÃO	2026	2027	2028	2029
RECEITA				
IMPOSTOS PRÓPRIOS	2.206.580,92	2.290.738,14	2.371.580,65	2.375.723,45
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO	17.119.649,73	17.973.579,82	18.300.775,48	18.331.941,72
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO	9.373.093,75	9.754.771,52	9.879.674,19	9.862.563,42
(-) Dedução das Receitas de Impostos	- 299.692,77	- 354.147,05	- 414.146,47	- 369.380,86
A APLICAR PARA FINS DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO - (25%)	7.099.907,91	7.416.235,61	7.534.470,96	7.550.211,93
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE, Fundeb e demais vinculações)	52.901,15	61.365,31	62.135,98	61.011,73
Transferências de Recursos do FNDE - Correntes e de Capital	481.881,29	519.943,24	502.236,42	516.394,26
Transf. De Convenios Federais - Correntes e de Capital	-	-	-	-
Transf. De Convenios Estaduais - Correntes e de Capital	200.362,47	207.353,73	219.572,07	209.096,06
Demais Transferências para Programas de Educação - Correntes e de Capital	-	-	-	-
(+) Transferências do FUNDEB + Complementações do Fundeb	3.924.479,16	4.129.466,24	4.118.510,45	4.159.028,66
(-) Deduções da Receita para o FUNDEB	- 4.983.190,87	- 5.211.960,70	- 5.296.510,13	- 5.299.465,49
Total de Recursos Estimados para Aplicação em Educação	6.776.341,12	7.122.403,43	7.140.415,76	7.196.277,21
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios	2026	2027	2028	2029
Pessoal e Encargos Sociais - Educação	5.231.871,97	5.488.461,63	5.621.945,99	5.652.249,77
Juros e Encargos da Dívida - Educação	-	-	-	-
Outros Benef. Assistenciais - Educação	20,83	7,22	9,70	13,06
Auxílio - Alimentação - Educação	117.694,82	134.358,52	138.085,76	134.936,11
Obrigações Tributárias e Contributivas - Educação	-	-	-	-
Sentenças Judiciais - Educação	-	-	-	-
Indenizações e Restituições - Educação	25.638,62	26.856,10	27.334,81	27.610,31
Amortização da Dívida - Educação	-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	5.375.226,24	5.649.683,47	5.787.376,26	5.814.809,31
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Educação	1.401.114,88	1.472.719,96	1.353.039,50	1.381.467,91

Município de Caseiros
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde

DISCRIMINAÇÃO	2026	2027	2028	2029
RECEITA				
IMPOSTOS PRÓPRIOS	2.206.580,92	2.290.738,14	2.371.580,65	2.375.723,45
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO	17.119.649,73	17.973.579,82	18.300.775,48	18.331.941,72
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO	9.373.093,75	9.754.771,52	9.879.674,19	9.862.563,42
(-) Dedução das Receitas de Impostos	- 299.692,77	- 354.147,05	- 414.146,47	- 369.380,86
VALOR MÍNIMO A APLICAR PARA FINS DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO (15 %)	4.259.944,75	4.449.741,36	4.520.682,58	4.530.127,16
Rendimentos de Aplicações Financeiras (Recursos ASPS + Fonte Federal e Estadual)	57.705,45	53.436,54	49.012,85	55.392,22
Transferências de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Correntes e de Capital	1.015.822,62	1.087.948,40	1.023.775,72	1.073.791,05
Transferências de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde - Correntes e de Capital	341.220,75	390.041,33	339.749,11	364.143,80
Transf. De Convenios Federais - Correntes e de Capital	-	-	-	-
Transf. De Convenios Estaduais - Correntes e de Capital	33.333,33	27.777,78	20.370,37	27.160,49
Total de Recursos Estimados para Aplicação em Saúde	5.708.026,89	6.008.945,41	5.953.590,62	6.050.614,72
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios	2026	2027	2028	2029
Pessoal e Encargos Sociais - Saúde	3.164.246,58	3.276.760,70	3.322.095,54	3.376.731,83
Juros e Encargos da Dívida - Saúde	-	-	-	-
Outros Benef. Assistenciais - Saúde	62,52	63,15	43,49	58,50
Auxílio - Alimentação - Saúde	63.722,64	75.082,14	77.443,91	74.793,21
Obrigações Tributárias e Contributivas - Saúde	-	-	-	-
Sentenças Judiciais - Saúde	4.308,56	3.208,09	2.601,01	3.499,36
Indenizações e Restituições - Saúde	26.171,71	28.389,76	29.261,09	28.991,43
Amortização da Dívida - Saúde	-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	3.258.512,01	3.383.503,85	3.431.445,04	3.484.074,34
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Saúde	2.449.514,88	2.625.441,57	2.522.145,58	2.566.540,38

Município de Caseiros
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social

DISCRIMINAÇÃO		2026	2027	2028	2029
RECEITA Rendimentos de Aplicações Financeiras (Recursos Próprios + Fonte Federal e Estadual) Transferências de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Ass. Social Transferências de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Ass. Social Transf. De Convenios Federais - Correntes e de Capital Transf. De Convenios Estaduais - Correntes e de Capital Previsão de Aportes de Recursos Próprios para o FMS Total de Recursos Estimados para Aplicação em Assistência Social					
		6.075,36	6.215,72	6.156,31	6.380,3
		154.532,61	157.993,82	161.581,74	162.777,1
		24.492,06	15.658,78	13.651,29	18.292,7
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		185.100,03	179.868,32	181.389,33	187.450,2
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios		2026	2027	2028	2029
Pessoal e Encargos Sociais - Assist. Social		510.086,15	536.687,90	542.778,90	549.773,3
Juros e Encargos da Dívida - Assist. Social		-	-	-	-
Outros Benef. Assistenciais - Assist. Social		-	-	-	-
Auxílio - Alimentação - Assist. Social		10.713,98	12.233,16	12.438,91	12.238,8
Obrigações Tributárias e Contributivas - Assist. Social		-	-	-	-
Sentenças Judiciais - Assist. Social		-	-	-	-
Indenizações e Restituições - Assist. Social		2.862,51	3.287,25	3.166,12	3.222,0
Amortização da Dívida - Assist. Social		-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios		523.662,63	552.208,31	558.383,93	565.234,2
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Assist. Social		338.562,60	372.339,99	376.994,60	377.784,0

Município de Caselhos
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Tabela 08 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos do RPPS

DISCRIMINAÇÃO					
RECEITA					
	2026	2027	2028	2029	
Contribuições dos Servidores para o RPPS	858.996,43	917.611,25	891.592,14	922.841,38	
Contribuições Patronais	1.513.100,80	1.558.638,44	1.460.862,50	1.567.675,85	
Rendimentos das Aplicações Financeiras	3.509.901,37	3.333.439,70	3.454.568,79	3.561.703,76	
Receita de Compensação Financeira	95.750,01	116.925,55	94.354,84	106.191,58	
Receitas de Capital Arrecadadas pelo RPPS	-	-	-	-	
Total de Recursos Estimados vinculados ao RPPS	5.977.748,61	5.926.614,95	5.901.378,27	6.158.412,57	
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios					
	2026	2027	2028	2029	
Pessoal e Encargos Sociais - Do RPPS	2.293.473,48	2.442.672,39	2.542.876,42	2.517.571,17	
Juros e Encargos da Dívida - Do RPPS	-	-	-	-	
Outros Benef. Assistenciais - Do RPPS	-	-	-	-	
Auxílio - Alimentação - Do RPPS	-	-	-	-	
Obrigações Tributárias e Contributivas - do RPPS	-	-	-	-	
Sentenças Judiciais - Do RPPS	-	-	-	-	
Indenizações e Restituições - Do RPPS	-	-	-	-	
Amortização da Dívida - Do RPPS	-	-	-	-	
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	2.293.473,48	2.442.672,39	2.542.876,42	2.517.571,17	
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas do RPPS ou para a Reserva de Contingência.	3.684.275,13	3.483.942,56	3.358.501,85	3.640.841,40	

Município de Caseiros
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
Tabela 09 - Avaliação Global de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA

RECEITA	DISCRIMINAÇÃO				
	2026	2027	2028	2029	
Receitas totais estimadas	39.192.255,50	40.546.715,30	40.375.581,88	41.161.752,2	
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da EDUCAÇÃO	6.776.341,12	7.122.403,43	7.140.415,76	7.196.277,2	
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da SAÚDE	5.708.026,89	6.008.945,41	5.953.590,62	6.050.614,7	
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da ASSISTÊNCIA SOCIAL	185.100,03	179.868,32	181.389,33	187.450,2	
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas do RPPS	5.977.748,61	5.926.614,95	5.901.378,27	6.158.412,5	
(-) Valores máximo a ser destinado para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo	2.153.501,00	2.048.613,62	2.141.430,63	2.172.720,0	
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA AS DEMAIS ÁREAS	18.391.537,85	19.260.269,57	19.057.377,27	19.396.277,4	
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios - Demais Áreas	2026	2027	2028	2029	
Pessoal e Encargos Sociais - Demais Áreas	3.704.119,63	3.838.599,12	3.920.667,96	3.964.803,3	
Juros e Encargos da Dívida - Demais Áreas	530.083,95	485.308,35	496.693,58	522.980,0	
Outros Benef. Assistenciais - Demais Áreas	473,15	593,37	715,09	616,0	
Auxílio - Alimentação - Demais Áreas	76.558,42	87.727,29	90.759,60	88.211,4	
Obrigações Tributárias e Contributivas - Demais Áreas	368.761,51	388.923,86	400.961,06	400.737,0	
Sentenças Judiciais - Demais Áreas	130.118,87	167.622,54	160.123,95	158.360,0	
Indenizações e Restituições - Demais Áreas	10.502,89	10.717,97	11.495,53	11.315,0	
Amortização da Dívida - Demais Áreas	385.349,52	385.349,52	385.349,52	385.349,0	
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	5.205.967,93	5.364.842,02	5.466.766,29	5.532.373,0	
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas.	13.185.569,92	13.895.427,55	13.590.610,98	13.863.903,0	